



DETALHAMENTO DO RAZÃO

Exercício: 2023
 Unidade Gestora: 244031
 Gestão: 24403
 Conta Contábil: 1.1.1.1.1.50.03
 Conta Corrente Contábil: DOMICILIO BANCÁRIO E ISF
 Valor Conta Corrente Contábil: 001|3611|7270|F
 Período Inicial de Lançamento: 01/01/2023
 Período Final de Lançamento: 31/12/2023
 Data de Realização Até: 06/03/2024
 Saldo Anterior: 0,00
 Saldo Final: 1.650.000,00 D

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENTO	VL. MOVIMENTAÇÃO	C/D	VL. SALDO	C/D	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
29/12/2023	244031	24403	2023IR000377	55.1.507	1.650.000,00	D	1.650.000,00	D	N	11/01/2024 11:32:46

QUANTIDADE DE REGISTROS: 1

Basilio
 Basílio Gonzaga de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.714.675-20

Carina
 Carina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASO



DETALHAMENTO DO RAZÃO

Processo TC/004362/2024
 página 545 da peça unificada
 PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 545

Exercício: 2023
 Unidade Gestora: 244031
 Gestão: 24403
 Conta Contábil: 1.1.1.1.1.50.03
 Conta Corrente Contábil: DOMICILIO BANCÁRIO E ISF
 Valor Conta Corrente Contábil: 00135117279JF
 Período Inicial de Lançamento: 01/01/2023
 Período Final de Lançamento: 31/12/2023
 Data de Realização Até: 06/03/2024
 Saldo Anterior: 0,00
 Saldo Final: 2.550.000,00 D

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENO	VL. MOVIMENTAÇÃO	C/D	VL. SALDO	C/D	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
29/12/2023	244031	24403	2023IR000380	55.1.507	2.550.000,00	D	2.550.000,00	D	N	12/01/2024 11:32:18

QUANTIDADE DE REGISTROS: 1

Basilio
 Basílio Gonzaga de Lima
 CRCSE 3113
 CPF: 067.714.675-20

Karina
 Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASO



DETALHAMENTO DO RAZÃO

Processo TC/004362/2024
 página 546 da peça unificada
 PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 546

Exercício: 2023
 Unidade Gestora: 244031
 Gestão: 24403
 Conta Contábil: 1.1.1.1.1.50.04
 Conta Corrente Contábil: DOMICILIO BANCARIO E ISF
 Valor Conta Corrente Contábil: 0470029(24400385)F
 Período Inicial de Lançamento: 01/01/2023
 Período Final de Lançamento: 31/12/2023
 Data de Realização Até: 06/03/2024
 Saldo Anterior: 10.160,52 D
 Saldo Final: 11.388,05 D

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENTO	VL. MOVIMENTAÇÃO	C/D	VL. SALDO	C/D	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
31/01/2023	244031	24403	2023IR000008	55.1.507	108,11	D	10.266,63	D	N	13/02/2023 15:09:13
28/02/2023	244031	24403	2023IR000024	55.1.507	87,63	D	10.354,26	D	N	08/03/2023 09:48:22
31/03/2023	244031	24403	2023IR000060	55.1.507	113,88	D	10.467,34	D	N	10/04/2023 14:37:23
28/04/2023	244031	24403	2023IR000094	55.1.507	89,35	D	10.556,69	D	N	09/05/2023 09:07:31
31/05/2023	244031	24403	2023IR000119	55.1.507	110,24	D	10.666,93	D	N	07/06/2023 11:36:54
30/06/2023	244031	24403	2023IR000146	55.1.507	106,30	D	10.773,23	D	N	12/07/2023 10:07:40
31/07/2023	244031	24403	2023IR000172	55.1.507	107,37	D	10.880,60	D	N	09/08/2023 09:24:17
31/08/2023	244031	24403	2023IR000209	55.1.507	115,24	D	10.995,84	D	N	11/09/2023 10:01:15
30/09/2023	244031	24403	2023IR000248	55.1.507	98,64	D	11.095,48	D	N	10/10/2023 09:26:34
31/10/2023	244031	24403	2023IR000296	55.1.507	102,90	D	11.198,38	D	N	10/11/2023 09:06:44
30/11/2023	244031	24403	2023IR000328	55.1.507	95,55	D	11.293,93	D	N	11/12/2023 11:50:58
31/12/2023	244031	24403	2023IR000353	55.1.507	94,12	D	11.388,05	D	N	09/01/2024 08:56:13

QUANTIDADE DE REGISTROS: 12

Basilio
Basilio Gonzaga de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.714.675-20

Karina
Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Fiscal
 SEAS



DETALHAMENTO DO RAZÃO

Exercício: 2023
 Unidade Gestora: 244031
 Gestão: 24403
 Conta Contábil: 1.1.1.1.1-50.04
 Conta Corrente Contábil: DOMICÍLIO BANCÁRIO E ISF
 Valor Conta Corrente Contábil: 0476029244030386|F
 Período Inicial de Lançamento: 01/01/2023
 Período Final de Lançamento: 31/12/2023
 Data de Realização Até: 06/03/2024
 Saldo Anterior: 46.371,82 D
 Saldo Final: 51.974,16 D

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENTO	VL. MOVIMENTAÇÃO	C/D	VL. SALDO	C/D	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
31/01/2023	244031	24403	2023IR000004	55.1.507	484,26	D	46.856,08	D	N	13/02/2023 14:51:28
28/02/2023	244031	24403	2023IR000025	55.1.507	399,97	D	47.256,05	D	N	08/03/2023 10:29:37
31/03/2023	244031	24403	2023IR000061	55.1.507	616,05	D	47.772,10	D	N	10/04/2023 14:38:10
28/04/2023	244031	24403	2023IR000095	55.1.507	407,79	D	48.179,89	D	N	09/05/2023 09:09:14
31/05/2023	244031	24403	2023IR000120	55.1.507	503,13	D	48.683,02	D	N	07/06/2023 11:38:45
30/06/2023	244031	24403	2023IR000147	55.1.507	485,18	D	49.168,20	D	N	12/07/2023 10:08:56
31/07/2023	244031	24403	2023IR000173	55.1.507	490,00	D	49.658,20	D	N	09/08/2023 09:25:49
31/08/2023	244031	24403	2023IR000210	55.1.507	625,94	D	50.184,14	D	N	11/09/2023 10:02:11
30/09/2023	244031	24403	2023IR000249	55.1.507	454,75	D	50.638,89	D	N	10/10/2023 09:28:02
31/10/2023	244031	24403	2023IR000297	55.1.507	489,64	D	51.108,53	D	N	10/11/2023 09:08:39
30/11/2023	244031	24403	2023IR000329	55.1.507	436,00	D	51.544,62	D	N	11/12/2023 11:53:07
31/12/2023	244031	24403	2023IR000354	55.1.507	429,54	D	51.974,16	D	N	06/01/2024 08:59:19

QUANTIDADE DE REGISTROS: 12

Basilio
Basilio Gonzaga de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.714.675-20

Karina
Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Finanças
 SEAS



DETALHAMENTO DO RAZÃO

Exercício: 2023
 Unidade Gestora: 244031
 Gestão: 24403
 Conta Contábil: 1.1.1.1.1.60.04
 Conta Corrente Contábil: DOMICÍLIO BANCÁRIO E ISF
 Valor Conta Corrente Contábil: 047|0029|24401245|F
 Período Inicial de Lançamento: 01/01/2023
 Período Final de Lançamento: 31/12/2023
 Data de Realização Atê: 06/03/2024
 Saldo Anterior: 41.736,02 D
 Saldo Final: 45.925,80 D

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENTO	VL. MOVIMENTAÇÃO	C/D	VL. SALDO	C/D	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
31/01/2023	244031	24403	2023IR000005	55.1.507	365,26	D	42.101,26	D	N	13/02/2023 14:56:59
28/02/2023	244031	24403	2023IR000022	55.1.507	301,22	D	42.402,60	D	N	08/03/2023 09:38:41
03/04/2023	244031	24403	2023IR000054	55.1.507	388,04	D	42.790,64	D	N	11/04/2023 12:10:53
28/04/2023	244031	24403	2023IR000096	55.1.507	306,16	D	43.096,80	D	N	09/05/2023 08:51:38
31/05/2023	244031	24403	2023IR000112	55.1.507	377,16	D	43.473,96	D	N	07/06/2023 11:16:26
30/06/2023	244031	24403	2023IR000139	55.1.507	363,10	D	43.836,96	D	N	12/07/2023 09:51:11
31/07/2023	244031	24403	2023IR000165	55.1.507	366,13	D	44.203,09	D	N	09/08/2023 09:05:17
31/08/2023	244031	24403	2023IR000198	55.1.507	392,34	D	44.595,42	D	N	06/09/2023 12:08:50
30/09/2023	244031	24403	2023IR000241	55.1.507	338,69	D	44.934,11	D	N	10/10/2023 08:35:04
31/10/2023	244031	24403	2023IR000289	55.1.507	349,27	D	45.283,38	D	N	10/11/2023 08:08:05
31/10/2023	244031	24403	2023EC000090	55.6.507	349,27	C	44.934,11	D		10/11/2023 13:49:33
31/10/2023	244031	24403	2023IR000300	55.1.507	349,27	D	45.283,38	D	N	10/11/2023 13:50:41
30/11/2023	244031	24403	2023IR000326	55.1.507	323,86	D	45.607,24	D	N	11/12/2023 11:46:22
31/12/2023	244031	24403	2023IR000356	55.1.507	318,56	D	45.925,80	D	N	08/01/2024 09:42:56

QUANTIDADE DE REGISTROS: 14

Basilio
 Basilio Gonzaga de Lima
 CPF: 067.714.675-20

Karina
 Karina Souza de Melo
 CPF: 067.714.675-20



DETALHAMENTO DO RAZÃO

Exercício: 2023
 Unidade Gestora: 244031
 Gestão: 24403
 Conta Contábil: 1.1.1.1.1.50.04
 Conta Corrente Contábil: DOMICÍLIO BANCÁRIO E ISF
 Valor Conta Corrente Contábil: 047|0029|24401397|F
 Período Inicial de Lançamento: 01/01/2023
 Período Final de Lançamento: 31/12/2023
 Data de Realização Até: 06/03/2024
 Saldo Anterior: 8.571,63 D
 Saldo Final: 9.455,27 D

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENTO	VL. MOVIMENTAÇÃO	C/D	VL. SALDO	C/D	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
31/01/2023	244031	24403	2023IR000007	55.1.507	76,94	D	8.648,57	D	N	13/02/2023 15:05:45
28/02/2023	244031	24403	2023IR000023	55.1.507	63,47	D	8.712,04	D	N	08/03/2023 09:42:06
31/03/2023	244031	24403	2023IR000062	55.1.507	81,78	D	8.793,82	D	N	10/04/2023 14:40:02
28/04/2023	244031	24403	2023IR000087	55.1.507	64,54	D	8.858,36	D	N	09/05/2023 08:52:57
31/05/2023	244031	24403	2023IR000113	55.1.507	79,52	D	8.937,88	D	N	07/06/2023 11:23:47
30/06/2023	244031	24403	2023IR000140	55.1.507	76,57	D	9.014,45	D	N	12/07/2023 09:53:40
31/07/2023	244031	24403	2023IR000186	55.1.507	77,23	D	9.091,68	D	N	09/08/2023 09:09:33
31/08/2023	244031	24403	2023IR000199	55.1.507	82,77	D	9.174,45	D	N	06/09/2023 12:10:16
30/09/2023	244031	24403	2023IR000242	55.1.507	71,48	D	9.245,93	D	N	10/10/2023 08:38:03
02/10/2023	244031	24403	2023IR000282	58.0.213	20,17	G	9.225,76	D	N	23/10/2023 12:19:16
31/10/2023	244031	24403	2023IR000290	55.1.507	73,71	D	9.299,47	D	N	10/11/2023 08:46:09
30/11/2023	244031	24403	2023IR000327	55.1.507	68,37	D	9.367,84	D	N	11/12/2023 11:50:10
31/12/2023	244031	24403	2023IR000347	55.1.507	87,43	D	9.455,27	D	N	09/01/2024 08:42:17

QUANTIDADE DE REGISTROS: 13

Basilio
Basilio Gonzaga de Lima
 CRC/SE 3113

Karina
Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SCS



SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



Terça-Feira, 5 de Março de 2024 - 13:04:02 - V20240305-1 hos01-mede01

USUÁRIO: ROBERTA FREITAS MELO

Exercício: 2024

Menu Principal > Inscrição de Restos a Pagar

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício: 2024
 Unidade Gestora: 24021 - FEAS Gestão: 2402 - FEAS
 Número do Empenho:
 Credor: -- Selecione uma opção --
 Tipo de Saldo: Todos Liquidado Não Liquidado Executado Não Pago
 Avaliação de RPNP: Todos Sem Avaliação Autorizado Não Autorizado
 Saldo a Assinalar de RPNP: Todos Sim Não
 Saldo Assinalado de RPNP: Todos Sim Não
 Saldo a Inscrever do Empenho: Todos Sim Não
 Saldo Inscrito do Empenho: Todos Sim Não
 Saldo em Liquidação: Todos Sim Não
 Grupo de Despesa: -- Todos --
 Tipo de Despesa: -- Todos --
 Natureza de Despesa: -- Todos --
 Código da Ação:
 Ficha Financeira:
 Fonte de Recurso: Reduzida Completa
 Período: até
 Ordenação: Crescente Decrescente
 Registros por Página: Localizar (f)

Empenho	Natureza da Despesa	Fonte	Tipo de Despesa	Nome Credor	Retenção	Não Liquidado						Liquidado		
						En Liquidação	A Assinalar	Assinalado	A Inscrever	Inscrito	Executado Não Pago	A Inscrever	Inscrito	
<input type="checkbox"/>	2023NE000609	3.3.90.39.00	1761000000	NORMAL	CONDOMINIO EDIFICIO ESTADO DE SERGIPE	0,00	0,00	0,00	3.580,37	0,00	3.580,37	0,00	0,00	4.581,74
<input type="checkbox"/>	2023NE000617	3.3.90.36.00	1660000000	NORMAL	ALEXSANDRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000618	3.3.90.39.00	1660000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	0,00	0,00	0,00	7.918,04	0,00	7.918,04	2.974,37	0,00	39,53
<input type="checkbox"/>	2023NE000619	3.3.90.39.00	1660000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	0,00	0,00	0,00	4.032,01	0,00	4.032,01	1.487,19	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000620	3.3.90.39.00	1660000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	0,00	0,00	0,00	3.682,05	0,00	3.682,05	1.487,19	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000621	3.3.90.39.00	1761000000	NORMAL	VALOR IMOBILIARIA LTDA	0,00	0,00	0,00	14.528,00	0,00	14.528,00	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000624	3.3.90.33.00	1660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	8.608,39	0,00	0,00	46.418,95	0,00	46.418,95	0,00	0,00	860,32
<input type="checkbox"/>	2023NE000628	3.3.90.14.00	1660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000630	3.3.90.14.00	1660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000631	3.3.90.14.00	1660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000633	3.3.90.14.00	1660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000638	3.3.90.33.00	1660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	880,19	0,00	0,00	15.869,34	0,00	15.869,34	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000643	3.3.90.40.00	1660000000	NORMAL	UNIVERSAL COM RCHO E SERVI OS LTDA EPP	148,35	0,00	0,00	1.573,20	0,00	1.573,20	721,64	0,00	806,92
<input type="checkbox"/>	2023NE000644	3.3.90.33.00	1660000000	NORMAL	SAMAM LOCADORA LTDA	3.726,78	0,00	0,00	2.368,98	0,00	2.368,98	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000648	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	199,20	0,00	199,20	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	2023NE000670	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	3.834,60	0,00	3.834,60	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	2023NE001278	3.3.90.39.00	2660000000	NORMAL	VALOR IMOBILIARIA LTDA	0,00	0,00	0,00	12.537,76	0,00	12.537,76	9.154,08	0,00	6.177,35

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 551

❑	Empenho	Natureza da Despesa	Fonte	Tipo de Despesa	Nome Credor	Retenção	Não Liquidado					Empenho	Valor	Empenho	Valor
							Em Liquidação	A Assinalar	Assinalado	A Inscrever	Inscrito				
❑	1023HE001286	3.3.90.30.00	1660000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	5.760,74	0,00	5.760,74	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	1023HE001289	3.3.90.30.00	1660000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	3.180,03	0,00	3.180,03	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	1023HE001612	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	0,00	0,00	0,00	753,55	0,00	753,55	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE001613	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	681,31	0,00	681,31	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE001614	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	146,44	0,00	146,44	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE001815	3.3.90.30.00	1660000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	815,89	0,00	815,89	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE001916	3.3.90.30.00	1660000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	674,83	0,00	674,83	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE002147	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	1.169,85	0,00	0,00	68.458,42	0,00	68.458,42	0,00	0,00	10.871,33	0,00
❑	2023HE002248	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	0,00	0,00	0,00	29.043,20	0,00	29.043,20	0,00	0,00	3.910,55	0,00
❑	2023HE002250	3.3.90.30.00	1660000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	47,05	0,00	0,00	550,36	0,00	550,36	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE002617	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	0,00	99,65	0,00	99,65	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE002618	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	93,91	0,00	0,00	702,38	0,00	702,38	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE002646	3.3.90.36.00	2660000000	NORMAL	ISABEL CRISTINA MENDONÇA DE SANTANA	54,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	27,00	0,00
❑	2023HE002642	3.3.90.36.00	2660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
❑	2023HE002643	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	AIR COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	0,00	1.264,45	0,00	1.264,45	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE003027	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	116,02	0,00	0,00	1.105,70	0,00	1.105,70	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE003029	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	56,79	0,00	0,00	696,17	0,00	696,17	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE003414	3.3.90.14.00	2660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00
❑	2023HE003417	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE003420	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	135,92	0,00	0,00	1.480,16	0,00	1.480,16	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE003421	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	60,71	0,00	0,00	827,55	0,00	827,55	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE003430	4.4.90.52.00	1660000000	NORMAL	RCS COMMERCE E SERVICOS LTDA	0,00	0,00	0,00	6.024,00	0,00	6.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE003438	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	SAMAM LOCADORA LTDA	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE003439	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	SAMAM LOCADORA LTDA	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE003462	3.3.90.14.00	2660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00	0,00
❑	2023HE003484	3.3.90.14.00	2660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
❑	2023HE003448	4.4.90.52.00	2660000000	NORMAL	TORINO INFORMATICA LTDA.	0,00	0,00	0,00	27.960,00	0,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
❑	2023HE003450	4.4.90.52.00	2660000000	NORMAL	DATEN TECNOLOGIA LTDA	0,00	0,00	0,00	64.621,14	0,00	64.621,14	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenho	Natureza da Despesa	Fonte	Tipo de Despesa	Nome Credor	Retenção	Não Liquidado							
						Em Liquidação	A Anular	Assinalado	A Inscrever	Inscrito	Outros		
<input type="checkbox"/>	3023NE001451	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA	0,00	0,00	0,00	9.751,69	0,00	9.751,69	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	3023NE001451	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	0,00	0,00	8.774,50	0,00	8.774,50	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	3023NE001454	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	0,00	0,00	204,00	0,00	204,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	3023NE001455	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00	0,00	4.378,00	0,00	4.378,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	3023NE001457	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	81,82	0,00	0,00	29,36	0,00	29,36	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	3023NE001459	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	AEROTUR VIAGENS E OPERAES TURSTICAS LTDA EPP	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/>	3023NE001460	3.3.90.32.00	1761000000	NORMAL	ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
Totais da Página:						17.181,78	0,00	0,00	424.083,02	0,00	424.083,02	15.824,47	0,00

Registros 1-52 de 52

- Detalhar (d)
- Assinamento (a)
- Avaliação (v)
- Inscrição (i)

B. Lima
 Basilio Gonçaga de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.114.675-20

Karina
 Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

244031 - FEAS

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREADOR	DOCUMENTO	RETENÇÃO	INSCRITO
2023NE000609	3.3.90.39.00	1751000000	NORMAL	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTADO DE SERGIPE	16.223.661/0001-16	0,00	4.581,74
2023NE000618	3.3.90.39.00	1660000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	0,00	39,53
2023NE000624	3.3.90.33.00	1660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	03.551.401/0001-28	8.608,39	860,32
2023NE000628	3.3.90.14.00	1660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	PF88888888	0,00	30,00
2023NE000630	3.3.90.14.00	1660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	PF88888888	0,00	300,00
2023NE000631	3.3.90.14.00	1660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	PF88888888	0,00	166,00
2023NE000633	3.3.90.14.00	1660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	PF88888888	0,00	206,00
2023NE000643	3.3.90.40.00	1660000000	NORMAL	UNIVERSAL COM RCIÓ E SERVI OS LTDA EPP	03.586.833/0001-30	148,35	606,92
2023NE001278	3.3.90.39.00	2660000000	NORMAL	VALOR IMOBILIARIA LTDA	13.645.715/0001-97	0,00	6.177,35
2023NE002247	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	03.551.401/0001-28	3.169,85	10.671,33
2023NE002248	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	03.551.401/0001-28	0,00	3.910,56
2023NE002640	3.3.90.36.00	2660000000	NORMAL	ISABEL CRISTINA MENDONCA DE SANTANA	601.177.025-87	54,00	27,00
2023NE002642	3.3.90.36.00	2660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	PF88888888	0,00	1.600,00
2023NE003414	3.3.90.14.00	2660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	PF88888888	0,00	3.700,00
2023NE003442	3.3.90.14.00	2660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	PF88888888	0,00	585,00
2023NE003444	3.3.90.14.00	2660000000	NORMAL	SERVIDORES RELACIONADOS EM LISTA	PF88888888	0,00	40,00



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

244031 - FEAS

PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 554

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	RETENÇÃO	INSCRITO
						TOTAL	33.929,74
						11.980,59	

Basilio
Basilio Gonçalves de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.714.675-20

Karina
Karina Sousa de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

244031 - FEAS

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDORES	DOCUMENTO	RETENÇÃO	INSCRITO
2023NE000609	3.3.90.39.00	1761000000	NORMAL	CONDOMINIO EDIFICIO ESTADO DE SERGIPE	16.223.661/0001-16	0,00	3.580,37
2023NE000617	3.3.90.36.00	1660000000	NORMAL	ALEXSANDRA SANTOS	981.804.605-88	0,00	3.000,00
2023NE000618	3.3.90.39.00	1660000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	0,00	7.918,04
2023NE000619	3.3.90.39.00	1660000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	0,00	4.032,01
2023NE000620	3.3.90.39.00	1660000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	0,00	3.682,05
2023NE000621	3.3.90.39.00	1761000000	NORMAL	VALOR IMOBILIARIA LTDA	13.845.715/0001-97	0,00	14.528,00
2023NE000624	3.3.90.33.00	1660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	03.551.401/0001-28	8.608,39	46.418,95
2023NE000638	3.3.90.33.00	1660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	03.551.401/0001-28	880,19	15.869,34
2023NE000643	3.3.90.40.00	1660000000	NORMAL	UNIVERSAL COM RCIÓ E SERVI OS LTDA EPP	03.596.833/0001-30	148,35	1.573,20
2023NE000644	3.3.90.33.00	1660000000	NORMAL	SAMAM LOCADORA LTDA	15.607.021/0001-47	3.726,78	2.366,98
2023NE000668	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	0,00	199,20
2023NE000670	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	0,00	3.834,60
2023NE001278	3.3.90.39.00	2660000000	NORMAL	VALOR IMOBILIARIA LTDA	13.845.715/0001-97	0,00	12.537,76
2023NE001286	3.3.90.30.00	1660000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	0,00	5.760,74
2023NE001289	3.3.90.30.00	1660000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	0,00	3.180,03
2023NE001612	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	13.446.611/0001-00	0,00	753,55
2023NE001613	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	0,00	681,31
2023NE001614	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	0,00	146,44



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

244031 - FEAS

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	RETENÇÃO	INSCRITO
2023NE001935	3.3.90.30.00	1660000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	0,00	815,89
2023NE001936	3.3.90.30.00	1660000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	0,00	674,83
2023NE002247	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	03.551.401/0001-28	3.169,85	68.458,42
2023NE002248	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA	03.551.401/0001-28	0,00	29.043,20
2023NE002250	3.3.90.30.00	1660000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	47,05	550,36
2023NE002637	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	0,00	99,65
2023NE002638	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	85,91	702,38
2023NE002640	3.3.90.36.00	2660000000	NORMAL	ISABEL CRISTINA MENDONCA DE SANTANA	601.177.025-87	54,00	3.900,00
2023NE002643	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	AIR COMERCIAL LTDA	36.378.685/0001-76	0,00	1.264,45
2023NE003027	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	116,02	1.105,70
2023NE003029	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	56,79	605,17
2023NE003417	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA	32.316.892/0001-20	0,00	357,00
2023NE003420	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	135,92	1.480,16
2023NE003421	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	60,71	827,55
2023NE003430	4.4.90.52.00	1660000000	NORMAL	RCS COMMERCE E SERVICOS LTDA	36.326.812/0001-79	0,00	6.024,00
2023NE003438	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	SAMAM LOCADORA LTDA	15.607.021/0001-47	0,00	15.500,00
2023NE003439	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	SAMAM LOCADORA LTDA	15.607.021/0001-47	0,00	15.500,00
2023NE003449	4.4.90.52.00	2660000000	NORMAL	TORINO INFORMATICA LTDA	03.619.767/0005-15	0,00	27.960,00



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

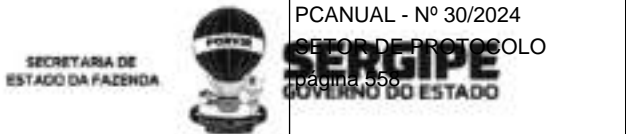
RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

244931 - FEAS

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	RETENÇÃO	INSCRITO
2023NE003450	4.4.90.52.00	2660000000	NORMAL	DATEN TECNOLOGIA LTDA	04.602.789/0001-01	0,00	64.621,14
2023NE003451	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA	32.316.892/0001-20	0,00	9.751,69
2023NE003453	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	48.429.852/0001-25	0,00	8.774,50
2023NE003454	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	48.429.852/0001-25	0,00	204,00
2023NE003455	3.3.90.30.00	2660000000	NORMAL	QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	27.302.334/0001-76	0,00	4.378,00
2023NE003457	3.3.90.30.00	1761000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	63,82	29,36
2023NE003459	3.3.90.33.00	2660000000	NORMAL	AEREO TUR VIAGENS E OPERA. ES TUR STICAS LTDA	04.084.703/0001-19	0,00	25.000,00
2023NE003460	3.3.90.32.00	1761000000	NORMAL	ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	48.429.852/0001-25	0,00	6.300,00
TOTAL						17.181,78	424.083,02

Basilio
 Basilio Goncalves de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.714.675-20

Karina
 Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC



Segunda-Feira, 4 de Março de 2024 - 15:48:49 v20240302-1 host01-node01

USUÁRIO: ROBERTA FREITAS MELO Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Consultar Razão

CONSULTAR RAZÃO

Exercício:	2023 *	
Unidade Gestora:	244031 - FEAS *	
Gestão:	24403 - FEAS	
Natureza Orçamentária:	-- Todos --	
Tipo Administração:	-- Todos --	
Poder:	-- Todos --	
Conta Contábil Inicial:	6.2.2.9.2.01.01	Conta Contábil Final: 6.2.2.9.2.01.01
Visualizar Mês:	<input checked="" type="checkbox"/> Todos 0 13 14 *	
Período Lançamento:	01/01/2023 até 31/12/2023	
Data de Realização Até:	04/03/2024	
Saldo:	Apresentação: <input type="radio"/> Conta Contábil <input checked="" type="radio"/> Conta Corrente	
	Tipo: <input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Normal <input type="radio"/> Invertido <input type="radio"/> Zero	
Conta Corrente:	Conta Corrente:	<input type="text"/>
	Valor Conta Corrente:	<input type="text"/>
	Tipo Consulta Valor Conta Corrente:	<input checked="" type="radio"/> Igual <input type="radio"/> Iniciador por <input type="radio"/> Qualquer parte <input type="radio"/> Maior ou igual <input type="radio"/> No Final
Ordenação:	UG <input type="text"/> <input checked="" type="radio"/> Crescente <input type="radio"/> Decrescente	Registros por Página: <input type="text"/> Todos Localizar (l)

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	Saldo	TP
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	00604122000197 2023NE000618	7.918,04	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	00604122000197 2023NE000619	4.032,01	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	00604122000197 2023NE000620	3.682,05	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03526090000147 2023NE000601	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03526090000147 2023NE000602	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03526090000147 2023NE000603	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03526090000147 2023NE000646	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03551401000128 2023NE000624	46.418,95	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03551401000128 2023NE000638	15.869,34	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03551401000128 2023NE002247	68.458,42	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03551401000128 2023NE002248	29.043,20	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03595833000130 2023NE000643	1.573,20	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03619767000515 2023NE003449	27.960,00	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	03823107000128 2023NE000960	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04332120000147 2023NE003408	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04595133000109 2023NE000648	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04595133000109 2023NE000649	0,00	

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente		
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04595133000109 2023NE003406		
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04602789000101 2023NE000965	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04602789000101 2023NE003450	64.621,14	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE000616	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE000622	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE000623	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE000639	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE000640	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE001596	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE001597	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE001598	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE001600	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE001922	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE001923	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE001924	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE001925	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	04864703000119 2023NE003459	25.000,00	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13009717000146 2023NE000626	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13009717000146 2023NE000627	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE000967	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE000969	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE001287	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE001288	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE001611	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE001612	753,55	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE001933	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE001934	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE002249	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE002636	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE002639	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE003028	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE003030	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE003419	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13446611000100 2023NE003422	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13845715000197 2023NE000621	14.528,00	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13845715000197 2023NE000625	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13845715000197 2023NE000959	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	13845715000197 2023NE001278	12.537,76	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14150763000123 2023NE000058	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14150763000123 2023NE000223	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14150763000123 2023NE000239	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14150763000123 2023NE000283	0,00	

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

 Valide a autenticidade deste em <http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código CDC8902B2ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14150763000123 2023NE002609	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14440502000148 2023NE000049	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14440502000148 2023NE000196	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14440502000148 2023NE000213	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14440502000148 2023NE000271	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14440502000148 2023NE002600	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14443777000135 2023NE000068	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14443777000135 2023NE000254	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14443777000135 2023NE000261	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14443777000135 2023NE000293	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14443777000135 2023NE002619	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14444354000130 2023NE000016	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14444354000130 2023NE000020	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14444354000130 2023NE000121	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14444354000130 2023NE000141	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14444354000130 2023NE002571	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14456901000105 2023NE000021	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14456901000105 2023NE000122	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14456901000105 2023NE000142	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14456901000105 2023NE000151	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14456901000105 2023NE002572	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14498649000199 2023NE000044	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14498649000199 2023NE000194	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14498649000199 2023NE000221	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14498649000199 2023NE000245	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14498649000199 2023NE002595	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14499742000118 2023NE000043	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14499742000118 2023NE000189	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14499742000118 2023NE000215	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14499742000118 2023NE000241	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14499742000118 2023NE002594	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14503830000146 2023NE000034	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14503830000146 2023NE000172	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14503830000146 2023NE000179	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14503830000146 2023NE000206	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14503830000146 2023NE002585	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14515279000150 2023NE000002	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14515279000150 2023NE000077	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14515279000150 2023NE000082	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14515279000150 2023NE000093	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14515279000150 2023NE002552	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14515834000144 2023NE000117	0,00

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 560

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código CDC8902B2ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14515834000144 2023NE000137	
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14515834000144 2023NE000146	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14515834000144 2023NE000150	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14515834000144 2023NE002567	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14517821000104 2023NE000036	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14517821000104 2023NE000176	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14517821000104 2023NE000188	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14517821000104 2023NE000214	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14517821000104 2023NE002587	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14523538000195 2023NE000024	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14523538000195 2023NE000125	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14523538000195 2023NE000154	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14523538000195 2023NE000162	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14523538000195 2023NE002575	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14524190000150 2023NE000037	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14524190000150 2023NE000177	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14524190000150 2023NE000190	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14524190000150 2023NE000218	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14524190000150 2023NE002588	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14524647000127 2023NE000023	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14524647000127 2023NE000124	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14524647000127 2023NE000153	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14524647000127 2023NE000161	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14524647000127 2023NE002574	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14525629000160 2023NE000038	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14525629000160 2023NE000180	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14525629000160 2023NE000192	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14525629000160 2023NE000222	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14525629000160 2023NE002589	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531114000172 2023NE000045	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531114000172 2023NE000187	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531114000172 2023NE000200	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531114000172 2023NE000225	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531114000172 2023NE002596	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531150000136 2023NE000035	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531150000136 2023NE000174	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531150000136 2023NE000185	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531150000136 2023NE000210	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531150000136 2023NE002586	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531303000145 2023NE000028	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531303000145 2023NE000129	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531303000145 2023NE000158	0,00

 PCANUAL - Nº 30/2024 P
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 561

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531303000145 2023NE000166	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531303000145 2023NE002579	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531971000172 2023NE000004	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531971000172 2023NE000080	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531971000172 2023NE000087	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531971000172 2023NE000101	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14531971000172 2023NE002554	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14534934000118 2023NE000007	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14534934000118 2023NE000084	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14534934000118 2023NE000094	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14534934000118 2023NE000107	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14534934000118 2023NE002557	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14535072000148 2023NE000012	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14535072000148 2023NE000102	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14535072000148 2023NE000103	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14535072000148 2023NE000113	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14535072000148 2023NE002563	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14552796000108 2023NE000055	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14552796000108 2023NE000212	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14552796000108 2023NE000232	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14552796000108 2023NE000280	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14552796000108 2023NE002606	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14569416000130 2023NE000074	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14569416000130 2023NE000270	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14569416000130 2023NE000274	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14569416000130 2023NE000299	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14569416000130 2023NE002625	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14570950000166 2023NE000008	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14570950000166 2023NE000090	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14570950000166 2023NE000096	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14570950000166 2023NE000109	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14570950000166 2023NE002559	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14600158000107 2023NE000056	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14600158000107 2023NE000216	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14600158000107 2023NE000235	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14600158000107 2023NE000281	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14600158000107 2023NE002607	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14617717000191 2023NE000015	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14617717000191 2023NE000116	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14617717000191 2023NE000136	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14617717000191 2023NE000145	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14617717000191 2023NE002566	0,00

 PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 562

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

 Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14627928000105 2023NE000067	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14627928000105 2023NE000251	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14627928000105 2023NE000259	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14627928000105 2023NE000292	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14627928000105 2023NE002618	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14634567000124 2023NE000072	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14634567000124 2023NE000267	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14634567000124 2023NE000269	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14634567000124 2023NE000297	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14634567000124 2023NE002623	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14635220000104 2023NE000075	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14635220000104 2023NE000088	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14635220000104 2023NE000108	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14635220000104 2023NE000300	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14635220000104 2023NE002558	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14644515000139 2023NE000061	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14644515000139 2023NE000233	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14644515000139 2023NE000248	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14644515000139 2023NE000286	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14644515000139 2023NE002612	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14652893000164 2023NE000071	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14652893000164 2023NE000260	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14652893000164 2023NE000265	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14652893000164 2023NE000296	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14652893000164 2023NE002622	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14662242000155 2023NE000048	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14662242000155 2023NE000195	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14662242000155 2023NE000211	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14662242000155 2023NE000266	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14662242000155 2023NE002599	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14676772000152 2023NE000039	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14676772000152 2023NE000181	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14676772000152 2023NE000198	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14676772000152 2023NE000227	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14676772000152 2023NE002590	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14682569000199 2023NE000057	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14682569000199 2023NE000219	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14682569000199 2023NE000237	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14682569000199 2023NE000282	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14682569000199 2023NE002608	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14734139000173 2023NE000013	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14734139000173 2023NE000018	0,00

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14734139000173 2023NE000119	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14734139000173 2023NE000139	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14734139000173 2023NE002569	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14745480000124 2023NE000026	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14745480000124 2023NE000127	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14745480000124 2023NE000156	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14745480000124 2023NE000164	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14745480000124 2023NE002577	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14749903000184 2023NE000006	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14749903000184 2023NE000083	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14749903000184 2023NE000091	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14749903000184 2023NE000106	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14749903000184 2023NE002556	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14749937000179 2023NE000070	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14749937000179 2023NE000258	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14749937000179 2023NE000264	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14749937000179 2023NE000295	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14749937000179 2023NE002621	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14773752000108 2023NE000025	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14773752000108 2023NE000126	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14773752000108 2023NE000155	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14773752000108 2023NE000163	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14773752000108 2023NE002576	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14781576000148 2023NE000062	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14781576000148 2023NE000238	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14781576000148 2023NE000250	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14781576000148 2023NE000287	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14781576000148 2023NE002613	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14787720000153 2023NE000005	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14787720000153 2023NE000081	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14787720000153 2023NE000089	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14787720000153 2023NE000105	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14787720000153 2023NE002555	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14788544000174 2023NE000073	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14788544000174 2023NE000268	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14788544000174 2023NE000272	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14788544000174 2023NE000298	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14788544000174 2023NE002624	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14797461000141 2023NE000042	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14797461000141 2023NE000186	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14797461000141 2023NE000209	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14797461000141 2023NE000236	0,00

PCANUAL - Nº 30/2024P
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 564

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código CDC8902B2ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14797461000141 2023NE002593	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14797770000111 2023NE000047	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14797770000111 2023NE000193	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14797770000111 2023NE000207	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14797770000111 2023NE000263	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14797770000111 2023NE002598	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14798445000173 2023NE000069	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14798445000173 2023NE000256	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14798445000173 2023NE000262	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14798445000173 2023NE000294	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14798445000173 2023NE002620	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14798463000155 2023NE000032	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14798463000155 2023NE000133	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14798463000155 2023NE000170	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14798463000155 2023NE000175	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14798463000155 2023NE002583	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14800303000101 2023NE000051	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14800303000101 2023NE000199	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14800303000101 2023NE000220	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14800303000101 2023NE000275	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14800303000101 2023NE002602	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14803073000126 2023NE000011	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14803073000126 2023NE000099	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14803073000126 2023NE000100	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14803073000126 2023NE000112	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14803073000126 2023NE002562	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14804337000166 2023NE000104	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14804337000166 2023NE000114	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14804337000166 2023NE000134	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14804337000166 2023NE000148	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14804337000166 2023NE002564	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14805811000174 2023NE000050	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14805811000174 2023NE000197	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14805811000174 2023NE000217	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14805811000174 2023NE000273	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14805811000174 2023NE002601	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14806879000178 2023NE000060	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14806879000178 2023NE000230	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14806879000178 2023NE000246	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14806879000178 2023NE000285	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14806879000178 2023NE002611	0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14807623000185 2023NE000030	0,00

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CDC8902B2ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14807623000185 2023NE000131	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14807623000185 2023NE000160	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14807623000185 2023NE000168	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14807623000185 2023NE002581	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14808072000174 2023NE000029	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14808072000174 2023NE000130	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14808072000174 2023NE000159	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14808072000174 2023NE000167	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14808072000174 2023NE002580	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14810479000136 2023NE000040	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14810479000136 2023NE000183	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14810479000136 2023NE000201	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14810479000136 2023NE000231	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14810479000136 2023NE002591	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14810888000132 2023NE000046	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14810888000132 2023NE000191	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14810888000132 2023NE000203	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14810888000132 2023NE000242	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14810888000132 2023NE002597	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14811023000190 2023NE000059	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14811023000190 2023NE000228	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14811023000190 2023NE000243	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14811023000190 2023NE000284	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14811023000190 2023NE002610	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14813434000115 2023NE000065	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14813434000115 2023NE000247	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14813434000115 2023NE000255	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14813434000115 2023NE000290	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14813434000115 2023NE002616	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14815687000128 2023NE000001	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14815687000128 2023NE000076	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14815687000128 2023NE000079	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14815687000128 2023NE000086	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14815687000128 2023NE002551	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14816741000150 2023NE000009	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14816741000150 2023NE000092	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14816741000150 2023NE000097	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14816741000150 2023NE000110	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14816741000150 2023NE002560	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14817174000156 2023NE000017	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14817174000156 2023NE000118	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14817174000156 2023NE000138	0,00

PCANUAL - Nº 30/2024-P
SETOR DE PROTOCOLO
página 566

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14817174000156 2023NE000147	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14817174000156 2023NE002568	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14817537000153 2023NE000019	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14817537000153 2023NE000120	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14817537000153 2023NE000140	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14817537000153 2023NE000149	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14817537000153 2023NE002570	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14827150000188 2023NE000022	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14827150000188 2023NE000123	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14827150000188 2023NE000143	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14827150000188 2023NE000152	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14827150000188 2023NE002573	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14828342000109 2023NE000033	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14828342000109 2023NE000171	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14828342000109 2023NE000178	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14828342000109 2023NE000182	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14828342000109 2023NE002584	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14834745000160 2023NE000014	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14834745000160 2023NE000115	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14834745000160 2023NE000135	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14834745000160 2023NE000144	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14834745000160 2023NE002565	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14840442000150 2023NE000064	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14840442000150 2023NE000244	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14840442000150 2023NE000253	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14840442000150 2023NE000289	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14840442000150 2023NE002615	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14848598000188 2023NE000031	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14848598000188 2023NE000132	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14848598000188 2023NE000169	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14848598000188 2023NE000173	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14848598000188 2023NE002582	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14862038000188 2023NE000054	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14862038000188 2023NE000208	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14862038000188 2023NE000229	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14862038000188 2023NE000278	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14862038000188 2023NE002605	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14871331000101 2023NE000041	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14871331000101 2023NE000184	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14871331000101 2023NE000205	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14871331000101 2023NE000234	0,00
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14871331000101 2023NE002592	0,00

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 567

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcse.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente		
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14876872000122 2023NE000027		
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14876872000122 2023NE000128		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14876872000122 2023NE000157		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14876872000122 2023NE000165		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14876872000122 2023NE002578		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14883709000197 2023NE000053		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14883709000197 2023NE000204		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14883709000197 2023NE000226		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14883709000197 2023NE000277		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14883709000197 2023NE002604		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14894574000165 2023NE000010		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14894574000165 2023NE000095		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14894574000165 2023NE000098		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14894574000165 2023NE000111		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14894574000165 2023NE002561		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14927680000106 2023NE000063		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14927680000106 2023NE000240		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14927680000106 2023NE000252		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14927680000106 2023NE000288		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	14927680000106 2023NE002614		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	15071063000106 2023NE000052		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	15071063000106 2023NE000202		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	15071063000106 2023NE000224		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	15071063000106 2023NE000276		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	15071063000106 2023NE002603		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	15607021000147 2023NE000644		2.368,98 C
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	15607021000147 2023NE002641		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	15607021000147 2023NE003025		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	15607021000147 2023NE003438		15.500,00 C
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	15607021000147 2023NE003439		15.500,00 C
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	16223661000116 2023NE000609		3.580,37 C
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	16456121000182 2023NE003026		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	16667433000135 2023NE000966		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	16667433000135 2023NE002646		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17177467000104 2023NE000963		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17177467000104 2023NE002644		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17749309000181 2023NE000066		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17749309000181 2023NE000249		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17749309000181 2023NE000257		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17749309000181 2023NE000291		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17749309000181 2023NE002617		0,00
○	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17901209000129 2023NE000003		0,00

Processo TC/004362/2024
 página 568 da peça unificada
 PCANUAL - Nº 30/2024 P
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 568

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código CDC8902B2ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente		
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17901209000129 2023NE000078		
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17901209000129 2023NE000085	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17901209000129 2023NE000279	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	17901209000129 2023NE002553	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	27302334000176 2023NE003455	4.378,00	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	29979036041688 2023NE000604	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	29979036041688 2023NE000641	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	29979036041688 2023NE000642	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	30430226000193 2023NE001609	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	30430226000193 2023NE001610	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32316892000120 2023NE003417	357,00	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32316892000120 2023NE003451	9.751,69	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE000968	199,20	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE000970	3.834,60	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE001286	5.760,74	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE001289	3.180,03	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE001613	681,31	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE001614	146,44	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE001935	815,89	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE001936	674,83	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE002250	550,36	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE002637	99,65	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE002638	702,38	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE003027	1.105,70	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE003029	696,17	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE003420	1.480,16	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE003421	827,55	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32353943000194 2023NE003457	29,36	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	32676601000105 2023NE000652	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	36326812000179 2023NE003430	6.024,00	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	36379685000176 2023NE002643	1.264,45	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	45671537000111 2023NE003428	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	45671537000111 2023NE003429	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	45671537000111 2023NE003431	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	45671537000111 2023NE003432	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	46740385000124 2023NE002645	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	48429852000125 2023NE003415	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	48429852000125 2023NE003416	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	48429852000125 2023NE003452	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	48429852000125 2023NE003453	8.774,50	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	48429852000125 2023NE003454	204,00	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	48429852000125 2023NE003456	0,00	

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código CDC8902B2ED9CD91DFC34D13AABDC58

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente		
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	48429852000125 2023NE003460		
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	50318305000114 2023NE001937	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	50318305000114 2023NE001938	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	50318305000114 2023NE001939	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	50318305000114 2023NE001940	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	50318305000114 2023NE001941	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	50318305000114 2023NE001942	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	60117702587 2023NE002640	3.900,00	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	98180460568 2023NE000617	3.000,00	C
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000605	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000606	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000607	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000608	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000610	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000611	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000612	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000613	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000614	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000615	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000628	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000629	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000630	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000631	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000632	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000633	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000634	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000635	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000636	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000637	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000645	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000647	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000650	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE000651	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE002642	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE003413	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE003414	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE003442	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE003444	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE003447	0,00	
<input type="radio"/>	244031	24403	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	PF88888888 2023NE003448	0,00	

Total da Página 424.083,02 C

Registros 1-519 de 519

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcse.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

Detalhar (d)


Basílio Gonçalves de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.714.675-20


Karina Sousa de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC

PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 571



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC

PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 572

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS

ALMOXARIFADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS-GESTOR
Período: 01/01/2023 A 31/12/2023

GRUPO DE MATERIAIS CODIGO DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTACAO		SALDO ATUAL
		ENTRADAS	SAIDAS	
01 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.499,00	4.499,00	0,00
03 GENEROS ALIMENTICIOS	18.965,05	59.377,72	46.670,93	31.571,84
04 MATERIAL DE LIMPEZA	4.759,92	0,00	173,43	4.586,49
05 MATERIAL DE EXPEDIENTE	400,00	0,00	0,00	400,00
06 MATERIAL P/CONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
07 CAMA MESA E BANHO	14.410,16	0,00	34,20	14.380,96
08 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
09 MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 MATERIAL DE COFA E COEIRNA	1.049,10	0,00	0,00	1.049,10
11 MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES	18.778,90	0,00	0,00	18.778,90
14 OUTROS - ALMOXARIFADO- CONSUMO	7.826,64	6.697,60	7.699,08	7.125,16
99 MATERIAL DE ENTRADA DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L	66.294,77	70.674,52	59.016,64	77.892,65


 André Luiz Santos Ribas
 Setor De Almojarifado
 E Patrimonio | SEASC


 Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC

FORNECEDOR	DATA	Nº FISCAL	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR
	14/12/2023	1139	OVOS	140,00	980,00
	15/12/2023	1137	PEITO DE FRANGO	70,00	1.120,00
	14/12/2023	1101	PEITO DE FRANGO	200,00	3.200,00
	15/12/2023	1137	BALSTICHA	81,00	891,00
	14/12/2023	1101	BALSTICHA	80,00	880,00
	15/12/2023	1137	SARDINHA	70,00	294,00
	14/12/2023	1101	SARDINHA	200,00	840,00
	14/12/2023	1102	SUCO DE FRUTA CX C/6ILT	200,00	780,00
	15/12/2023	1137	CARNE BOVINA COMAO MOLE	65,00	2.145,00
	14/12/2023	1101	CARNE BOVINA COMAO MOLE	150,00	4.950,00
	14/12/2023	1102	SUCO DE FRUITA 200ML	300,00	387,00
			TOTAL DO FORNECEDOR --->	2.974,00	40.684,40
DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA	14/12/2023	104470	ABACAXI	100,00	376,00
	14/12/2023	104470	ABOBORA	90,00	321,30
	14/12/2023	104470	ALFACE	30,00	85,40
	14/12/2023	104470	ALMO	30,00	142,80
	14/12/2023	104470	BANANA	200,00	688,00
	14/12/2023	104470	BATATA DOCE	200,00	602,00
	14/12/2023	104470	CEBOLA	130,00	583,70
	14/12/2023	104470	CEMOURA	132,00	471,24
	14/12/2023	104470	ESPELHO	280,00	1.540,00
	14/12/2023	104470	GOIABA	150,00	618,00
	14/12/2023	104470	LARANJA	200,00	406,00
	14/12/2023	104470	MACAXEIRA	260,00	790,40
	14/12/2023	104470	MAMAO	130,00	455,00
	14/12/2023	104470	MANGA	90,00	388,00
	14/12/2023	104470	MELANCIA	160,00	249,60
	14/12/2023	104470	MARADUJA	80,00	502,40
	14/12/2023	104470	CEBOLA ROXA	90,00	436,50
	14/12/2023	104470	CHUCHU	120,00	428,40
	14/12/2023	104470	MELAO	100,00	300,00
	14/12/2023	104470	REPOLHO BRANCO	60,00	180,00
	14/12/2023	104470	BETERRABA	70,00	252,70
	14/12/2023	104470	ACEROLA	60,00	384,00
	14/12/2023	104470	CEBOLINHA	10,00	70,80
	14/12/2023	104470	LIMAO	60,00	240,00
	14/12/2023	104470	BANANA DA TERRA	170,00	765,00
	14/12/2023	104470	AGUA DE COCO	80,00	456,80
			TOTAL DO FORNECEDOR --->	3.042,00	11.608,04
BASZAL EMPRESA INTERESTADUAL DE LICITACOES	13/12/2023	195	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA	1,00	839,00
	13/12/2023	195	CONJ. ESCOLAR MESA QUADRADA	5,00	3.660,00
	13/12/2023	195	MULTIRINQUEDO PLAYGROUND	1,00	5.249,00
	13/12/2023	195	TAPETE ANTIDERRAPANTE INFANTI	30,00	1.648,80
			TOTAL DO FORNECEDOR --->	37,00	11.396,80
			T O T A L G E R A L -->	7.946,00	70.674,52


 André Luiz Santos Ribas
 Setor De Almojarifado
 E Patrimonio | SEASC


 Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC

FORNECEDOR	DATA	NF. FISCAL	MATERIAL	QNTD	UNID	VALOR
COMERCIAL IDAL	12/12/2023	6956	ABACAXI	36,00		132,62
	12/12/2023	6956	ABOBRA	24,00		97,20
	12/12/2023	6956	ALFACE	2,00		18,20
	12/12/2023	6956	ALHO	3,00		69,00
	12/12/2023	6956	BANANA	140,00		418,60
	12/12/2023	6956	BATATA DOCE	71,00		234,30
	12/12/2023	6956	BATATA INGLESA	20,00		79,80
	12/12/2023	6956	CEBOLA	37,00		142,93
	12/12/2023	6956	CENOURA	42,00		133,98
	12/12/2023	6956	COENTRO	3,00		39,18
	12/12/2023	6956	COLONAU C/1000	70,00		67,90
	12/12/2023	6956	FEIJAO-CARIOQUINHA	75,00		647,25
	12/12/2023	6956	LARANJA	65,00		122,20
	12/12/2023	6956	LEITE LIQUIDO UHT	120,00		734,00
	12/12/2023	6956	MACA	37,00		195,73
	12/12/2023	6956	MACAXEIRA	115,00		226,55
	12/12/2023	6956	MAMAO	48,00		114,72
	12/12/2023	6956	MELANCIA	40,00		67,60
	12/12/2023	6956	PAO TIPO HOT DOG	510,00		346,80
	12/12/2023	6956	PIMENTA DO REINO	40,00		59,20
	12/12/2023	6956	PIMENTAO VERDE	10,00		47,90
	12/12/2023	6956	QUEIJO MUSSARELA	15,00		595,05
	12/12/2023	6956	QUEIJO TIPO CORALHO	22,00		761,86
	12/12/2023	6956	MARACUJA	26,00		110,04
	12/12/2023	6956	QUIABO	17,00		99,11
	12/12/2023	6956	MELAO	33,00		108,57
	12/12/2023	6956	REPOLHO ROXO	12,50		62,37
	12/12/2023	6956	REPOLHO BRANCO	12,50		49,87
	12/12/2023	6956	TANGERINA	34,00		166,26
	12/12/2023	6956	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	45,00		182,25
	12/12/2023	6956	BETERRABA	5,00		18,45
	12/12/2023	6956	MACARAO TIPO FARAFUSO	23,00		96,37
	12/12/2023	6956	LIMAO	8,00		23,12
12/12/2023	6956	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	60,00		380,40	
12/12/2023	6956	FEIJAO PRETO	10,00		89,50	
12/12/2023	6956	LEITE CONDENSADO	20,00		105,80	
12/12/2023	6956	CREME DE LEITE	40,00		151,60	
			TOTAL DO FORNECEDOR ---->	1.693,00		6.985,28
ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	14/12/2023	1101	CARNE BOVINA DE SOC.	130,00		4.160,00
	15/12/2023	1137	CARNE BOVINA MUSCULO	77,00		2.002,00
	14/12/2023	1101	CARNE BOVINA MUSCULO	150,00		3.900,00
	15/12/2023	1138	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE	70,00		2.310,00
	14/12/2023	1101	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE	90,00		2.970,00
	15/12/2023	1137	COXA E SOBRE-COXA	95,00		467,50
	14/12/2023	1101	COXA E SOBRE-COXA	200,00		1.700,00
	14/12/2023	1102	LEITE EM PO	192,00		2.880,00
	14/12/2023	1139	LEITE EM PO	134,00		2.010,00
	14/12/2023	1102	LEITE LIQUIDO UHT	210,00		1.047,90
	14/12/2023	1102	OVOS	110,00		776,00


André Luiz Santos Ribas
Setor De Almoxarifado
E Patrimonio | SEASC


Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC

CODIGO	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR ESTOQUE (REAIS)
14.14.14.020-0	MEIA 100% ALGODAO TP SQUEETE	PR	175,00	3,33	582,75
03.03.03.108-1	MILMO DE MUNGUNZA	PC	20,00	2,70	54,00
03.03.03.050-6	MILMO P/PIPOCA	PC	30,00	3,50	105,00
03.03.03.052-2	MOLMO DE TOMATE	UN	39,00	1,60	62,40
03.03.03.054-9	OVOS	DE	140,00	7,00	980,00
05.05.05.028-2	PASTA COM BOLSO	UN	400,00	1,00	400,00
03.03.03.057-3	PEITO DE FRANGO	KG	163,30	14,58	2.708,11
03.03.03.122-7	PEIXE TILAPIA	UN	60,00	33,90	2.034,00
03.03.03.059-0	PIMENTA DO REINO	PT	6,00	1,48	8,88
03.03.03.116-2	PO PARA PREPARO DE GELATINA	UN	15,00	1,99	29,85
03.03.03.067-0	SALSICHA	KG	101,00	11,00	1.111,00
04.04.04.058-8	SARDINHO EM PO	UN	93,00	4,62	429,66
03.03.03.068-9	SARDINHA	LT	201,00	4,20	844,20
03.03.03.124-3	SUCO DE FRUTA 200ML	UN	300,00	1,29	387,00
03.03.03.069-7	SUCO DE FRUTA CX C/01LT	LT	145,00	3,90	565,50
03.03.03.112-0	TAPIOCA C/500G	UN	20,00	5,40	108,00
04.04.04.046-4	TORLHA DE ROSTO	UN	8,00	3,73	29,84
07.07.07.009-9	TRAVESSEIRO DE ESPUMA D33	UN	159,00	19,90	3.164,10
04.04.04.047-2	VASSOURA DE PELO	UN	30,00	3,80	114,00
03.03.03.071-9	VINAGRE	UN	51,00	2,80	142,80
TOTAIS			7.095,70		37.892,65


 André Luiz Santos Ribas
 Setor De Almoarifado
 E Patrimônio / SEASC


 Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC

CODIGO	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR ESTOQUE (REAL)
03.03.03.004-0	ACHOCOLATADO EM PO	PC	49,00	3,59	175,91
03.03.03.003-4	ACHOCOLATADO LIQUIDO	LT	10,00	4,29	42,90
04.04.04.067-1	ACIDO MURIATICO	UN	74,00	3,00	222,00
04.04.04.039-1	AGUA SANITARIA	UN	98,00	1,45	142,10
04.04.04.001-4	ALCOOL LIQUIDO DE 1LT 70%	UN	5,00	5,54	27,70
04.04.04.066-9	ANTI MOFO	UN	150,00	1,81	271,50
03.03.03.094-8	AVEIA EM FLOCOS	UN	17,00	3,39	57,63
11.11.11.004-9	AVENTAL DESCARTAVEL	UN	1.930,00	9,73	18.798,90
03.03.03.309-0	AZEITE 500ML	UN	18,00	25,50	459,00
10.10.10.002-6	BALDE DE 10 LITROS	UN	64,00	8,15	521,60
10.10.10.003-4	BALDE DE 20 LITROS	UN	50,00	10,55	527,50
03.03.03.013-1	BISCOITE SALGADO	PC	11,00	4,09	44,99
03.03.03.103-0	BISCOITO TIPO MARIA	PC	1,00	4,39	4,39
14.14.14.016-1	CANISA EM ALGODAO TAMANHO G	UN	195,00	12,00	2.340,00
14.14.14.017-0	CANISA EM ALGODAO TAMANHO GG	UN	160,00	12,00	1.920,00
14.14.14.018-8	CANISA EM ALGODAO TAMANHO M	UN	192,00	5,92	1.136,64
14.14.14.019-6	CANISA EM ALGODAO TAMANHO P	UN	89,00	12,00	1.068,00
03.03.03.098-0	CARNE BOVINA COXA MOLE	KG	127,25	33,00	4.204,25
03.03.03.020-4	CARNE BOVINA DE SOL	KG	52,60	32,00	1.683,20
03.03.03.022-0	CARNE BOVINA MURCULO	KG	148,15	26,12	3.871,15
03.03.03.023-9	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE	KG	111,00	33,00	3.663,00
03.03.03.028-3	CEREAL P/ALIMENTACAO INFANTIL	UN	69,00	5,50	467,50
07.07.07.008-0	COLCHA DUPLA FACE 1.60X2.40 80 LITRO	UN	12,00	34,20	410,40
07.07.07.003-0	COLCHAD DE SOLTEIRO D33	UN	46,00	234,92	10.804,46
03.03.03.028-0	COLONAU C/100G	PC	60,00	0,97	58,20
03.03.03.030-1	COXA E SOBRE-COXA	KG	201,35	8,98	1.806,50
03.03.03.113-8	CREME DE ARROZ	CK	16,00	3,90	62,40
04.04.04.006-5	CREME DENTAL INFANTIL	UN	52,00	3,50	182,00
04.04.04.009-0	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	40,00	1,30	52,00
04.04.04.065-0	ESPONJA DE ACO	PC	82,00	1,60	131,20
04.04.04.044-2	ESTOPA	PC	74,00	4,90	362,60
03.03.03.031-0	EXTRATO DE TOMATE	UN	40,00	3,70	68,00
03.03.03.088-3	FARINHA LACTEA	PC	24,00	5,80	139,20
14.14.14.008-0	FILME PLASTICO PVC	RL	3,00	25,99	77,97
03.03.03.036-0	FRANGO INTEIRO	KG	50,00	11,50	575,00
03.03.03.111-1	GOIABADA BOCA	UN	60,00	4,70	282,00
04.04.04.026-0	HIT DE LIMPEZA	UN	14,00	37,54	525,56
03.03.03.117-0	LEITE CONDENSADO	CK	10,00	9,29	52,90
03.03.03.040-9	LEITE EM PO	LT	180,00	14,95	2.691,46
03.03.03.041-7	LEITE LIQUIDO UHT	LT	71,00	5,34	379,14
04.04.04.057-0	LIMPADOR DE FIBRO	UN	154,00	10,65	1.640,10
03.03.03.042-5	LINGUICA TIPO CALABRESA	KG	25,00	18,00	450,00
04.04.04.063-4	LIXEIRA DE 40 LTS C/PEDAL	UN	5,00	49,00	245,00
04.04.04.052-9	LIXEIRA TELADA	UN	37,00	5,70	211,23
03.03.03.105-7	MACARRAO TIPO PARAFUSO	PC	10,00	4,18	41,90


André Luiz Santos Ribas
Setor De Almoarifado
E Patrimônio / SEASC


Karina Souza de Azeite
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC

GRU DESCRIMINACAO DO GRUPO	SALDOS ANTERIORES	ENTRADAS NO PERIODO ENTRADAS ATÉ O PERIODO	TOTAIS	SAIDAS NO PERIODO SAIDAS ATÉ O PERIODO	SALDO ATUAL
01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00 0,00	4.499,00 547.477,16	4.499,00 547.477,16	4.499,00 547.477,16	0,00
03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	18.985,05 83.673,82	59.277,72 405.322,38	78.242,77 488.996,20	46.670,93 457.424,36	31.571,84
04 - MATERIAL DE LIMPEZA	4.759,92 23.584,33	0,00 2.904,36	4.759,92 26.488,69	173,43 21.902,20	4.586,49
05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	400,00 400,00	0,00 0,00	400,00 400,00	0,00 0,00	400,00
06 - MATERIAL P/ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
07 - CAMA MESA E BANHO	14.415,16 29.717,21	0,00 0,00	14.415,16 29.717,21	34,20 15.336,29	14.380,96
08 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 1.200,00	0,00 0,00	0,00 1.200,00	0,00 1.200,00	0,00
09 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
10 - MATERIAL DE COFA E COZINHA	1.049,10 0,00	0,00 1.049,10	1.049,10 1.049,10	0,00 0,00	1.049,10
11 - MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES	18.778,90 19.719,95	0,00 0,00	18.778,90 19.719,95	0,00 941,05	18.778,90
14 - OUTROS - ALMOXARIFADO- CONSUMO	7.926,64 10.838,00	6.897,80 6.897,80	14.824,44 17.735,80	7.699,08 10.610,44	7.125,36
99 - MATERIAL DE ENTRADA DIRETA	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL GERAL -->	66.294,77 149.133,31	70.674,52 963.650,80	136.969,29 1.132.784,11	59.076,64 1.054.892,46	77.892,65


André Luiz Santos Ribas
 Setor De Almoarifado
 E Patrimônio / SEASC


Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ANEXO XXIX

TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, foi realizado o levantamento dos materiais de consumo existentes no almoxarifado do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, promovendo-se o confronto entre as existências físicas e os elementos consignados no Demonstrativo sintético dos Materiais de Consumo movimentados no Almoxarifado, bem como no Inventário Físico, não tendo sido constatadas divergências em seus saldos finais.

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2023.

KARINA SOUZA DE MELO
Diretor(a) /DAF - SEASC



Governo do Estado
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: 244031 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

Nº Ordem	Data da aquisição	Empenho	Quantidade	Descrição	Valor (R\$)
Sem movimentação					
TOTAL GERAL					


Karina Souza de Azevedo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC


André Luiz Santos Ribas
Setor De Almoxarifado
E Patrimonio | SEASC



Governo do Estado
 Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC

ANEXO XX

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: **244031 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

EXERCÍCIO **2023**

Nº Ordem	Data da aquisição	Empenho	Quantidade	Descrição	Valor (R\$)
				Sem movimentação	
				TOTAL GERAL	0,00

Karina Souza de Azevedo
Karina Souza de Azevedo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC

André Luiz Santos Ribas
André Luiz Santos Ribas
 Setor De Almoxarifado
 E Patrimônio / SEASC



Governo do Estado

Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC

ANEXO XXI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: 244031 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

EXERCÍCIO 2023

Nº Ordem	Data da aquisição	Empenho	Quantidade	Descrição	Valor (RS)
Sem movimentação					
TOTAL GERAL					


Karina Souza de Azevedo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC


André Luiz Santos Ribas
Setor De Almoxarifado
E Patrimônio | SEASC

ANEXO XII

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Processo TC/004362/2024
 página 584 da peça unificada

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 584

ÓRGÃO / ENTIDADE:

FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO PERÍODO ANTERIOR EM: 31/12/2022	INCORPORAÇÃO/ MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE EM: 31/12/2023
BENS MÓVEIS - 914.103,99	914.033,99	0,00	551.283,80	0,00	0,00	1.465.317,79
Aparelhos/Equip./Utens. Médicos Odontológicos	974,86	0,00	0,00	0,00	0,00	974,86
Equip. Hidráulicos e Elétricos	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00
Outras Máquinas Aparelhos Equip. Ferramentas	19.506,00	0,00	3.806,64	0,00	0,00	23.312,64
Equipamentos de Process. De Dados	0,00	0,00	536.764,20	0,00	0,00	536.764,20
Equipamentos de Tecnologia da Informação	347.658,60	0,00	0,00	0,00	0,00	347.658,60
Aparelhos e Utensílios Domésticos	180.931,53	0,00	0,00	0,00	0,00	180.931,53
Máquinas e Utensílios p/Escritório	7.479,90	0,00	6.213,96	0,00	0,00	13.693,86
Mobiliário em Geral	5.041,70	0,00	3.660,00	0,00	0,00	8.701,70
Equip. p/ áudio, vídeo e foto	20.454,39	0,00	839,00	0,00	0,00	21.293,39
Outros Mat. Culturais, educacionais	16.465,81	0,00	0,00	0,00	0,00	16.465,81
Veículos em Geral	294.046,80	0,00	0,00	0,00	0,00	294.046,80
Outros Bens Móveis	20.584,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20.584,40
TOTAL GERAL	914.033,99	0,00	551.283,80	0,00	0,00	1.465.317,79

Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC

André Luiz Santos Ribas
 Setor De Almojarifado
 E Patrimônio | SEASC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

UG: 24403 - Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS

Tipo de Celebração	Número	Modelo de Licitação	Órgão/ Entidade	Período de Vigência	Projeto /Atividade	Elemento de Despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R\$)	Valor Executado no Exercício (R\$)
Termo de Fomento	24/2023	-	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Lagarto-SE	02/10/2023 a 02/10/2024	0467	3.3.50.41	O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Federal, disponibilizada através da Plataforma SIGTV na modalidade Fundo a Fundo, documento nº202329790010, cujo objeto é o apoio financeiro para despesas de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	200.000,00	200.000,00
Total								200.000,00	200.000,00

Carolina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Planejamento
SEASC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDO, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
(RECEBIDOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

UG: 24403 - Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS

Tipo de Celebração	Número	Modelo de Licitação	Órgão/ Entidade	Período de Vigência	Projeto /Atividade	Elemento de Despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (RS)	Valor Executado no Exercício (RS)
SEM MOVIMENTAÇÃO									


Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Planejamento
SEASO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Processo TC/004362/2024
página 587 da peça unificada

PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 587

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO ANALITICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES
(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

UG: 24403 - Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS

Nº DE ORDEM	TIPO DE BENEFICIO	BENEFICIARIO	CPF	OBJETIVO/FINALIDADE	DATA	VALOR R\$
SEM MOVIMENTAÇÃO						


Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Produtiva
FEAS



Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58


Camille Juliane Santos
Superintendente Especial
DIPLAN / SEASIC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO ANALITICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES
(RECEBIDOS)

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

UG: 24403 - Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS

Nº DE ORDEM	TIPO DE BENEFICIO	BENEFICIARIO	CPF	OBJETIVO/FINALIDADE	DATA	VALOR RS
SEM MOVIMENTAÇÃO						

[Handwritten Signature]
KATINE SOUZA DE MELO
Téc. de Administração e Planejamento
SEASO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SEASC

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o Art. 8º da Resolução nº 167/94, de 21/07/94, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, declaramos que a Srª. **ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**, Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC, o Sr. **LUIS FERNANDO TEODORO ALMEIDA**, Diretor Administrativo Financeiro, nomeado em 01/01/2023 e exonerado em 05/07/2023 e o Srª. **KARINA SOUZA DE MELO**, Diretora Administrativa Financeira, nomeada em 05/07/2023, estão em dias com a apresentação da Declaração de Bens e Rendias, relativas ao ano calendário de 2022, exercício de 2023, na forma dessa Resolução.

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2023.

MARILDETE OLIVEIRA CRUZ CAMPOS
Gerente de Recursos Humanos



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 590

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, declaramos não existir, até a presente data, nenhum Processo de Concessão de Suprimento de Fundos com prestação de contas pendentes ou irregulares, referente ao período de Período: 01.01.2023 a 31.12.2023 no **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**.

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2023.

KARINA SOUZA DE MELO
Diretor(a) Financeira - SEASC



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BASILIO GONZAGA DE LIMA
REGISTRO..... : SE-003113/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.714.675-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 15/02/2024 as 15:27:59.
Válido até: 15/05/2024.
Código de Controle: 884204.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Nova Prestação de Contas Anual 2023

ÍNDICE VOLUME I

Processo TC/004362/2024 página 592 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024 SETOR DE PROTOCOLO página 592

VOLUME	ITEM	DOCUMENTO	FOLHA
I	01	Capa Nova Prestação de Contas Anual - FEAS	001
	02	Identificação do Órgão	002
	03	Pronunciamento do Secretário	003
	04	Relatório de Gestão	004 a 036
	05	Rol de Responsáveis	037 a 060
	06	PPP - Plano de Providências Permanente	061
	07	Orçamento Fiscal - QDD	062 a 072
	08	Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos	073 a 082
	09	Portarias Conjuntas	083 a 205
	10	Demonstrativo Execução Orçamentaria por Unidade Gestora	206
	11	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	207
	12	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada por UG	209
	13	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	210
	14	Demonstração da Dívida Flutuante	211
	15	Relatório do Balancete Contábil	212 a 225
	16	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal	226
	17	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional	227
	18	Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação	228
	19	Balanço Orçamentário	229
	20	Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados	231
	21	Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados	232
	22	Balanço Financeiro	233
	23	Balanço Patrimonial	234
	24	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	235
	25	Quadro das Contas de Compensação	236
	26	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por UG	237
	27	Demonstração das Variações Patrimoniais Sintética	238
	28	Demonstração das Variações Patrimoniais Analítica	239
	29	Demonstração dos Fluxos de Caixa Por UG	241
	30	Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis	243 a 245
	31	Conciliações Bancárias (Demonstrativo XXIX e Extratos Bancários)	246 a 339
	32	Razão (Conta Corrente / Aplicação)	240 a 549
	33	Inscrição de Restos a Pagar	550 a 552
	34	Relatório Restos a Pagar Processados	553 a 554
	35	Relatório Restos a Pagar Não Processados	555 a 557
	36	Consulta Razão	558 a 571
	37	Almoxarifado	572 a 578
	38	Termo de Conferência de Almoxarifado	579
	39	Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos	580
	40	Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos	581
	Arquivo de Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos	582	

Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Nova Prestação de Contas Anual 2023

ÍNDICE VOLUME II

Processo TC/004362/2024
página 593 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 593

VOLUME	ITEM	DOCUMENTO	FOLHA	
II	42	Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados	583	
	43	Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis	584	
	44	Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria e Ajustes Firmados - Concedidos	585	
	45	Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria e Ajustes Firmados - Recebidos	586	
	46	Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações - Concedidos	587	
	47	Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações – Recebidos	588	
	48	Declaração de Bens e Rendas	589	
	49	Declaração Suprimento de Fundos	590	
	50	Registro do Contador	591	

Ofício Circular nº 338/2024-SEASIC

Aracaju, 14 de março de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado da Transparência e Controle - SETC

Assunto:
NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FEAS - EXERCÍCIO/2023

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, a Prestação de Contas – FEAS retificada, conforme Instrução Normativa nº. 001/SETC/2024, referente ao período de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretário(a) de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AOFY-L8ZR-NN1P-RVB8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2024 é(são) :

- Érica Lima Cavalcante Mitidieri - 14/03/2024 19:50:38 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

Processo TC/004362/2024
página 596 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 596

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
1	Os Processos de Prestação de Contas deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC por meio do e-DOC Sergipe;	Art.6º	-	X	
2	Índice do conteúdo documental;	Art.6º § 1º	-	X	
3	Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável;	Art.6º § 2º	-	X	
4	Pronunciamento do Secretário;	Art.10, letra “a”	XVII	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

Processo TC/004362/2024
página 597 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 597

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
5	Relatório de Gestão do titular da Entidade, contendo as seguintes informações: 1) Identificação da Entidade; 2) Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica da Entidade; 3) Descrição dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, das principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas, demonstrando os recursos obtidos, bem como a avaliação da execução de cada um dos programas de trabalho e, quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos e metas fixados.	Art.10, letra “b”, itens 1, 2, e 3	IV	X	
6	Rol dos Responsáveis da Unidade, contendo as informações do Gestor ou Ordenador de Despesas e dos Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Órgão da Administração Direta do Executivo estadual, bem como dos titulares e eventuais substitutos do DAF, da ASPLAN e do responsável pela gestão do Almoxarifado, de bens móveis e imóveis, ou ainda, dos setores responsáveis por essas atividades;	Art.10, letra “c”	III	X	
7	Cópia de todos os Decretos de nomeação e de eventual exoneração dos Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis;	Art.10, letra “c”, item 1	-	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37
Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
8	Plano Permanente de Providências – PPP;	Art.10, letra “d”	V	X	
9	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na LOA, relativo ao exercício a que se refere a Prestação de Contas, contendo o Quadro de Dotações por Órgãos do Governo e o Quadro de Especificação da Receita do Estado por Entidade;	Art.10, letra “e”, item 1	-	X	
10	Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos por UG;	Art.10, letra “e”, item 2	-	X	
11	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	Art.10, letra “e”, item 3	-	X	
12	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;	Art.10, letra “e”, item 4	-	X	



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

Processo TC/004362/2024
página 599 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 599

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
13	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;	Art.10, letra “e”, item 5	-	X	
14	Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora;	Art.10, letra “e”, item 6	-	X	
15	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	Art.10, letra “e”, item 7	-	X	
16	Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;	Art.10, letra “e”, item 8	XVIII		X
17	Demonstrativo da Dívida Fundada Externa;	Art.10, letra “e”, item 9	XIX		X

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

Processo TC/004362/2024
página 600 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 600

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
18	Relatório do Balancete Contábil;	Art.10, letra “e”, item 10	-	X	
19	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal	Art.10, letra “e”, item 11	VI	X	
20	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional;	Art.10, letra “e”, item 12	VII	X	
21	Demonstrativo em Nível de Programa por Ação, Projeto e Atividade;	Art.10º, letra “e”, item 13	-	X	
22	Balanco Orçamentário;	Art.10, letra “f”, item 1	-	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37
Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

Processo TC/004362/2024
página 601 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 601

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
23	Anexo 1- Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;	Art.10, letra “f”, item 1 “a”	-	X	
24	Anexo 2 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados;	Art.10, letra “f”, item 1 “b”	-	X	
25	Balanço Financeiro;	Art.10, letra “f”, item 2	-	X	
26	Balanço Patrimonial;	Art.10, letra “f”, item 3	-	X	
27	Anexo 1 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;	Art.10, letra “f”, item 3 “a”	-	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
28	Anexo 2 – Quadro das Contas de Compensação;	Art.10, letra “f”, item 3 “b”	-	X	
29	Anexo 3 - Quadro do Superavit/Deficit Financeiro;	Art.10, letra “f”, item 3 “c”	-	X	
30	Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), sintética e analítica;	Art.10, letra “f”, item 4	-	X	
31	Demonstração dos Fluxos de Caixa;	Art.10, letra “f”, item 5	-	X	
32	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;	Art.10, letra “f”, item 6	-	X	



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

Processo TC/004362/2024
página 603 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 603

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
33	Conciliação Bancária de cada uma das contas-correntes e de aplicações financeiras pertencentes a Entidade, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, conforme demonstrativo extraído do <i>i-Gesp</i> , ou, quando couber, na forma descrita no Anexo XXVII;	Art.10, letra “g”, item 1	XXVII	X	
34	Extratos bancários de todas as contas-correntes e aplicações financeiras da Entidade, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas;	Art.10, letra “g”, item 2	-	X	
35	Relação de Restos a Pagar Inscritos, Processados e Não Processados;	Art.10, letra “g”, item 3	-	X	
36	Quando se tratar de PCI, o demonstrativo Razão de Empenhos a Liquidar - conta contábil 6.2.2.9.2.01.01 e Empenhos liquidados a pagar – conta contábil 6.2.2.9.2.02.01, extraídos do <i>i-gesp</i> ;	Art.10, letra “g”, item 4	-	X	
37	Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no Almoxarifado da Entidade;	Art.10, letra “g”, item 5	VIII	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

Processo TC/004362/2024
página 604 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 604

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
38	Inventário físico dos materiais de consumo existente no Almoxarifado;	Art.10, letra “g”, item 6	IX	X	
39	Termo de Conferência de Almoxarifado;	Art.9º, letra “g”, item 6	-	X	
40	Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos no exercício;	Art.10, letra “g”, item 7	X	X	
41	Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos no exercício;	Art.10, letra “g”, item 7	XI	X	
42	Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados no exercício	Art.10, letra “g”, item 8	XX	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

Processo TC/004362/2024
página 605 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 605

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
43	Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados no exercício;	Art.10, letra “g”, item 8	XXI	X	
44	Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis da entidade;	Art.10, letra “g”, item 9	XII	X	
45	Demonstrativo Analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (concedidos);	Art.10, letra “h”, item 1	XIII	X	
46	Demonstrativo Analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (recebidos);	Art.10, letra “h”, item 1	XIV	X	
47	Demonstrativo Analíticos dos auxílios, subvenções e doações (concedidos);	Art.10, letra “h”, item 2	XV	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37
Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

Processo TC/004362/2024
página 606 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 606

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
48	Demonstrativo Analíticos dos auxílios, subvenções e doações (recebidos);	Art.10, letra “h”, item 2	XVI	X	
49	Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa, da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas;	Art.10, letra “i”, item 1	-	X	
50	Declaração do Ordenador de Despesas ou Agente Responsável, quanto à existência ou não, se suprimientos de fundos com pendências na Prestação de Contas.	Art.10, letra “i”, item 2	-	X	
51	Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável:	Art.10, letra “i”, item 3	-	X	
52	Relatório consolidado anual composto dos relatórios técnico e financeiro, acompanhado do respectivo parecer conclusivo, elaborados pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público.	Art.10, letra “i”, item 4 ou 5	-		X

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO
(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania PERÍODO/EXERCÍCIO: 2023

Data: 03/04/2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ZELMA FERREIRA SANTOS
Contador(a)

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37
Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58
e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WEXR-EBEK-UAFO-1L41



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2024 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 03/04/2024 14:03:13 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

DILIGÊNCIA Nº 34/2024/SETC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO	2289/2024-PREST-CONTAS-SEASIC
ENTIDADE	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
GESTOR	Érica Lima Cavalcante Mitidieri
PERÍODO/EXERCÍCIO	2023
DATA DE EMISSÃO	04/04/2024
PRAZO PARA ATENDIMENTO	05 (Cinco) dias úteis após o recebimento.

OCORRÊNCIAS/PROVIDÊNCIAS

Consoante disposição do Art. 17, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, solicita-se a Vossa Senhoria anexar os documentos solicitados e/ou proceder as devidas correções nos documentos citados, referente ao Processo de Prestação de Contas Anual/2023 da **FEAS**, conforme descrito abaixo:

1. Substituir o “Relatório Balancete Contábil”, fls. 212 à 225, filtrando o período de janeiro a dezembro de 2023 e nível de desdobramento 7º subitem;
2. Anexar ao processo os extratos bancários das contas movimento 001/3611/7249, 047/009/24400385, 047/009/24400386, e conciliação e extrato bancário 01/3611/6640 Banco Brasil uma vez que não foram localizados às fls. 246 à 339;
3. Anexar ao processo o Quadro de Especificação da Receita do Fundo;
4. Constatou-se que o “Relatório de Conciliação Bancária”, fl. 250, possui contas com situação “A Regularizar”. Apresentar justificativa conforme o § 3º do Decreto Nº 461, de 23/10/2023, alterado pelo Decreto nº 499, de 20/11/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023;
5. Não foi anexada ao processo os itens 16 e 17 (Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa) do checklist (Fundos), conforme estabelece o Art. 10, alínea e, itens 8 e 9, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024;
6. Não foi anexada ao processo o item 52 do checklist (Fundos), conforme estabelece o Art. 10, alínea h, item 4 ou 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. Caso a Secretaria não



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

possua contrato de Gestão com Organização Social, apresentar Declaração de Inexistência.

Por fim, solicitamos que a documentação relacionada nesta diligência seja devidamente regularizada e anexada ao final do processo, bem como seja incluída a Capa do Processo gerada no e-DOC Sergipe.

EMITENTE	DE ACORDO
 ASSINADO ELETRONICAMENTE Verificar autenticidade conforme apresentada no rodapé do documento	 ASSINADO ELETRONICAMENTE Verificar autenticidade conforme apresentada no rodapé do documento
ZELMA FERREIRA SANTOS	Rafael Santos Pereira
Contador(a)	Diretor(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por Rafael Santos Pereira e ZELMA FERREIRA SANTOS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YATY-ZNEH-IR6N-PSVB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2024 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 04/04/2024 12:05:12 (Docflow)
- ZELMA FERREIRA SANTOS - 04/04/2024 11:56:09 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 2

Ofício nº 247/2024-SETC

Aracaju, 9 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC
Presidente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Rua Santa Luzia, nº 680 – Bairro São José
Aracaju/SE – CEP: 49015-190

Assunto: Encaminhamento da Diligência nº 34/2024/SETC

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos para fins de providências urgentes, a **Diligência nº 34/2024/SETC**, em anexo, referente ao Processo nº 2289/2024-PREST-CONTAS-SEASIC de Prestação de Contas Anual do Exercício 2023, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS , em conformidade com o art. 17 da Instrução Normativa nº 01/SETC/2024.
2. Neste contexto, expedimos esta Diligência para que Vossa Excelência tome ciência e sejam atendidos os apontamentos conforme restou citados, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste**.
3. Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br -

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br -

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: K SZ9-8PT8-DSRY-PBGH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 09/04/2024 11:15:59 (Docflow)



RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO	2023	UNIDADE GESTORA	24403 -	GESTÃO	24403 - FEAS
NATUREZA ORÇAMENTARIA		TIPO ADMINISTRAÇÃO		PODER	
CONTA CONTÁBIL INICIAL	1 3 0 0 0 0 0 0 0	CONTA CONTÁBIL FINAL	9 9 0 0 4 9 9 9 9	TIPO DE SALDO	
PERÍODO	Janeiro até Dezembro	SISTEMA CONTÁBIL		SUB SISTEMA CONTÁBIL	
POSICÃO	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO	Conta Contábil		

DADOS			
ATIVO	14 107 519,00 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6 036 718,20 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	20 895 628,38 D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	28 257 520,27 C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47 125 215,01 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47 125 215,01 C
CONTROLES DEVEDORES	178 413 553,21 D	CONTROLES CREDITORES	178 413 553,21 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	CID	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	CID	SALDO FINAL	CID
1 3 0 0 0 0 0 0	ATIVO	14 107 519,05	D	39 919 824,26	32 719 345,32	7 100 478,94	D	14 107 519,09	D
1 3 0 0 0 0 0 0	ATIVO CIRCULANTE	8 393 170,06	D	39 362 540,55	32 819 349,32	6 543 191,24	D	13 642 001,33	D
1 3 0 0 0 0 0 0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5 075 098,93	D	36 940 778,90	31 395 021,75	4 555 757,15	D	10 570 255,68	D
1 3 1 1 0 0 0 0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5 075 098,93	D	36 940 778,90	31 395 021,75	4 555 757,15	D	10 570 255,68	D
1 3 1 1 1 0 0 0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	5 075 098,93	D	36 940 778,90	31 395 021,75	4 555 757,15	D	10 570 255,68	D
1 3 1 1 1 0 0 0	CONTA ÚNICA	0,00	N	21 915 475,60	21 915 475,60	0,00	N	0,00	N
1 3 1 1 1 1 0 0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17 267,47	D	8 243 409,45	8 098 233,42	144 206,00	D	162 103,50	D
1 3 1 1 1 5 0 0	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3 298 071,36	D	0 701 593,20	1 020 642,80	4 911 561,12	D	10 429 752,48	D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.1.1.50.02	DOUPANÇA	525.614,77	D	89.745,52	15.066,57	47.648,05	D	607.987,72	D
1.1.1.1.50.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.530.745,60	D	6.705.872,67	1.953.876,79	4.752.095,88	D	3.483.522,49	D
1.1.1.1.50.04	COB	105.930,00	D	12.272,79	308,44	11.964,25	D	118.740,28	D
1.1.3.0.00.00	DEMÁIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	308.877,92	D	2.000.592,27	315.917,52	1.684.674,75	D	1.062.552,67	D
1.1.3.0.00.09	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	308.877,92	D	2.000.592,27	315.917,52	1.684.674,75	D	1.684.674,75	D
1.1.3.0.00.30	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	7.039,81	7.039,80	0,00	N	0,00	N
1.1.3.0.1.05.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	N	7.039,80	7.039,80	0,00	N	0,00	N
1.1.3.0.2.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA ORÇÃO	308.877,92	D	1.993.552,47	308.877,32	1.684.674,75	D	1.684.674,75	D
1.1.3.0.2.17.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	308.877,92	D	0,00	308.877,32	308.877,92	D	308,877,92	D
1.1.3.0.2.18.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DA CONTA ÚNICA	0,00	N	1.993.552,47	0,00	1.993.552,47	D	1.993.552,47	D
1.1.5.0.00.00	ESTOCKS	169.133,31	D	427.169,39	518.410,05	31.240,66	C	77.892,65	D
1.1.5.0.00.00	ALMOXARIFADO	169.133,31	D	427.169,39	518.410,05	31.240,66	C	77.892,65	D
1.1.5.0.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	169.133,31	D	427.169,39	518.410,05	31.240,66	C	77.892,65	D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.170,36	D	11.096,58	55.656,53	44.859,37	C	30.313,90	D
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	93.073,82	D	416.073,13	461.850,85	45.777,72	C	37.306,10	D
1.1.5.6.1.03.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	10.289,11	D	0,00	603,57	603,57	D	10.892,68	D
1.1.5.6.1.11.00	TRANSITÓRIA - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
1.1.5.6.1.12.00	TRANSITÓRIA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
1.1.5.6.1.13.00	TRANSITÓRIA - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
1.2.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	914.032,95	D	551.283,80	0,00	551.283,80	D	1.465.316,75	D
1.2.1.0.00.00	MOBILIZAÇÃO	514.032,95	D	551.283,80	0,00	551.283,80	D	1.465.316,75	D
1.2.1.1.00.00	BNFS MÓVEIS	514.032,95	D	551.283,80	0,00	551.283,80	D	1.465.316,75	D
1.2.1.1.00.00	BNFS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	514.032,95	D	551.283,80	0,00	551.283,80	D	1.465.316,75	D
1.2.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.370,85	D	3.806,54	0,00	3.806,54	D	25.177,39	D
1.2.1.1.01.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	974,86	D	0,00	0,00	0,00	N	974,86	D
1.2.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	590,00	D	0,00	0,00	0,00	N	590,00	D
1.2.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.785,85	D	3.806,54	0,00	3.806,54	D	23.312,64	D

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 616

[Assinatura]

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	GD	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	GD	SALDO FINAL	GD
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	347.658,80	D	538.764,20	0,00	538.764,20	D	886.423,00	D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	N	538.764,20	0,00	538.764,20	D	538.764,20	D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	347.658,80	D	0,00	0,00	0,00	N	347.658,80	D
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	193.453,13	D	2.472,56	0,00	2.472,56	D	195.925,69	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	184.211,20	C	0,00	0,00	0,00	N	184.211,20	D
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	7.479,80	D	6.213,90	0,00	6.213,90	D	13.693,70	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.762,13	D	2.045,66	0,00	2.045,66	D	7.807,79	D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	36.920,20	D	838,00	0,00	838,00	D	37.758,20	D
1.2.3.1.1.04.06	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.454,34	D	838,00	0,00	838,00	D	21.292,34	D
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	15.465,87	C	0,00	0,00	0,00	N	15.465,87	D
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	294.046,80	D	0,00	0,00	0,00	N	294.046,80	D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	294.046,80	D	0,00	0,00	0,00	N	294.046,80	D
1.2.3.1.1.08.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	20.584,40	C	0,00	0,00	0,00	N	20.584,40	D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	20.584,40	D	0,00	0,00	0,00	N	20.584,40	D
2.0.3.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.037.144,06	C	57.332.470,07	67.281.044,27	71.428,86	D	6.935.718,28	C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	206.346,07	C	21.890.445,94	21.820.262,02	70.213,81	D	16.132,16	C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.327,69	C	2.297,27	2.297,27	0,00	N	3.320,66	C
2.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR	2.297,27	C	2.297,27	2.297,27	0,00	N	2.297,27	C
2.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDADAÇÃO	2.297,27	C	2.297,27	2.297,27	0,00	N	2.297,27	C
2.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	2.297,27	C	2.297,27	2.297,27	0,00	N	2.297,27	C
2.1.1.1.01.00	FÉRIAS	2.297,27	C	2.297,27	2.297,27	0,00	N	2.297,27	C
2.1.1.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23,42	C	0,00	0,00	0,00	N	23,42	C
2.1.1.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFISS - UNIAU	23,42	C	0,00	0,00	0,00	N	23,42	C
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	23,42	C	0,00	0,00	0,00	N	23,42	C
2.1.1.4.3.01.91	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	23,42	C	0,00	0,00	0,00	N	23,42	C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES FOMTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	203.594,17	C	2.054.450,57	2.017.915,27	76.529,30	D	127.053,67	C
2.1.3.1.00.00	FORNECEDORES FOMTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	203.594,17	C	2.054.450,57	2.017.915,27	76.529,30	D	127.053,67	C

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 617



CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	OP	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	CID	VALOR	OP
215110001	FORNecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - CONSOLIDAÇÃO	205.554,17	C	2.094.450,57	2.017.919,27	76.535,30	D	127.059,87	C
215110100	FORNecedores nacionais	205.554,17	C	2.094.450,57	2.017.919,27	76.535,30	D	127.059,87	C
215110101	FORNecedores não parcelados a pagar	205.554,17	C	2.094.450,57	2.017.919,27	76.535,30	D	127.059,87	C
215090000	OBRIGAÇÕES DE REPARAÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	N	19.447.081,15	19.447.081,15	0,00	N	0,00	N
215300000	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	0,00	N	19.447.081,15	19.447.081,15	0,00	N	0,00	N
215350000	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	N	19.447.081,15	19.447.081,15	0,00	N	0,00	N
215350100	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	0,00	N	19.447.081,15	19.447.081,15	0,00	N	0,00	N
210000000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	431,21	C	346.988,65	352.988,34	6.021,38	C	6.752,60	C
215000000	VALORES RESTITUIVEIS	381,21	C	42.281,95	41.488,34	793,61	D	57,60	C
215030000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO	204,92	C	33.088,91	32.991,59	107,32	D	97,60	C
215030100	CONSIGNAÇÕES	204,92	C	33.088,91	32.991,59	107,32	D	97,60	C
215030102	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAIS	204,92	C	33.088,91	32.991,59	107,32	D	97,60	C
215030104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	N	17.618,50	17.385,16	134,32	D	10,60	C
210550000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICIPIO	186,29	C	15.569,41	15.598,41	27,00	C	27,00	C
210550100	CONSIGNAÇÕES	186,29	C	15.569,41	15.598,41	27,00	C	27,00	C
210550108	ISS	186,29	C	15.569,41	15.598,41	27,00	C	27,00	C
210500000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40,00	C	304.575,00	310.240,00	5.665,00	C	6.855,00	C
210910000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	40,00	C	304.575,00	310.240,00	5.665,00	C	6.855,00	C
210910100	DIARIAS A PAGAR	40,00	C	304.575,00	310.240,00	5.665,00	C	6.855,00	C
210915000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	200.000,00	200.000,00	0,00	N	0,00	N
230000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.500.787,78	C	35.441.874,13	35.440.762,10	1.211,84	D	6.785.586,04	C
231000000	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.510.947,78	C	0,00	0,00	0,00	N	2.510.947,78	C
231100000	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.510.947,78	C	0,00	0,00	0,00	N	2.510.947,78	C
231110000	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.510.947,78	C	0,00	0,00	0,00	N	2.510.947,78	C
231000000	RESULTADOS ACUMULADOS	4.189.850,20	C	35.441.874,13	35.440.762,10	1.211,84	D	4.189.638,26	C
231100000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.189.850,20	C	35.441.874,13	35.440.762,10	1.211,84	D	4.189.638,26	C
231110000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.577.870,90	C	519.331,97	618.120,00	1.211,84	D	2.575.002,84	D

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 618

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
237110100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	503.214,00	D	809.214,38	0,00	503.214,00	D	0,00	N
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.595.980,91	D	0,00	618.120,03	618.120,03	C	21.577.870,90	D
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS	14.966,85	C	16.117,50	0,00	15.117,59	D	1.211,94	D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	64.307.498,52	C	17.254.921,97	17.254.921,97	0,00	N	64.307.498,52	C
237120100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	17.254.921,97	D	0,00	17.254.921,97	17.254.921,97	C	0,00	N
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	61.062.420,48	D	17.254.921,97	0,00	17.254.921,97	D	64.307.498,52	C
237140000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	1.508.070,47	C	345.795,94	345.795,94	0,00	N	1.508.070,47	C
237140100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	345.795,94	D	0,00	345.795,94	345.795,94	C	0,00	N
237140200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.051.956,41	C	345.795,94	0,00	345.795,94	D	1.508.070,47	C
237150000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	40.045.780,89	D	17.221.852,25	17.221.852,25	0,00	N	40.045.780,89	D
237150100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	16.541.980,00	C	16.541.980,00	0,00	16.541.980,00	D	0,00	N
237150200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	56.907.620,64	D	679.982,75	16.541.980,00	16.541.980,00	C	40.045.780,89	D
237150300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS	679.982,75	D	0,00	679.982,75	679.982,75	C	0,00	N
300000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	N	20.106.198,53	2.220.570,25	20.385.928,98	D	20.385.928,98	D
300000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	N	1.505.064,81	136.286,18	1.507.768,60	D	1.507.768,60	C
331000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	774.620,75	52.112,00	712.508,75	D	712.508,75	D
331100000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	512.545,75	0,00	512.545,75	D	512.545,75	D
331110000	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	N	512.545,75	0,00	512.545,75	D	512.545,75	D
331110800	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	N	455.986,55	0,00	455.986,55	D	455.986,55	D
331112000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	N	603,57	0,00	603,57	C	603,57	D
331112100	MATERIAL DE COZINHA E COZINHA	0,00	N	8.972,27	0,00	8.972,27	D	8.972,27	D
331112200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	N	4.613,82	0,00	4.613,82	D	4.613,82	D
331112300	UNIFORMES, TÊCIDOS E AQUILEVOS	0,00	N	0.497,81	0,00	0.497,81	D	0.497,81	D
331119900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	N	27.772,65	0,00	27.772,65	D	27.772,65	D
331200000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	N	1.589,08	0,00	1.589,08	D	1.589,08	D
331210000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	282.075,00	62.112,00	199.963,00	D	199.963,00	D

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 619

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	CR	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	CR	SALDO FINAL	CR
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	N	262.775,00	82.112,00	180.663,00	D	180.663,00	D
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	N	580.444,06	64.104,18	745.209,88	D	745.209,88	D
3.3.2.1.0.00.00	DIARIAS	0,00	N	110.490,00	8.875,00	102.315,00	D	102.315,00	D
3.3.2.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	N	110.490,00	8.875,00	102.315,00	D	102.315,00	D
3.3.2.1.04.00	DIARIAS A CONSELHEIROS	0,00	N	58.816,00	3.875,00	55.140,00	D	55.140,00	D
3.3.2.2.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	52.175,00	5.600,00	47.175,00	D	47.175,00	D
3.3.2.2.10.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	27.400,00	0,00	27.400,00	D	27.400,00	D
3.3.2.2.12.00	LOCAÇÕES	0,00	N	27.600,00	0,00	27.600,00	D	27.600,00	D
3.3.2.3.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	27.600,00	0,00	27.600,00	D	27.600,00	D
3.3.2.3.01.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	724.854,06	59.509,18	665.344,88	D	665.344,88	D
3.3.2.3.05.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	N	724.854,06	59.509,18	665.344,88	D	665.344,88	D
3.3.2.3.10.00	LOCAÇÕES	0,00	N	91.850,32	1.590,68	89.259,64	D	89.259,64	D
3.3.2.3.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	N	196.062,88	0,00	196.062,88	D	196.062,88	D
3.3.2.3.18.00	CONDOMÍNIOS	0,00	N	10.400,97	761,70	9.639,27	D	9.639,27	D
3.3.2.3.19.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	N	26.248,09	2.478,45	24.479,64	D	24.479,64	D
3.3.2.3.14.00	SERVIÇOS GRATUITOS F. CATORZAS	0,00	N	189.750,00	0,00	189.750,00	D	189.750,00	D
3.3.2.3.16.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	N	1.650,00	0,00	1.650,00	D	1.650,00	D
3.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E OBLIGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	N	207.961,51	50.870,75	157.090,76	D	157.090,76	D
3.5.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	0,00	N	21.462.100,87	2.090.274,07	19.371.826,80	D	19.371.826,80	D
3.5.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00	N	1.993.552,67	1.993.552,67	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.20.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - INTRA-OFISS	0,00	N	1.993.552,67	1.993.552,67	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.29.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	N	1.993.552,67	1.993.552,67	0,00	N	0,00	N
3.5.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	N	18.274.541,15	96.721,40	19.177.859,75	D	19.177.859,75	D
3.5.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	N	19.274.541,15	96.721,40	19.177.859,75	D	19.177.859,75	D
3.5.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS - INTER-OFISS - MUNICIPIO	0,00	N	19.274.541,15	96.721,40	19.177.859,75	D	19.177.859,75	D
3.5.2.0.01.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	N	19.274.541,15	96.721,40	19.177.859,75	D	19.177.859,75	D

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 620

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	QTD	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	QTD	SALDO FINAL	QTD
35300000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	N	200 000,00	0,00	200 000,00	0	200 000,00	0
35310000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	N	200 000,00	0,00	200 000,00	0	200 000,00	0
35310000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	200 000,00	0,00	200 000,00	0	200 000,00	0
35311000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	N	200 000,00	0,00	200 000,00	0	200 000,00	0
40000000	VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	N	28 057 529,27	0,00	28 057 529,27	0	28 057 529,27	0
44000000	VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	N	29 644,80	527 515,56	527 515,56	0	527 515,56	0
44500000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	N	29 644,80	527 515,56	527 515,56	0	527 515,56	0
44510000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	N	29 644,80	527 515,56	527 515,56	0	527 515,56	0
44511000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	29 644,80	527 515,56	527 515,56	0	527 515,56	0
45000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	N	200 000,00	27 467 888,33	27 467 888,33	0	27 467 888,33	0
45100000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	N	0,00	21 433 853,16	21 433 853,16	0	21 433 853,16	0
45110000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00	N	0,00	21 433 853,16	21 433 853,16	0	21 433 853,16	0
45112000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - INTRAFES	0,00	N	0,00	21 433 853,16	21 433 853,16	0	21 433 853,16	0
45112000	COTA RECEBIDA	0,00	N	0,00	1 619 080,00	1 619 080,00	0	1 619 080,00	0
45112000	REPASSE RECEBIDO	0,00	N	0,00	18 814 487,16	18 814 487,16	0	18 814 487,16	0
45200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	N	200 000,00	6 033 845,17	6 033 845,17	0	6 033 845,17	0
45210000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	N	200 000,00	6 033 845,17	6 033 845,17	0	6 033 845,17	0
45210000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIAO	0,00	N	200 000,00	6 033 845,17	6 033 845,17	0	6 033 845,17	0
45213000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	N	200 000,00	6 033 845,17	6 033 845,17	0	6 033 845,17	0
49000000	OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	N	0,00	62 315,38	62 315,38	0	62 315,38	0
49900000	DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	N	0,00	62 315,38	62 315,38	0	62 315,38	0
49990000	VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	N	0,00	62 315,38	62 315,38	0	62 315,38	0
49991000	VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	0,00	62 315,38	62 315,38	0	62 315,38	0
52000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47 135 215,91	U	46 965 591,59	2 385 704,73	44 578 887,25	0	47 135 215,91	0
52000000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	N	46 965 591,59	2 385 704,73	44 578 887,25	0	46 965 591,59	0
52200000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	N	46 965 591,59	2 385 704,73	44 578 887,25	0	46 965 591,59	0

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 621

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	Movimento Devedor	Movimento Credor	Movimento Líquido	C/D	SALDO FINAL	C/D
5.2.2.7.3.00.00	Movimentação de créditos recebidos	0,00	N	25.066.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	N	25.066.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
5.2.2.2.1.01.00	PROVISÃO RECEBIDA	0,00	N	25.066.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
5.2.2.3.0.00.00	OUTROS CONTROLES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	21.938.854,52	198.221,99	21.699.632,53	D	21.699.632,53	D
5.2.2.5.1.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	N	21.698.854,52	198.221,99	21.699.632,53	D	21.699.632,53	D
5.2.2.4.2.01.00	CANCELAMENTO DA DESPESA POR MOTA DE EMPENHO	0,00	N	21.698.854,52	198.221,99	21.699.632,53	D	21.699.632,53	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	N	3.980.360,08	0,00	3.980.360,08	D	3.980.360,08	D
5.2.2.8.2.01.00	REFORÇO DE EMPENHOS	0,00	N	17.509.494,46	0,00	17.509.494,46	D	17.509.494,46	D
5.2.2.9.2.01.03	CANCELAMENTO DE EMPENHOS	0,00	N	0,00	198.221,99	198.221,99	C	198.221,99	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	2.356.948,98	D	0,00	0,00	0,00	N	2.356.948,98	D
5.3.1.0.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	2.354.308,64	D	0,00	0,00	0,00	N	2.354.308,64	D
5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.828,04	D	0,00	0,00	0,00	N	2.828,04	D
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
5.3.2.0.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	179.403,96	D	0,00	0,00	0,00	N	179.403,96	D
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.677,12	D	0,00	0,00	0,00	N	20.677,12	D
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.536.327,76	D	163.974.642,61	205.263.550,97	44.578.887,28	C	47.135.213,61	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	N	151.069.525,65	205.848.412,01	44.578.887,28	C	44.578.887,28	C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	N	7.082.985,11	7.082.985,11	0,00	N	0,00	N
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	5.853.320,71	229.664,50	6.023.676,11	D	6.023.676,11	D
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	N	6.853.320,71	729.644,60	6.623.676,11	D	6.623.676,11	D
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	N	153.266.580,34	198.765.427,50	44.578.887,28	C	44.578.887,28	C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	N	89.099.446,60	111.915.763,69	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL:	0,00	N	24.386.337,26	25.265.859,46	1.179.622,20	C	1.179.622,20	C

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 622

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	CID	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO	CID	SALDO FINAL	CID
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	N	54.950.111,54	86.649.744,07	21.699.632,53	C	21.699.632,53	C
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	N	21.708.503,66	22.130.596,68	424.093,02	C	424.093,02	C
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	N	21.567.720,67	21.567.720,67	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	N	21.488.972,89	21.522.902,73	33.929,74	C	33.929,74	C
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	60.339,33	21.395.498,61	21.275.549,51	C	21.275.549,51	C
6.2.2.1.3.03.02	(C) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGU (CONTRAPARTIDA P. PAGU)	0,00	N	21.428.532,55	186.914,22	21.241.618,77	D	21.241.618,77	D
6.2.2.1.3.03.03	(J) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO INSCRITO DE RPP	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGU	0,00	N	186.914,22	21.428.532,55	21.241.618,77	C	21.241.618,77	C
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROFESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	N	04.950.111,54	86.649.744,07	21.699.632,53	C	21.699.632,53	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	64.950.111,54	86.649.744,07	21.699.632,53	C	21.699.632,53	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	04.950.111,54	86.649.744,07	21.699.632,53	C	21.699.632,53	C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	N	21.708.503,66	22.130.596,68	424.093,02	C	424.093,02	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	21.567.720,67	21.567.720,67	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	21.488.972,89	21.522.902,73	33.929,74	C	33.929,74	C
6.3.0.0.00.00	EXCLUSAO DE RESTOS A PAGAR	0,00	N	186.914,22	21.428.532,55	21.241.618,77	C	21.241.618,77	C
6.3.1.0.00.00	EXECUCAO DE RPNAO PROFESSADOS	2.356.646,68	C	2.305.137,86	2.605.137,86	0,00	N	1.556.327,75	C
6.3.1.1.00.00	RPNAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.356.646,68	C	2.486.508,04	2.486.508,04	0,00	N	2.356.646,68	C
6.3.1.2.00.00	RPNAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	0,00	N	0,00	1.149,72	2.354.008,66	D	0,00	N
6.3.1.3.00.00	RPNAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	73.570,84	73.570,84	0,00	N	0,00	N
6.3.1.4.00.00	RPNAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	57.708,04	72.489,92	14.781,89	D	11.619,92	C
6.3.1.7.00.00	RPNAO PROCESSADOS INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	N	87,86	56.620,07	56.552,07	C	56.552,07	C
6.3.1.7.1.00.00	RPNAO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.9.00.00	RPNAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.1.9.5.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP	0,00	N	0,00	2.282.674,88	2.282.674,88	C	2.282.674,88	C

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 623

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
5.3.2.0.00.00	EXLUIÇÃO DE RP PROCESSADOS	195.481,07	C	119.531,92	119.531,92	0,00	N	195.481,07	C
6.3.2.1.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	195.481,07	C	119.531,92	0,00	119.531,92	D	50.549,15	C
6.3.2.2.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	0,00	119.531,92	119.531,92	C	119.531,92	C
6.3.2.7.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
7.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	2.470.206,47	D	217.176.857,11	411.236.540,37	179.540.318,74	O	178.414.555,21	D
7.2.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.452.008,00	D	140.734.514,38	5.129.508,32	138.412.004,99	D	140.064.343,96	C
7.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	10.859.859,10	D	38.076.342,98	473.772,22	37.602.570,76	D	40.466.229,66	D
7.2.1.1.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	10.859.859,10	D	38.076.342,98	473.772,22	37.602.570,76	D	40.466.229,66	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS URCINÁRIOS	2.854.451,24	D	1.818.385,00	0,00	1.036.066,00	O	4.474.321,24	D
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCIADOS	174.802,70	C	28.881.807,87	229.844,60	28.438.163,97	O	28.163.610,57	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.270.605,16	D	8.759.109,11	244.127,52	9.545.041,49	C	17.818.376,05	D
7.2.2.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	25.088.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
7.2.2.1.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	25.088.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	25.088.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	25.088.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	25.088.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
7.2.3.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTARIO	0,00	N	25.088.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
7.2.3.1.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTARIO	0,00	N	25.088.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
7.2.3.1.1.00.00	LIMITE ORÇAMENTARIO DISPONIVEL	0,00	N	25.088.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
7.2.3.1.1.01.00	LIMITE ORÇAMENTARIO PROGRAMADO	0,00	N	25.088.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
7.2.3.1.1.01.01	LIMITE ORÇAMENTARIO PROGRAMADO	0,00	N	25.088.737,47	2.187.482,74	22.879.254,73	D	22.879.254,73	D
7.2.4.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO	8.401.320,10	C	55.524.058,95	473.772,22	55.050.924,74	D	63.949.664,64	D
7.2.4.1.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO	8.401.320,10	C	55.524.058,95	473.772,22	55.050.924,74	D	63.949.664,64	D
7.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO	8.401.320,10	C	55.524.058,95	473.772,22	55.050.924,74	D	63.949.664,64	D
7.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO	8.401.320,10	C	55.524.058,95	473.772,22	55.050.924,74	D	63.949.664,64	D
7.9.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	17.897,47	D	73.442.352,23	35.914.038,45	37.528.313,78	D	37.545.211,25	D
7.5.0.0.00.00	DEMÁIS CONTROLES	17.897,47	D	73.442.352,23	35.914.038,45	37.528.313,78	D	37.545.211,25	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	CID	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	CID	SALDO FINAL	CID
74910000	DEMAIS CONTROLES	17.807,47	D	51.926.100,75	30.352.058,75	21.574.032,04	D	21.591.625,51	D
74911000	DEMAIS CONTROLES	17.807,47	D	51.926.100,75	30.352.058,75	21.574.032,04	D	21.591.625,51	D
74911100	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADE	17.807,47	D	30.158.934,95	30.014.678,95	144.206,03	D	162.135,30	D
74911101	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMÍLIO BANCÁRIO	17.807,47	D	30.158.934,95	30.014.678,95	144.206,03	D	162.135,30	D
74911102	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	21.681.051,13	207.458,81	21.423.892,52	D	21.423.892,52	D
74911103	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	21.681.051,13	207.458,81	21.423.892,52	D	21.423.892,52	D
74911104	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	105.864,88	99.931,10	5.933,49	D	5.933,49	D
74911105	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	72.488,92	65.516,97	13.027,05	D	13.027,05	D
74911106	VALORES DE EMPENHOS PAGOS/RETIDOS	0,00	N	33.374,76	14.414,32	18.960,54	D	18.960,54	D
74920000	MOVIMENTAÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	10.800.401,60	249.044,62	10.641.356,85	D	10.641.356,85	D
74920001	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	2.091.819,91	19.400,22	2.072.418,69	D	2.072.418,69	D
74921000	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	2.091.819,91	19.400,22	2.072.418,69	D	2.072.418,69	D
74922000	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	8.708.582,77	229.644,60	8.508.938,17	D	8.508.938,17	D
74922001	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	8.708.582,77	229.644,60	8.508.938,17	D	8.508.938,17	D
74930000	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	10.625.848,78	5.312.924,88	5.312.924,88	D	5.312.924,88	D
74931000	DEMAIS CONTROLES PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	10.625.848,78	5.312.924,88	5.312.924,88	D	5.312.924,88	D
74931001	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVUL FINANCEIRO	0,00	N	10.625.848,78	5.312.924,88	5.312.924,88	D	5.312.924,88	D
80000000	CONTROLES CREDORES	2.470.236,47	C	404.033.020,66	378.973.639,40	175.340.316,74	C	172.410.555,21	C
82000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.450.428,00	C	313.626.712,81	452.341.717,77	132.412.004,96	C	140.838.343,56	C
82100000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	10.850.659,10	C	55.907.528,28	133.900.099,04	37.602.570,76	C	48.458.228,80	C
82110000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	6.859.559,10	C	35.927.528,28	103.800.099,04	37.602.570,76	C	48.458.228,80	C
82111000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.367.257,78	C	24.122.051,79	32.762.621,22	8.640.571,43	C	12.007.529,22	C
82111001	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	299.755,00	D	20.842.977,28	20.433.092,71	7.500.155,41	C	7.500.155,41	C
82111002	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.507.014,08	C	1.279.114,51	2.329.530,51	1.050.416,00	C	4.657.430,39	C
82112000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	43.347.795,17	43.711.078,10	424.083,01	C	424.083,02	C
82112001	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	N	21.706.503,86	22.130.586,68	424.083,02	C	424.083,02	C
82112002	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	21.631.291,31	21.580.491,42	0,00	N	0,00	N

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 625

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8211289001	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	73.570,84	73.570,84	0,00	N	0,00	N
8211290001	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTIDADAS COMPENSATÓRIAS	5.135.735,60	C	23.587.070,37	30.413.082,03	6.420.011,96	C	12.534.507,58	C
8211301001	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	21.488.872,44	21.522.902,73	32.322,74	C	31.925,74	C
8211302001	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	8.720,27	D	42.281,96	41.598,34	203,61	D	907,66	D
8211303001	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,114.674,00	C	2.388.097,05	5.775.691,04	5.377.503,95	C	12.492.288,00	C
8211390001	DEMÁIS COMPROMETIMENTOS	2.838,04	C	57.768,04	72.409,32	14.781,88	C	17.818,92	C
8211400001	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	9.76.395,93	D	2.185.452,89	26.051.355,85	24.465.512,99	C	23.488.515,06	C
8211401001	RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00	N	2.180.468,89	23.422.380,66	21.241.619,77	C	21.241.619,77	C
8211401001	RECURSOS ORDINARIOS UTILIZADOS	0,00	N	1.960.552,87	1.993.552,67	0,00	N	0,00	N
8211401002	RECURSOS VINCULADOS UTILIZADOS	0,00	N	188.914,22	21.425.533,59	21.241.519,77	C	21.241.519,77	C
8211402001	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	14.233,59	D	0,00	42.042,52	42.042,52	C	27.808,93	C
8211403001	EVOLUÇÃO DE DEPOSITOS E GARANTIAS	902.163,34	D	4.296,00	3.187.230,70	3.187.230,70	C	2.220.007,36	C
8211900001	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.354.009,64	C	2.355.158,08	1.149,72	2.354.006,64	D	0,00	N
8220000001	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	51.539.779,46	74.419.034,19	22.879.254,73	C	22.879.254,73	C
8220000001	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	51.539.779,46	74.419.034,19	22.879.254,73	C	22.879.254,73	C
8220000001	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTARIO	0,00	N	51.539.779,46	74.419.034,19	22.879.254,73	C	22.879.254,73	C
8220000001	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTARIAS	0,00	N	51.539.779,46	74.419.034,19	22.879.254,73	C	22.879.254,73	C
8220000001	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTARIAS - A RECEBER	0,00	N	27.254.220,21	27.254.220,21	0,00	N	0,00	N
8220000001	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTARIAS - RECEBIDA	0,00	N	24.085.559,25	25.205.959,45	1.179.622,20	C	1.179.622,20	C
8220000001	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	198.771,99	21.298.854,52	21.590.632,51	C	21.389.412,50	C
8220000001	EXECUÇÃO DE LIMITE ORÇAMENTARIO	0,00	N	116.290.899,01	139.159.923,74	22.879.254,73	C	22.879.254,73	C
8220000001	EXECUÇÃO DE LIMITE ORÇAMENTARIO NA UGE	0,00	N	116.290.899,01	139.159.923,74	22.879.254,73	C	22.879.254,73	C
8220000001	COTA ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	0,00	N	116.290.899,01	139.159.923,74	22.879.254,73	C	22.879.254,73	C
8220000001	COTA ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	0,00	N	116.290.899,01	139.159.923,74	22.879.254,73	C	22.879.254,73	C
8220000001	COTA ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	0,00	N	27.254.220,21	27.254.220,21	0,00	N	0,00	N
8220000001	COTA ORÇAMENTARIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA LGE	0,00	N	24.085.559,25	25.205.959,45	1.179.622,20	C	1.179.622,20	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO	C/D
823110105	COTA ORÇAMENTARÁ EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	21.706.503,56	22.130.586,08	424.083,52	C	424.083,52	C
823110104	COTA ORÇAMENTARÁ EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	21.567.743,67	21.567.743,67	0,00	N	0,00	N
823110106	COTA ORÇAMENTARÁ LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	0.400.972,95	21.542.802,70	21.141.829,75	C	21.141.829,75	C
823110108	COTA ORÇAMENTARÁ PAGA NA UGE	0,00	N	190.914,22	21.420.530,99	21.229.616,77	C	21.229.616,77	C
824000000	CONTROLES DA ARRECAÇÃO	8.401.320,10	D	48.801.736,06	104.052.680,80	55.050.944,74	C	46.649.604,64	C
824100000	CONTROLES DA ARRECAÇÃO	8.401.320,10	D	48.801.736,06	104.052.680,80	55.050.944,74	C	46.649.604,64	C
824110000	CONTROLES DA ARRECAÇÃO	8.401.320,10	D	48.801.736,06	104.052.680,80	55.050.944,74	C	46.649.604,64	C
824110100	CONTROLES DA ARRECAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO	8.401.320,10	D	48.801.736,06	104.052.680,80	55.050.944,74	C	46.649.604,64	C
824110101	CONTROLES DA ARRECAÇÃO POR FONTE	1.871.312,45	C	23.848.290,56	30.058.842,77	6.210.642,21	C	10.581.958,27	C
824110102	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	442.015,66	C	21.488.972,99	21.522.802,73	33.309,74	C	475.345,60	C
824110103	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATORIA	5.110.102,45	C	2.479.013,22	8.880.119,30	6.411.186,09	C	12.121.258,57	C
824110104	RECURSO UTILIZADO	16.424.700,91	D	2.100.452,85	44.080.438,00	41.855.183,11	C	23.470.432,20	C
824000000	OUTROS CONTROLES	17.897,47	C	80.400.507,85	127.831.821,53	37.028.313,76	C	37.040.211,25	C
824000000	DEMAIS CONTROLES	17.897,47	C	80.400.507,85	127.831.821,53	37.028.313,76	C	37.040.211,25	C
899100000	DEMAIS CONTROLES	17.897,47	C	72.400.405,01	90.974.437,04	21.574.032,04	C	21.591.928,51	C
899110000	DEMAIS CONTROLES	17.897,47	C	72.400.405,01	90.974.437,04	21.574.032,04	C	21.591.928,51	C
899111000	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	17.897,47	C	50.294.132,99	50.436.328,72	144.206,03	C	162.103,50	C
899111001	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	17.897,47	C	28.860.271,56	28.604.477,98	144.206,03	C	162.103,50	C
899111002	SALDO BANCÁRIO ALOCADO	0,00	N	21.033.651,13	21.830.859,13	0,00	N	0,00	N
899111100	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICILIO BANCARIO	0,00	N	22.000.351,13	40.430.243,05	21.423.892,52	C	21.423.892,52	C
899111101	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICILIO BANCARIO	0,00	N	21.800.051,13	21.830.851,13	0,00	N	0,00	N
899111102	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICILIO BANCARIO UTILIZADOS	0,00	N	172.500,00	21.526.192,52	21.423.892,52	C	21.423.892,52	C
899111200	CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARÁ	0,00	N	88.931,10	106.864,50	6.933,40	C	6.933,40	C
899111201	RECURSOS DE DEPOSITOS EXTRA-ORÇAMENTARÍOS E DE RETENÇÕES	0,00	N	85.516,87	72.188,42	13.327,65	D	13.327,65	D
899111202	VALOR DE EMPENHO RETIDO	0,00	N	14.414,22	33.676,08	19.261,86	C	19.261,86	C
899200000	MOVIMENTAÇÃO EXTRA-ORÇAMENTARÁ DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	218.064,52	10.880.401,88	10.661.336,85	C	10.661.336,85	C
899210000	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARÁ	0,00	N	18.430,22	2.021.618,81	2.002.418,59	C	2.002.418,59	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	G/D	MÓVIMENTO DEVEDOR	MÓVIMENTO CREDTOR	MÓVIMENTO LÍQUIDO	CAO	SALDO FINAL	G/D
899212000	RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	14.493,02	41.958,34	27.515,32	C	27.515,32	C
899212007	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS-PJ	0,00	N	1.269,64	17.385,18	16.115,54	C	16.115,54	C
899212000	RETENÇÃO IR DE TERCEIROS	0,00	N	12.735,41	15.535,41	2.801,00	C	2.801,00	C
899212014	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS	0,00	N	477,97	9.016,75	8.538,78	C	8.538,78	C
899212400	RECEBIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	4.917,20	2.049.620,67	2.044.703,47	C	2.044.703,47	C
899212407	BAIXA DE ORDENS BANCARIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00	N	0,00	244,45	244,45	C	244,45	C
899212410	BAIXA DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1148)	0,00	N	0,00	308.877,92	308.877,92	C	308.877,92	C
899212412	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	4.917,20	1.740.595,20	1.735.678,00	C	1.735.678,00	C
899220000	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	N	229.544,60	0.739.582,77	5.095.938,17	C	5.095.938,17	C
899223000	RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	0,00	27.608,93	27.608,93	C	27.608,93	C
899223007	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS-PJ	0,00	N	0,00	16.249,96	16.249,96	C	16.249,96	C
899223009	RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS	0,00	N	0,00	2.834,00	2.834,00	C	2.834,00	C
899223014	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS	0,00	N	0,00	8.725,07	8.725,07	C	8.725,07	C
899223400	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	229.644,60	5.770.779,94	5.541.129,24	C	5.541.129,24	C
899223406	APROPRIAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1108)	0,00	N	0,00	1.993.552,67	1.993.552,67	C	1.993.552,67	C
899223407	APROPRIAÇÃO DE ORDENS BANCARIAS EM TRÂNSITO (1100150)	0,00	N	0,00	244,45	244,45	C	244,45	C
899223412	APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	229.544,60	6.776.976,72	6.547.332,12	C	6.547.332,12	C
899300000	EXECUÇÃO FOLHA PESSOAL ATIVO	0,00	N	589.804,78	589.804,78	0,00	N	0,00	N
899320000	EXECUÇÃO DE CONTROLES DIVERSOS EM EVENTOS	0,00	N	589.804,78	589.804,78	0,00	N	0,00	N
899320000	EXECUÇÃO DE DESEBALANCEAMENTO DE EVENTOS	0,00	N	589.804,78	589.804,78	0,00	N	0,00	N
899300000	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	17.157.353,26	22.480.278,14	5.312.924,88	C	5.312.924,88	C
899510000	DEMAIS CONTROLES PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	8.824.178,19	14.137.103,07	5.312.924,88	C	5.312.924,88	C
899510100	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	8.824.178,19	14.137.103,07	5.312.924,88	C	5.312.924,88	C
899510101	CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CRÉDITO POR SUPERAVIT	0,00	N	3.746.553,19	6.152.611,07	2.415.957,88	C	2.415.957,88	C
899510102	CONTROLE DE ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT BLOQUEADO	0,00	N	2.895.264,00	7.986.664,00	0,00	N	0,00	N
899510103	CONTROLE DE ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT DISPONÍVEL	0,00	N	2.180.664,00	5.077.628,00	2.895.264,00	C	2.895.264,00	C
899520000	CONTA TRANSITÓRIA DE SAÍDA	0,00	N	6.343.175,07	6.343.175,07	0,00	N	0,00	N

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 628

**SECRETARIA DE ESTADO
 SEASIC**

Carina Sousa de Melo
 CPF: 067.714.675-20

Carina Sousa de Melo
 BEASC



Extrato de Conta Corrente

Conta Corrente Titular:

Agência: 3611-0
Conta corrente: 7249-45IGTV200017020230004 GN04
Período do extrato: 06/12/2023 até 31/12/2023

Extrato de 2023

Data	Descrição	Débito	Crédito	Saldo
06/12/2023	Saldo Anterior			R\$ 0,00
06/12/2023	Ordem Bancária	8.890.852,000.001		R\$ -8.890.852,00
06/12/2023	010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI		1.972	R\$ -8.888.880,00
31/12/2023	SAÍDA			R\$ 0,00

RECEBIMOS

Transação efetuada com sucesso por: JG5HK527 BASILIO GONZAGA DE LIMA
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 729 0722

Ouvivona BB 0800 729 5070
Para deficientes a/diávia 0800 729 10188

Basilio Gonzaga de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.14.675-20

Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIC



DETALHAMENTO DO RAZÃO

Exercício: 2023
 Unidade Gestora: 244001
 Gestão: 24403
 Conta Contábil: 111111.19.00
 Conta Corrente Contábil: DOMICÍLIO BANCÁRIO E ICF
 Valor Conta Corrente Contábil: 001061172499
 Período Inicial do Lançamento: 01/01/2023
 Período Final do Lançamento: 31/12/2023
 Data de Realização Até: 17/04/2024
 Saldo Anterior: 0,00
 Saldo Final: 0,00

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENTO	VL. MOVIMENTAÇÃO	CD	VL. SALDO	CD	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
12/12/2023	244001	24403	2023/P000372	951.506	930.000,00	D	930.000,00	D	N	11/01/2024 11:21:10
13/12/2023	244001	24403	2023/IRC00376	58.065	930.500,00	D	0,00			11/01/2024 11:28:48
QUANTIDADE DE REGISTROS: 2										

[Assinatura]
Basílio Gonçalves de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.914.875-20

[Assinatura]
Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Planejamento
 SEASIC

[Assinatura]
Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 SEASIC



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Agência: 3611-0
Conta: 7240-4 SIGTV2B:R00020230004 GND4
Mês/ano referência: DEZEMBRO/2023

RR PF CP Amortização - GND:R 42 872 4 5-0001 14

Data	Descrição	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor total	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	0,00					
15/12/2023	APLICAÇÃO	930.200,00			753.328,704740	1.216347999	943.528,704740
29/12/2023	SALDO ATUAL	930.437,87			760.435,704740		760.435,704740

Resumo de dados

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	930.200,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.437,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.437,87
SALDO ATUAL -	933.437,87

Transações

30/11/2023	1.214520101
29/12/2023	1.222851769

Resumo de dados

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por JG58527 BASILIO GONZAGA DE LIMA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Central de Atendimento ao Cliente 0800 729 0678
Para delatantes ativos: 0800 729 0088

Basilio Gonzaga de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 061.714.875-20

Karina Sousa de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASIG

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIG

DETALHAMENTO DO RAZÃO

Exercício 2023
 Unidade Gestora 244031
 Gestão 24403
 Conta Contábil 1.1.1.1.1.50 00
 Conta Corrente Bancária **DOMICÍLIO BANCÁRIO E JRF**
 Valor Conta Corrente Contábil 007(3611)724911
 Período Inicial de Lançamento 01/01/2023
 Período Final de Lançamento 31/12/2023
 Data de Realização Atc 17/04/2024
 Saldo Anterior 0,00
 Saldo Final 933.437,87 0

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENTO	VL. MOVIMENTAÇÃO	CID	VL. SALDO	CID	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
01/01/2023	244031	24403	2023IR:00376	55 1 507	933.900,00	D	933.900,00	D	N	11/01/2024 11:29:47
31/12/2023	244031	24403	2023Roc:0270	55 1 507	3497,87	D	933.437,87	D	N	11/01/2024 11:30:49
QUANTIDADE DE REGISTROS: 2										

Basilio
Basilio Gonçalves de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.714.675-20

Carina
Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Planejamento
 SEASC

Erica
Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 SEABIC



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA - SEASIC

JUSTIFICATIVA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO: BANCO DO BRASIL	Informamos que a Conta Corrente e Conta Investimento encontram se conciliadas Seguem anexos Razões que por si só se explicam (DETALHAMENTO DO RAZÃO)
AG: 3611	
CONTA: 7249-4	

BANCO: BANESE	Informamos que a Conta Corrente não houve movimento e que a Conta CDB está conciliada. Segue anexo Razão que por si só se explica (DETALHAMENTO DO RAZÃO) .
AG: 029	
CONTA: 24/400.385-6	

BANCO: BANESE	Informamos que a Conta Corrente não houve movimento e que a Conta CDB está conciliada. Segue anexo Razão que por si só se explica (DETALHAMENTO DO RAZÃO) .
AG: 029	
CONTA: 24/400.385-4	

BANCO: BANCO DO BRASIL	Informamos que a Conta Corrente foi encerrada em 02/06/2021, conforme comprovante em anexo.
AG: 3611	
CONTA: 6640-0	

Basílio Gonçalves de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.714.875-20

Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASIC

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIC

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA - SEASIC
AVENIDA IRRADIANTES FONTES Nº 2120 - BARRIO, GRAJAUNAS
ARACAJU/SE - CEP: 54140-750 - TELEFONE: (79) 3135-7476 - [HTTP://WWW.SEGSEG.COM.BR](http://www.segseg.com.br)



Agência 029 Tipo 24 Conta 400385-6
FUNDO ESTADUAL DE A S - FEAS

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite emergência contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Debito programado	0,00		
Disponível para saque	0,00		
Valores aplicados			
POUFA CDB	11.347,32 +		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todas

Período Solicitado: 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
Saldo anterior em 01/12/2023					

Atô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

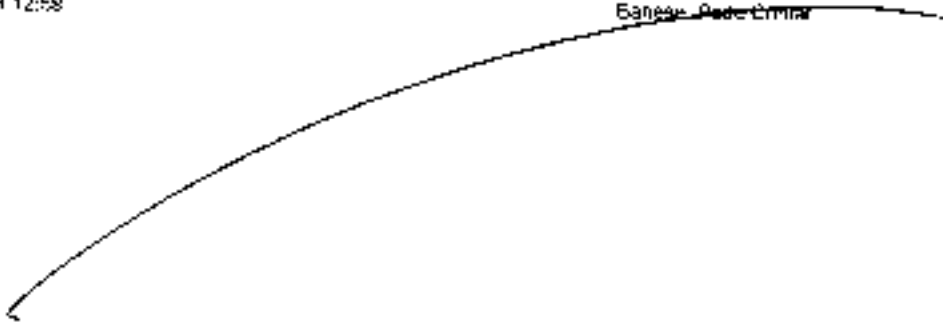
SAC Deficientes Auditivos e de Fala 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

23/01/2024 12:58

Banco de Dados



[Handwritten Signature]
Basílio Gonzaga de Lima
CRMSE 3113
CPF: 067.714.875-20

[Handwritten Signature]
Karina Sousa de Melo
Diretora Administrativa e Planejamento
SEASC

[Handwritten Signature]
Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIC

Cliente: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

CPF/CNPJ: 009.354.451/0001-00

Agência: 029 - MEIR SAD JOSE

Conta Corrente: 241.400.385-6

Dados do Título

Produto: POUPA CDB

Rentabilidade: Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
30/11/2023	Saldo Bruto Anterior	11.293,93
31/12/2023	Rendimento no Período	94,12
31/12/2023	Saldo Bruto Atual	11.388,05

Saldo Líquido: R\$ 11.388,05

Resgates no Período


Basílio Gonçalves de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 087.114.675-20


Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Planejamento
SEASC


Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEABIG



DETALHAMENTO DO RAZÃO

Exercício: 2023
 Unidade Gestora: 244031
 Gestão: 24403
 Conta Corrente: 1.1.1.1.1.50.04
 Conta Corrente Contábil: DOMICILIO BANCÁRIO E ISP
 Valor Conta Corrente Contábil: 0476029|24400335|F
 Período Inicial de Lançamento: 01/01/2023
 Período Final de Lançamento: 31/12/2023
 Data de Realização: ARé: 17/04/2024
 Saldo Anterior: 10.160,52 D
 Saldo Final: 11.388,05 D

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENTO	VL. MOVIMENTAÇÃO	C/D	VL. SALDO	C/D	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
31-01-2023	244031	24403	2023IR000006	55 1 507	108,11	D	10 256 63	D	N	10/02/2023 15 09 13
28-02-2023	244031	24403	2023IR000024	55 1 507	97 63	D	10 354 26	D	N	08/03/2023 09 46 22
31-03-2023	244031	24403	2023IR000060	55 1 507	113 06	D	10 467 34	D	N	10/04/2023 14 07 23
28-04-2023	244031	24403	2023IR000094	55 1 507	34 15	D	10 501 49	D	N	26/05/2023 09 07 31
31-05-2023	244031	24403	2023IR000119	55 1 507	110,24	D	10 611 73	D	N	24/06/2023 11 05 54
30-06-2023	244031	24403	2023IR000145	55 1 507	126 30	D	10 738 03	D	N	12/07/2023 10 07 40
31-07-2023	244031	24403	2023IR000172	55 1 507	107 37	D	10 845 40	D	N	09/08/2023 09 24 17
31-08-2023	244031	24403	2023IR000209	55 1 507	115 24	D	10 960 64	D	N	11/09/2023 10 01 15
30-09-2023	244031	24403	2023IR000248	55 1 507	89 54	D	11 050 18	D	N	10/10/2023 09 20 34
31-10-2023	244031	24403	2023IR000296	55 1 507	122 80	D	11 172 98	D	N	10/11/2023 09 06 44
30-11-2023	244031	24403	2023IR000328	55 1 507	95 56	J	11 268 54	D	N	11/12/2023 11 50 58
31-12-2023	244031	24403	2023IR000353	55 1 507	24 12	D	11 292 66	D	N	09/01/2024 08 56 13

QUANTIDADE DE REGISTROS: 42

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 SIA/SIC

Basilio Gonçalves de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.714.675-20

Karina Souza de Melo
 Diretor Administrativo e Financeiro
 SEASC



Agência 029 Tipo 24 Conta 400398-4
FUNDO ESTADUAL DE A.S - FEAS

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponíveis

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	0,00	Crédito rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	11,70		
Limite emergência contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Debito programado	0,00		
Disponível para saque	0,00		
Valores aplicados			
POUPA CDB	52.115,46 +		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Anterior 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
------	-------	-----------	-------	-------------	------------------

Nenhum lançamento para o período

Atê Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1515

Ouvidoria: 0800 021 9009



R. Lima
Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 CRC/SF 3113
 CPF: 087.714.875-20

Karina Souza de Melo
Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Planejamento
 SEASC

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 SEASIG

Cliente: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

CPF/CNPJ: 009.354.451/0001-00

Agência: 029 - METR SAO JOSE

Conta Corrente: 24 / 400.386-4

Dados do Título

Produto: POLIPA CDB

Rentabilidade: Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
30/11/2023	Saldo Bruto Anterior	51.544,82
31/12/2023	Rendimento no Período	429,54
31/12/2023	Saldo Bruto Atual	51.974,16

Saldo Líquido: R\$ 51.974,16

Resgates no Período


Basílio Gonzaga de Lima
CFC/SE 3113
CPF: 057.714.875-20


Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC


Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIC



DETALHAMENTO DO RAZÃO

Processo TC/004362/2024
página 641 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 641

Exercício 2023
Unidade Gestora 244031
Gestão 24403
Conta Contábil 1.1.1.11.80.04
Conta Corrente Contábil DOMICILIO BANCÁRIO E ISF
Valor Conta Corrente Contábil 04710029244001861F
Período Inicial do Lançamento 09/01/2023
Período Final do Lançamento 31/12/2023
Data de Realização Até 17/04/2024
Saldo Anterior 44.074,82 D
Saldo Final 51.974,16 D

Table with columns: DT LANÇAMENTO, UG, GESTÃO, DOCUMENTO, EVENTO, VL MOVIMENTAÇÃO, CID, VL SALDO, CID, INVERTIDO, DT REALIZAÇÃO. It lists 12 entries of financial movements from 2023.

QUANTIDADE DE REGISTROS: 12

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretaria de Estado
SEASIC

Basílio Gonzaga de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.714.875-20

Karina Sousa de Melo
Diretora Administrativa e Planejamento
SEASC

22/04/2024 10:59

09:02:2022

Expresso@brype - ExpressoMial

Enviado por: "Silva Pereira dos Anjos Júnior" <silva.pereira.junior@brype.br>
De: silva.pereira.junior@brype.br
Para: "Silva Pereira dos Anjos Júnior" <silva.pereira.junior@brype.br>
Data: 09/02/2022 11:03
Assunto: PAF 0044-SEIAS/SEIAS - Inscricao [25/2]

1/1

SILVA PEREIRA DOS ANJOS JÚNIOR
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA SECRETÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS
(79) 99826-2310

----- Mensagem encaminhada -----
Da: "Silva Pereira dos Anjos Júnior" <silva.pereira.junior@brype.br>
Para: "Silva Pereira dos Anjos Júnior" <silva.pereira.junior@brype.br>
Assunto: "Conta SEIAS - INSCRIÇÃO"
Para: "Silva Pereira dos Anjos Júnior" <silva.pereira.junior@brype.br>
Conteúdo: "Inscrição para SEIAS - Inscricao [25/2]"

Fundo Social - Inscricao

Conforme nosso sistema segue situação das contas por UNF, conforme anexa, e o nosso sistema em 09/02/2022:

Cliente (CPF/CGC): 09-354-451/0004 - FUND. ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Agência: 3612-250 SETOR PUBLICO SE(SE)

1) Nr. Operação: 6.540-0 **Dt. Insc: 02.06.2021**
Situação: Encerrada/Liquidada/Arquivada

Nome Personalizado: SPRG(PEBLPSEAL-FNAC)

2) Nr. Operação: 6.576-5 **Dt. Insc: 30.06.2018**
Situação: Encerrada/Liquidada/Arquivada

Nome Personalizado: ES(RO)PEFEASPA(1)

3) Nr. Operação: 6.037-2 **Dt. Insc: 24.03.2010**
Situação: Ativa

Nome Personalizado: ES(RO)PEFEASIGD-PER

Ass: Inscricao

1/1


Basílio Gonçalves de Lima
CRO/SE 3113
CPF: 067.714.875-20


Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Planejamento
SEASC


Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIC

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2023

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 643

24403 - Fundo Estadual de Assistência Social

RECURSOS DE

DUAS AS FORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1-	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	700.000
1.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	700.000
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	200.000
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários	200.000
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	200.000
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	200.000
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	500.000
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	500.000
1.7.1.0.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000
1.7.1.0.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000
1.7.1.0.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	500.000
SOMA DA RECEITA DA ENTIDADE		700.000


Basílio Gonçalves de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.714.075-20


Karina Sousa de Melo
 Controladora Administrativa e Financeira
 SEASC


Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 SEASIC

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

EXERCÍCIO: 2024
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2024 a 31/03/2024
 UNIDADE GESTORA: FUNDO DE APOIO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 644

UNIDADE GESTORA CÓDIGO	SIGLA	CONTA CONTÁBIL	DOMICÍLIO BANCÁRIO			SALDO		SITUAÇÃO
			BANCO	AGÊNCIA	CONTA	BANCÁRIO	PARADO	
24421	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.1	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24422	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.2	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24423	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.3	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24424	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.4	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24425	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.5	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24426	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.6	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24427	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.7	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24428	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.8	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24429	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.9	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24430	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.10	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24431	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.11	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24432	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.12	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24433	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.13	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24434	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.14	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24435	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.15	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24436	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.16	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24437	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.17	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24438	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.18	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24439	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.19	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO
24440	FEAS	01.1.1.1.1.1.1.1.20	BRAS	1000	10000000	0,00		SALDO CONCILIADO

[Assinatura]
Bastão Gonçalves de Lima
 CROFSE 3113
 CPF: 051.714.875-20

[Assinatura]
Karina Souza de Melo
 Titular Administrativa e Finanças
SEAS

[Assinatura]
Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
SEASIC

CONSIDERAÇÕES QUANTO A SITUAÇÃO DE CONTA:

Importâncias em D.E. Extratos bancários não importados no período de referência
 e Repetição de valores em débito a favor do Estado em virtude de erros de lançamento ou de saldo de conta representando créditos
 Somente Consultar. Não deve ser utilizado para fins legais



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA - SEASIC

JUSTIFICATIVAS DO RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 3611 CONTA: 6637-0	Informamos que no mês de Setembro/2023, o valor de R\$ 926,44 está a regularizar pelo Setor GEOF. Os resgates que totalizam o valor de R\$ 3.053,39 ficaram como pendências, pois o Setor GEOF solicitou a GCON os resgates em dois lançamentos, uma vez que o IGESP não permite vários lançamentos do extrato com vários lançamentos contábeis. Segue Detalhamento do Razão em anexo.
---	---

BANCO: BANESE AG: 029 CONTA: 24/401 409-2	Informamos que o saldo no razão refere-se a uma pendência de baixa não regularizada em 30/09/2021. (A regularizar pelo Setor GEOF).
---	---

BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 3611 CONTA: 6634-6	Informamos que identificamos a pendência de baixa no valor de R\$ 14.600,14. A regularizar junto com o Setor GEOF.
---	--

BANCO: BANESE AG: 029 CONTA: 24/401.245-6	Informamos que a Conta Corrente está pendente de Transferências, no valor de R\$ 565,23 (conforme valores destacados nos extratos bancários em anexo) e identificamos um lançamento em duplicidade, no dia 04/12/2023, no valor de R\$ 27,00. A regularizar junto ao Setor GEOF.
---	--



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA - SEASIC

BANCO: BANCO DO BRASIL	Informamos que a Conta Corrente está pendente de baixa no valor de R\$ 4.105,00 e identificamos um resgate a maior no valor de R\$ 751,69, em 12/12/2023, que ora estamos regularizando junto ao Setor GEO+
AG: 3611	
CONTA: 6672 9	

BANCO: BANCO DO BRASIL	Valor referente as baixas (Dezembro/2023) a ser regularizado pelo setor GEO+ no Exercício de 2024.
AG: 3611	
CONTA: 6740-7	


Bastião Gonçalves de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 057.714.675-20


Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Planejamento
SEASIC


Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIC

XXIX.
 ANEXO XXIA

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	JEAS		
DATA:	31/12/2023		
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.1.03.02		

BANCO:	001 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA:	3611 -0 SETOR PÚBLICO		
TIPO DA CONTA:	CONTAS GOVERNO		
Nº C/C:	6637-0		

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 3.979,83

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 3.979,83

Data	Histórico	Valores
22/09/2023	Baixas e Regularizar	926,44
04/12/2023	Resgate	25,00
14/12/2023	Resgate	1.395,00
19/12/2023	Resgate	770,00
21/12/2023	Resgate	863,39

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 0,00

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B - C - D + E) 0,00

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2023 0,00

Basílio Gonçalves de Lima
 CRC 3E 3113
 CPF: 067.714.675-20

Karina Sousa de Melo
 Controladora Administrativa e Financeira
 SEASC



Extrato de Conta Corrente

Agência: J61142
Conta corrente: 0837-0SERGIPEBLGSLAS FNAS
Período do extrato: 12/2023

Data	Descrição	Debitado	Creditado	Saldo
30/11/2023	Saldo Anterior			4.100,00
04/12/2023	Emissão Ordem Bancária	331.214,00		3.768,80
04/12/2023	Resgate Automático	1.972,00		1.796,80
14/12/2023	Emissão Ordem Bancária	211.008,00		1.788,80
14/12/2023	Emissão Ordem Bancária	211.200,00		1.588,80
16/12/2023	Resgate Automático	1.972,00		1.588,80
18/12/2023	CRDEM BANC. CAVALCANTE	1.000.004,40	1.000.004,40	1.588,80
14/12/2023	Emissão Ordem Bancária	201.215,00		1.373,80
14/12/2023	Emissão Ordem Bancária	331.218,00		1.042,80
14/12/2023	Emissão Ordem Bancária	225.218,00		817,80
15/12/2023	Resgate Automático	1.972,00		817,80
21/12/2023	Emissão Ordem Bancária	231.224,00		583,80
21/12/2023	Emissão Ordem Bancária	211.023,00		372,80
21/12/2023	Resgate Automático	1.972,00		372,80
31/12/2023	SALDO			372,80

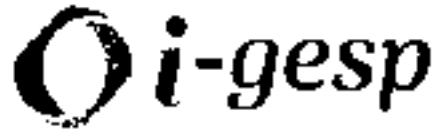
Transação efetuada com sucesso por: JG086527 BASILIO GONZAGA DE LIMA
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 729 0722

Ouvicuria: 0800 729 5678
Para deficientes auditivos: 0800 729 0388

Basilio Gonzaga de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.714.675-20

Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIC



Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024 - 10:44:46 v20240416-1 host02-node01

Menu Principal > Conciliação Bancária > Cadastro de Conciliação Bancária > Associação para Conciliação Bancária

ASSOCIAÇÃO PARA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Gestora: 244031 FEAS

Gestão: 24403 FEAS

Banco: 007 BRASIE

Agência / Conta: 3811 6637-0

Tipo Conta Bancária: * Corrente Poupança

Período Referência Extrato: 01/12/2023 a 31/12/2023

Razão

Contas Contábeis: 1.1.1.1.1.19.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

1.1.1.1.1.50.02 - POUPANÇA

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Tipo de Lançamento: Débito Crédito Todos

Valor do lançamento: a

Quantidade de Registros: 50

Localizar (!)

Movimentos Selecionados do Extrato

X	Data Movimento	Histórico Movimento	Tipo	Valor
<input checked="" type="checkbox"/>	04/12/2023	RESGATE AUTOMÁTICO	C	25,00
<input checked="" type="checkbox"/>	14/12/2023	RESGATE AUTOMÁTICO	C	1.395,00
<input checked="" type="checkbox"/>	19/12/2023	RESGATE AUTOMÁTICO	C	770,00
<input checked="" type="checkbox"/>	21/12/2023	RESGATE AUTOMÁTICO	C	863,39
Total a Conciliar: L				1.053,39
Total Selecionado: D				0,00

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIARI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

Processo TC/004362/2024
 página 649 de 649
 PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



USUÁRIO: ROBERTA FREITAS MELO

Encerrar Sessão (q)

Processo TC/004362/2024
 Página 650 da peça unificada
 PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 650 de 650

X	Data Movimento	Historico Movimento				Tipo	Valor	
Total Diferença: 0								
Lançamentos Contábeis								
X	Data Lançamento	UG Emitente	UG Destino	Documento	Documento Referência	Tipo Lançamento	Em Estorno	Valor Lançamento
	01/12/2023	244031	244031	2023 R000338	2023 R000338	D	N	1,420,00
	01/12/2023	244031	244031	2023 R000343	2023 R000343	D	N	1,633,39
							TOTAL:	3.053,39

Registros 1-2 de 2

Continuar

Voltar (v)


Basílio Gonçalves de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.714.076-20


Karina Sousa de Melo
 Diretora Administrativa e Planejamento
 DEASC


Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 DEASC

Processo TC/004362/2024 Página 651 de 651 Página 651 de 651
PCANUAL - Nº 30/2024 SETOR DE PROTOCOLO página 651



Não é permitida a conciliação de varios movimentos do extrato com varios lançamentos contábeis

OK


Basílio Gonzaga de Lima
CRC/SE 8113
CPF: 067.794.875-20


Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASIC


Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIC

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

XXIX.
ANEXO XXIX

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	FEAS																	
DATA:	31/12/2023																	
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.03.17																	
BANCO:	047 - BANESE																	
AGÊNCIA:	029 - AUGUSTO MAYNARD																	
TIPO DA CONTA:	CONTA CORRENTE																	
Nº C/C:	24-401.409-2																	
A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS																		
			6.155,88															
B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO																		
			0,00															
<table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Nº do documento</th><th>Valores</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>				Data	Nº do documento	Valores												
Data	Nº do documento	Valores																
C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO																		
			0,00															
<table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Nº do documento</th><th>Valores</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>				Data	Nº do documento	Valores												
Data	Nº do documento	Valores																
D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO																		
			6.155,88															
<table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valores</th></tr></thead><tbody><tr><td>30/09/2021</td><td>Baixas a Regularizar</td><td>6.155,88</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>				Data	Histórico	Valores	30/09/2021	Baixas a Regularizar	6.155,88									
Data	Histórico	Valores																
30/09/2021	Baixas a Regularizar	6.155,88																
E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO																		
			0,00															
<table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Histórico</th><th>Valores</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>				Data	Histórico	Valores												
Data	Histórico	Valores																
F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E)																		
			0,00															
G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2023																		
			0,00															


Bastião Gonçalves de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.714.875-20


Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC


Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIO

041032021

Banese de seu, era



Agência 029 Tipo 24 Conta 401409-2
 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite emergência contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Debito programado	0,00		
Disponível para saque	0,00		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data, entre 01/09/2021 a 30/09/2021

Ponto de lançamento: Todos Tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/09/2021 a 30/09/2021

Saldo Anterior: 6.155,88

Data	Local	Histórico	Doco	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
01/09/2021		DB PAG DE FOLHA 047	490091	6.155,88 -	0,00
27/09/2021	Plat de Negócios 029	TED SPB-PAG 001361002514211-1 SERGIPEBL MAC FNAS 08 251451006102	422	6.155,88 +	6.155,88 +
30/09/2021		DB PAG DE FOLHA 047	490091	6.155,88 -	0,00 -

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

04 10:20:21

Exatense do seu jato.


Basílio Gonzaga de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.714.875-20


Karina Sousa de Melo
Diretora Administrativa e Processos
BEASC


Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretaria de Estado
SEASIS



Agência 028 Tipo 24 Conta 401409-2
FUNDO ESTADUAL DE A S - FEAS

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	0.00	Crédito Rápido	0.00
Aplicações disponíveis para saque	0.00		
Limite emergencial contratado	0.00		
Bloques de	0.00		
Débito programado	0.00		
Disponível para saque	0.00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Anterior: 0.00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
Nenhum lançamento para o período					

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões);

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



[Handwritten Signature]
Bastão Gonçalves de Lima
 CRUSE 3113
 CPF: 060.714.675-20

[Handwritten Signature]
Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Planejamento
 SEASC

[Handwritten Signature]
Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 SEABIC

XXIX
 ANEXO XXIX

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	FEAS
DATA:	31/12/2023
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.03.02

BANCO:	001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	3611 -0 SETOR PÚBLICO
TIPO DA CONTA:	CONTAS GOVERNO
Nº CC:	66346

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 14.600,14

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 14.600,14

Data	Histórico	Valores
31/12/2023	Baixas a Regularizar	14.600,14

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 0,00

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B - C - D + E) 0,00

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2023 0,00

Basílio
Basílio Corrêga de Lima
 CRC/PE 3113
 CPF: 057.114.875-20

Karina
Karina Sousa de Melo
 Diretora Administrativa e Planejamento
 BEASC

Página 300



Extrato da Conta Corrente

Agência: 3611-0
 Conta corrente: 6634-65-FR51PH-BI - GRH-FNAs
 Período do extrato: 12/2023

Data	Descrição	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2023	Saldo Anual				0,00 C
01/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.150.000	2.900,00 D	
01/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.150.000	2.300,00 D	
01/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.150.000	2.900,00 D	
01/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.201.000	2.300,00 D	
01/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.201.000	1.400,00 D	
01/12/2023	Resgate Automático		1.972	11.000,00 C	10.600,00
04/12/2023	ORDEN BANC CANCELADA		2.398.003.810.000	2.300,00 C	
04/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.204.000	26.400,00 D	
04/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.204.000	2.200,00 D	
04/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.204.000	4.400,00 D	
04/12/2023	Resgate Automático		1.972	11.000,00 C	0,00 D
13/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.211.000	1.000,00 D	
13/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.320.000	1.500,17 D	
13/12/2023	Resgate Automático		1.972	11.000,00 C	0,00 D
14/12/2023	ORDEN BANC CANCELADA		2.350.204.480.000	2.600,00 D	
14/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.206.000	2.000,00 D	0,00
14/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.206.000	2.101,53 D	
14/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.210.000	2.000,00 D	
15/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.210.000	26.000,00	
18/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.216.000	400,00 D	
18/12/2023	Resgate Automático		1.972	4.500,00 C	0,00 D
21/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.222.000	1.750,00 D	
21/12/2023	Resgate Automático		1.972	1.750,00 C	0,00 D
21/12/2023	Emissão Ordem Bancária		2.283.357.000.000	2.000,00 D	
	1100284.0001 - FUNDOS NACIONAIS DE RES.				
	BB-APLIC.C.PRZ-APL.AUT				
26/12/2023	Resgate Automático		1.972	2.000,58 D	0,00 C
27/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.226.000	12.000,00 D	
27/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.227.000	1.600,00 D	
27/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.227.000	1.000,70 D	
27/12/2023	Emissão Ordem Bancária		231.228.000	782,11 D	
27/12/2023	Resgate Automático		1.972	13.779,19 C	0,00 D
31/12/2023	SALDO				0,00 C

.....

Transação efetuada com sucesso por JG66527 BASILIO GONZAGA DE LIMA.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficiências auditivas 0800 729 0388

Basilio
Basilio Gonzaga de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 087.714.675-20

Carina
Carina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC



XXIX.
 ANEXO XXIX

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	FEAS
DATA:	31/12/2023
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.03.17

BANCO:	047 - BANESE
AGÊNCIA:	029- AUGUSTO MAYNARD
TIPO DA CONTA:	CONTA CORRENTE
Nº C/C:	24 401.245-6

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 73.826,36

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 27,00

Data	Histórico	Valores
04/12/2023	lanç. em duplicidade	27,00

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 565,23

Data	Histórico	Valores
31/10/2023	TED SPBSergipe PETI	404,41
09/11/2023	Transf. p/ Conta Unica	160,82

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) 74.364,59

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2023 74.364,59

Rafael
Rafael Gonçalves de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.714.875-20

Carla
Carla Sousa de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC

Erica Lima Cavalcante Mota
Erica Lima Cavalcante Mota
 Secretária de Estado
 SEASIC



Agência 029 Tipo 24 Conta 401245-6
 FUNDO ESTADUAL DE A S - FEAS

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	71.917,29 +	Credito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	45.316,79 +		
Limite emergencial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Debito programado	0,00		
Disponível para saque	117.234,08 +		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	45.316,79 +		

Extrato de conta corrente

Filtro

Partido de lançamento: Todos Partido de transação: Todos

Período Solicitado: 01/10/2023 a 31/10/2023

Saldo Anterior: 71.352,06 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
09/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000217	34,71 +	71.386,77 -
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
09/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000219	23,46 +	71.410,23 +
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
09/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000221	61,64 +	71.471,87 +
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
09/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000223	210,19 +	71.682,06 +
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
09/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000225	14,22 +	71.696,28 +
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
09/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000227	47,04 -	71.743,32 +
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
17/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000391	36,54 +	71.779,86 -
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
19/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000025	26,78 +	71.806,64 +
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
19/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000028	27,00 +	71.833,64 -
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
31/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000058	10,02 +	71.843,66 -
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
31/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000060	38,50 +	71.882,16 +
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			
31/10/2023	Plat. de	TED SPB-PAG	000000062	35,11 +	71.917,27 -
	Negócios 029	0013611000025142011 SERGIPELALPETI FEAS 09.354.451000100			


Alô Banese: (79) 3218 2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (de mais regiões);

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009


 Bastião Gonçalves de Lima
 CRC/PE 3113
 CPF: 067.114.875-20


 Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 BEASC


 Érica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 BEASIC

03/01/2024 12:43

Banese, Pode Contar.

PCANUAL - Nº 30/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 662



Agência 029 Tipo 24 Conta 401245-6
FUNDO ESTADUAL DE A S - FEAS

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	74.364,59 +	Credito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	45.957,14 +		
Limite emergencial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Debito programado	0,00		
Disponível para saque	120.321,73 +		
Valores aplicados			
COB AUTOMÁTICO	45.957,14 +		

Extrato de Conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2023 a 31/12/2023

Saldo Anterior: 74.337,59 +

Data	Local	Histórico	Doco	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
04/12/2023	Plat de	TRF0 SPB-PAG	000000577	27,00 +	74.364,59 +
Negócio: 029 001 0011 000332514201-1 SERGIPEL, MAC (Nº 09.054.451/2020-1) 00					

Alo Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

11/12/2023 06:59

Banase. Pode Cartar.


Basílio Gonçalves de Lima
CRD/SE 3113
CPF: 087.714.675-20


Karina Sousa de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC


Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASC



Agência 025 Tipo 24 Conta 401245-6
FUNDO ESTADUAL DE A S - FEAS

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	74.337,59 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	45.704,47 +		
Limite emergencial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Debito programado	0,00		
Disponível para saque	120.042,06 +		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	45.704,47 +		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/11/2023 a 30/11/2023

Saldo Anterior: 71.917,20 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
09/11/2023		TRANSF PARA CONTA UNICA	00244031	180,82 -	71.736,38 +
10/11/2023		REPASSE GUIA RECOLHIMENTO	00400700	2.537,75 +	74.274,13 +
14/11/2023	Plat. de Negocia 029	017.0014.0024.0009 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 0236417400127 TED SPB-PAG	000000577	27,00 +	74.421,13 +
29/11/2023		001.0011.0003.0574.0011 SERGIPEHU MAC TRANSF PARA CONTA UNICA	00244031	83,02 -	74.337,59 +

Até Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009


Basílio Gonçalves de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.114.875-20


Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
BEASC

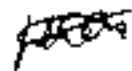

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
BEASIC



DETALHAMENTO DO RAZÃO

Exercício: 2023
 Unidade Básica: 244031
 Gestão: 24403
 Conta Corrente: 11111.19.00
 Conta Corrente Contábil: DOMICÍLIO BANCÁRIO E ISE
 Valor Conta Corrente Contábil: 64710029.244012451F
 Período Inicial de Lançamento: 01/01/2023
 Período Final de Lançamento: 31/12/2023
 Data de Realização Até: 17/04/2024
 Saldo Anterior: 11.674,43 D
 Saldo Final: 73.826,36 D

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENTO	VL. MOVIMENTAÇÃO	CID	VL. SALDO	CID	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
15/08/2023	244031	24403	2023GR00001	55.1.505	45,93	D	11.720,36	D	N	16/08/2023 05:00:11
07/08/2023	244031	24403	2023R0000215	55.1.505	7.500,00	D	19.220,36	U		13/08/2023 10:04:05
01/09/2023	244031	24403	2023R0000220	55.1.506	17.500,00	D	36.720,36	U		13/09/2023 10:14:55
01/09/2023	244031	24403	2023R0000221	55.1.505	14.000,00	D	50.720,36	D		13/09/2023 10:20:12
21/09/2023	244031	24403	2023R0000222	55.1.505	8.400,00	D	59.120,36	U		19/09/2023 10:27:27
01/09/2023	244031	24403	2023R0000223	55.1.505	8.750,00	U	67.870,36	D		19/09/2023 10:25:12
01/09/2023	244031	24403	2023R0000224	55.1.505	3.450,63	D	71.320,99	D	N	13/09/2023 10:29:41
08/11/2023	244031	24403	2023R00002591	70.1.918	47,04	D	71.368,03	U		09/11/2023 12:40:52
04/11/2023	244031	24403	2023R00002582	70.1.918	27,00	D	71.279,03	D		09/11/2023 12:41:26
06/11/2023	244031	24403	2023R00002593	70.1.918	36,54	D	71.242,49	D		09/11/2023 12:41:52
09/11/2023	244031	24403	2023R00002594	70.1.918	20,78	D	71.211,71	D		09/11/2023 12:42:35
09/11/2023	244031	24403	2023R00002585	70.1.918	20,46	D	71.191,25	U	N	06/11/2023 12:43:01
13/11/2023	244031	24403	2023R00002602	54.1.450	2.637,75	D	73.829,00	D	N	13/11/2023 07:30:17
13/11/2023	244031	24403	2023R00004021	70.1.905	27,00	D	73.856,00	D	N	13/11/2023 12:55:07
29/11/2023	244031	24403	2023R00003917	70.1.915	83,63	D	73.772,37	L	N	29/11/2023 15:47:50
09/12/2023	244031	24403	2023R00004418	70.1.906	27,00	D	73.799,37	U	N	29/12/2023 11:57:10
13/12/2023	244031	24403	2023R00004020	70.1.906	27,00	D	73.826,36	U	N	18/12/2023 11:35:52





DETALHAMENTO DO RAZÃO

Processo TC/004362/2024
 página 667 da peça unificada
 PCANUAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 667

DT LANÇAMENTO	UG	GESTÃO	DOCUMENTO	EVENTO	VL MOVIMENTAÇÃO	C/D	VL SALDO	C/D	INVERTIDO	DT REALIZAÇÃO
QUANTIDADE DE REGISTROS: 17										

R. Melo
 Basílio Goulart de Lima
 CRD SE 3113
 CPF: 067.714.675-20

Karina Souza de Melo
 Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 SEABIO

XXIX.
 ANEXO XXIX

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	FFAS
DATA:	31/12/2023
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.03.02

BANCO:	001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	3611-0 SETOR PÚBLICO
TIPO DA CONTA:	CONTAS GOVERNO
Nº C/C:	6672-9

A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 4.856,69

B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO 0,00

Data	Nº do documento	Valores

D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 4.856,69

Data	Histórico	Valores
04/11/2023	Baixa a Regularizar	4.000,00
14/12/2023	Baixa a Regularizar	65,00
12/12/2023	Resgate a maior	751,69
19/12/2023	Baixa a Regularizar	40,00

E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO 0,00

Data	Histórico	Valores

F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E) 0,00

G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2023 0,00

Basilio
Basilio Gonçalves de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 087.114.675-20

Karina
Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC



Extrato da Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3611-0
Conta corrente 6872-9SERGIPECIANÇAFELIZ
Período do extrato 11/2023

Lançamentos

Doc. Data Insc. Emissão	Dt. Nascimento	Ag. origem	Lot. Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2023		0000	00000 00000 de Anterior			0,00
25/11/2023		0000	13138 132 Emissao Ordem Bancaria	231107001	4.080,00 D	
25/11/2023		0000	00000 848 Resgate Automático	1.979	4.000,00 D	80,00
30/11/2023		0000	00000 1965 A LITRO			80,00

Transação efetuada com sucesso por: JG586527 BASILIO GONZAGA DE LIMA
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvirama BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0722 (V.O.R)

Basilio Gonzaga de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 087.714.675-20

Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIC



Extrato de Conta Corrente

Conta Corrente atual
 Agência 3613 0
 Conta Corrente 1972-93CRG:PEOR:ANDAFELIZ
 Movimentos do período 12/2023

Dt. Movimentação	Dt. Competência	Descrição	Debitado	Credito	Saldo
		Saldo Anterior			6.960,00
14/12/2023		Emissão Ordem Bancária	231.208,005	65,90 D	
14/12/2023		Emissão Ordem Bancária	231.207,002	65,90 D	
14/12/2023		Resgate Automático	1,972	130,00 C	128,03
19/12/2023		Emissão Ordem Bancária	231.218,002	40,00 C	
19/12/2023		Emissão Ordem Bancária	231.218,008	25,90 D	
19/12/2023		Resgate Automático	231.219,076	1.200,00 C	1.174,09
27/12/2023		Emissão Ordem Bancária	1,972	1.298,00 C	1.296,12
27/12/2023		Emissão Ordem Bancária	231.226,001	6.897,60 D	
27/12/2023		Emissão Ordem Bancária	231.227,001	4.489,00 D	
27/12/2023		Resgate Automático	231.227,001	1.000,00 C	
31/12/2023		SAI D O	1,972	15.006,78 C	13.712,34

OF 000000085

Transação efetuada com sucesso por: JG586527 BASILIO GONZAGA DE LIMA
 Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 9678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Basilio Gonzaga de Lima
Basilio Gonzaga de Lima
 CROSE 3113
 CPF: 067.714.675-20

Karina Souza de Melo
Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Planejamento
 SEASC

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 SEASIC

XXIX.
ANEXO XXIX

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	FEAS
DATA:	31/12/2023
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.1.03.02
BANCO:	001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	3611-0 SETOR PÚBLICO
TIPO DA CONTA:	CONTAS GOVERNO
Nº CIC:	6740-7
A) SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	
52.342,55	
B) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	
0,00	
C) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	
0,00	
D) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	
52.342,55	
E) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	
0,00	
F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B+C - D+E)	
0,00	
G) SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2023	
0,00	

R. W. 1
Basilio Gonçalves de Lima
CRC/E 3113
CPF: 067.114.675-20

Assinado
Karina Souza de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC

Página 1
Erica Lima Cavalcante Miranda
Secretaria de Estado
SEASC

03330301917365289:
03/01/2024 10:29:22



Extrato de Conta Corrente

Agência 3611-3
Conta corrente 6740-7SERGIPEBL MAC FNAS
Período do extrato 12/2023

12/01/2023

Cl. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documentos	Valor R\$	S. Jds.
01-12-2023		Saldo Anterior			11.781,11
01-12-2023		Ordem Bancária	0.029.840.001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	10.750,00 D	
01-12-2023		+ Ordem Bancária	0.029.840.001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	2.980,00 D	
01-12-2023		EB-APLIC C PHZ-APL AUT			
13-12-2023		Emissão Ordem Bancária	1 972	24.847,11 D	1.0000
13-12-2023		Resgate Antecipado	231.219.001	2.000,00 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	1 972	2.000,00 D	0.0000
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	231.219.001	11.400,00 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	231.219.002	5.594,30 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	131.219.003	6.819,53 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	231.219.010	2.900,00 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	231.219.011	2.310,00 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	231.219.012	22.500,00 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	231.219.011	3.154,58 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	231.219.002	9.154,00 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	231.219.003	9.154,00 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	231.219.004	9.154,00 D	
19-12-2023		Emissão Ordem Bancária	231.219.005	9.154,00 D	
22-12-2023		Resgate Antecipado	1 972	99.000,00 D	0.0000
22-12-2023		+ Ordem Bancária	7.233.018.000.101	1.000,00 D	
22-12-2023		+ Ordem Bancária	7.233.018.000.001	1.000,00 D	
22-12-2023		EB-APLIC C PHZ-APL AUT			
28-12-2023		Ordem Bancária	1 972	23.000,00 D	0.0000
29-12-2023		01002940001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	7.400.031.000.001	11.700,00 D	
29-12-2023		+ Ordem Bancária	7.400.031.000.001	10.000,00 D	
29-12-2023		01002940001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	7.400.031.000.001	10.000,00 D	
31-12-2023		EB-APLIC C PHZ-APL AUT			
31-12-2023		SALDO	1 972	210.000,00 D	1.0000

Transação efetuada com sucesso por JG508627 BASILIO GRINZAGA DE LIMA
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 725 0722

Guixiana BB Ed110 723 5878
Para deficientes auditivos 0800 725 0728

Basilio Grinzaga de Lima
Basilio Grinzaga de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.714.675-20

Karina Sousa de Melo
Karina Sousa de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC

Erica Lima Cavalcante
Erica Lima Cavalcante
SEASC



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA FUNDADA	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00
DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
EMPRESTIMOS INTERNOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS COM A UNIÃO	0,00	0,00
DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
EMPRESTIMOS EXTERNOS	0,00	0,00
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00
PRECATÓRIOS	0,00	0,00

Basilio
Basilio Gonçalves de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.714.875-20

Karina
Karina Sousa de Melo
Diretora Administrativa e Financeira
SEASC

Erica
Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASC

XVIII

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

EXERCÍCIO / PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

Lel	Nº	data	Nº	Objeto Sumário	Valor Total da Operação (RS)	Saldo Devedor do Exercício Anterior (RS)	Correção	Movimento do Exercício (RS)			Saldo Devedor do Exercício (RS)
								Parcelas Liberadas	Resgate	Encargos	

SEM MOVIMENTO

TOTAIS GERAIS

Erica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado
SEASIC

Basilio Corrêa de Lima
CPF: 087.714.875-20

Karina Souza de Melo
SEASIC

ANEXO XIX

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS


EXERCÍCIO / PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

Lci	Nº	data	Nº	Objeto Sucinto	Valor Total da Operação (R\$)	Saldo Devedor do Exercício Anterior (R\$)	Movimento do Exercício (R\$)			Saldo Devedor do Exercício (R\$)
							Correção	Parcelas Liberadas	Resgate	

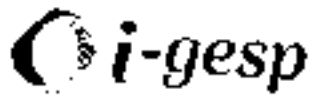
SEM MOVIMENTO

TOTAIS GERAIS


Erica Lima Cavalcante Mifichien
 Secretária de Estado
 SEASIC


Basílio Gonzaga de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.704.675-21


Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASIC



https://igesp.seg.gov.br/51/lin

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS



SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

USUÁRIO: ROBERTA FREITAS MELO

19/04/2024 10:58:33

Selecione o, 19 de Abril de 2024 - 17:15:54 - v20240419-3.html#iconeSP

Menu Principal - Cadastro de Prestação de Contas

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício: 2023

Unidade Gestora: 24471 - FIAS

Número da prestação de contas: 00

Situação da prestação de contas: 0000

Empenho: 0000 - 00

Ordem Bancária: 0000 - 00

Trâmite: 00

Número da Caixa: 00

Fundo de Recurso: 00

Fornecedor: 00

Síndese: 00

Prestação de Contas: Sim Não

Gestão: 2023 - FIAS

Período de Prestação de Contas: 00

Situação do Prazo de Prestação de Contas: 0000

Período do Empenho: 00

Período da Ordem Bancária: 00

Período do Trâmite: 00

Tipo de Despesa: 0000

Valor da DB: 00

Credor: 00

Ordenação: Ordem Alfabética Ordem de Decréscimo

Regime por Página: Todos Ocultar Itens

Processo	Situação	Ordem de Despesa	Empenho	Ordem Bancária	Data de Pagamento	Arco	Data de Produção	Trâmite atual
Nº		Nº	Data	Nº	Data			

Destinar (s):

[Assinatura]
Basílio Gonçalves de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 067.114.675-20

[Assinatura]
Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Financeira
 SEASC

[Assinatura]
Erica Lima Cavalcante Mitidieri
 Secretária de Estado
 SEASIC



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

O FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, inscrito no CNPJ nº. 09.354.451/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Srª ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI, portadora do CPF nº. XXX.373.105-XX, DECLARA, para fins legais, a inexistência de contrato de gestão com organização social com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atacaju, 15 de abril de 2024.

Erica Lima Cavalcante Mitidieri

Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC

Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS

Prestação de Contas Anual 2023

ÍNDICE - DILIGÊNCIA VOLUME III

Processo TC/004362/2024 página 679 da peça unificada	Folha 675 CON
PCANUAL - Nº 30/2024 SETOR DE PROTOCOLO página 679	

VOLUME	ITEM	DOCUMENTO	FOLHA
III	01	Relatório do Balancete Contábil	611 A 624
	02	Extratos Bancários Contas 001/3611/7249 – 047/009/24400385 – 047/009/24400386 e Conciliação e E-mail encerramento da Conta 01/3611/6640	625 A 638
	03	Quadro de Especificação da Receita do Fundo	639
	04	Relatório de Conciliação Bancária	640 A 668
	05	Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa	669 a 671
	06	Cadastro de Prestação de Contas – Suprimento de Fundos	672
	07	Declaração de Inexistência de Contrato de Gestão com Organização Social	674

Ofício Circular nº 538/2024-SEASIC

Aracaju, 19 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado da Transparência e Controle - SETC

Assunto:
NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS - FEAS - EXERCÍCIO/2023

Senhora Secretária,

Em atendimento à diligência nº. 34/2024/SETC encaminhada por esta secretaria para regularização, estamos devolvendo devidamente justificada.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo que reiteramos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretário(a) de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EXYQ-64M7-BOPP-SKW3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2024 é(são) :

- Érica Lima Cavalcante Mitidieri - 19/04/2024 20:50:20 (Docflow)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS 24001 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64) PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	PC ANUAL - Nº 30/2024 SETOR DE PROTOCOLO página 682
--	--	---

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL - EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE - REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
24.403	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.161.719,89	-	(736.392,00)	26.425.319,89	21.699.632,53	4.726.687,36
24.403	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.161.719,89	-	(736.392,00)	26.425.319,89	21.699.632,53	4.726.687,36
08 122 0011 0469	IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	30.000,00	-	(28.800,00)	1,00	-	1,00
3350	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-	(20.000,00)	-	-	-
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-	(9.999,00)	1,00	-	1,00
08 122 0011 0473	IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO	2.020.584,00	-	(90.500,00)	1.921.084,00	-	1.921.084,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	2.020.584,00	-	(90.500,00)	1.921.084,00	-	1.921.084,00
08 122 0011 0474	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	738.500,00	-	(122.867,00)	615.633,00	240.376,88	375.256,12
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	738.500,00	-	(122.867,00)	615.633,00	212.310,88	403.322,12
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	-	-	35.000,00	27.850,00	7.150,00
08 122 0011 0475	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1.477.500,00	-	(37.421,00)	1.400.079,00	907.480,47	492.598,53
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	825.500,00	-	(37.421,00)	788.079,00	329.861,57	458.217,43
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	652.000,00	-	(0,00)	652.000,00	607.590,20	44.409,80
08 122 0011 0476	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA	52.500,00	-	(16.146,00)	36.354,00	28.000,00	8.354,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	47.500,00	-	(16.090,00)	31.410,00	28.000,00	3.410,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-	(0,00)	10,00	-	10,00
08 122 0011 0480	IMPLANTAR SAIA MULTIMÍDIA - CONECTA SIAS	42.177,00	-	(42.176,00)	1,00	-	1,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	42.177,00	-	(42.176,00)	1,00	-	1,00
08 243 0011 0471	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUGERIANÇA FELIZ	248.000,00	-	(51.689,32)	196.310,68	85.274,64	111.036,04
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	228.000,00	-	(49.399,32)	178.600,68	74.741,64	103.859,04
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-	(2.290,00)	17.710,00	10.533,00	7.177,00
08 243 0011 0477	FORTALECER O PROGRAMA DE ERAADICAÇÃO DO TRABALHO	190.900,00	-	(35.247,00)	155.653,00	125.402,85	30.250,15
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	190.900,00	-	(35.247,00)	155.653,00	125.402,85	30.250,15
08 244 0011 0466	APOIO AOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.305.859,50	-	(90.641,93)	10.215.217,57	10.548.596,75	267.511,21
3341	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	5.807.898,50	-	-	5.807.898,00	5.760.720,00	47.178,50
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	210.712,50	-	(90.641,93)	120.070,57	-	120.070,57
4441	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	1.752.242,00	-	-	1.752.242,00	1.788.815,75	-36.573,75
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	-	-	50.000,00	-	50.000,00
08 244 0011 0467	APOIO AOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.571.050,00	-	-	5.571.050,00	4.808.260,00	762.790,00
3341	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	6.000.000,00	-	-	6.000.000,00	6.040.432,00	-40.432,00
3390	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINE	200.000,00	-	-	200.000,00	260.000,00	-60.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO II DA LEI Nº
 4.220/84)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

PCANAL - Nº 30/2024
 SETOR DE PROTOCOLO
 página 683

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL - EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
441	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-FUNDO A FUNDO	2.601.558,00	-	-	2.601.558,00	2.588.772,00	12.786,00
05.244.0011.0450	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	47.223,00	-	(47.223,00)	1,00	-	1,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-	(20.000,00)	-	-	-
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	27.223,00	-	(27.223,00)	1,00	-	1,00
05.244.0011.0432	IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA PARA JOVENS	40.000,00	-	(39.998,00)	2,00	-	2,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-	(20.000,00)	-	-	-
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-	(19.998,00)	2,00	-	2,00
05.244.0011.0475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOULHIMENTO	1.165.835,00	-	(54.033,75)	1.610.601,25	684.004,57	921.746,88
3320	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	30.235,00	-	-	33.205,00	-	33.205,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.507.400,00	-	(54.833,75)	1.452.666,75	682.004,57	763.561,88
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	-	-	175.000,00	-	125.000,00
05.244.0011.0478	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO	30.000,00	-	(27.089,00)	2.901,00	-	2.901,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	-	(27.089,00)	2.901,00	-	2.901,00
05.244.0011.0481	ADQUIRIÇÃO DE KIT DE HIGIENE, LIMPEZA E CESTAS DE ALIMENTOS	600.000,00	-	-	600.000,00	206.263,00	393.737,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	-	-	600.000,00	206.263,00	393.737,00
	TOTAL	27.181.711,88	-	(128.392,00)	28.425.019,66	21.629.832,54	4.725.887,36

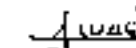
[Assinatura]
 Bastião Gonçalves de Lima
 CRC/SE 3113
 CPF: 087.714.675-20

[Assinatura]
 Karina Souza de Melo
 Diretora Administrativa e Finanças
 BEASO



Título	Saldo Anterior	Inscrição		Saldo para Bala Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	2.556.327,75	458.012,46	2.457.858,68	565.481,83
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	391,21	41.998,34	42.291,65	97,50
CONSIGNAÇÕES	391,21	41.998,34	42.291,65	97,50
DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00


Bastião Gonzaga de Lima
CRC/SE 3113
CPF: 067.714.675-20


Karina Souza de Melo
Direção Administrativa e Financeira
SEASC



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 2289/2024-PREST-CONTAS-SEASIC
ENTIDADE: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
GESTOR: Erica Lima Cavalcante Mitidieri
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCANº 32/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 38 a 60, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, conforme o disposto no art. 10, alínea “b” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4928
www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37 1
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Processo de Prestação de Contas Anual da **FEAS** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 14/03/2024, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 595 páginas, numerado pelo sistema com a nomenclatura de Sigla: GCON (folhas 1 a 594 folhas); conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do **FEAS** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social, Secretaria a qual o **FEAS**, está vinculado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 03, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

A Identificação do Órgão consta à fl. 2 e o “Relatório de Gestão”, emitido pela titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 04 a 36, contendo informações sobre as atividades realizadas no exercício, de acordo com as metas do Plano Plurianual, conforme estabelece o Art. 10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

responsável desta entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelece o Art.10, letra “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP à fl. 61, verifica-se que não houve movimentação.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS** foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. em 08/01/2023, dição extra, sob nº 29.069, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2023, atingiu o valor de **R\$ 20.822.000,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 70 a 72, bem como Especificação da Receita do Estado – Administração Indireta à fl. 639.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” às fls. 74 a 82, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 206, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	20.822.000,00
B	Créditos Adicionais	6.339.711,89
C	Dotação anulada	736.392,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	26.425.319,89

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada” à fl. 209, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 700.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 6.623.676,11**, representando aproximadamente



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

946,24% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **excesso de arrecadação** da ordem de **R\$ 5.923.676,11**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	700.000,00	6.623.676,11	5.923.676,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	700.000,00	6.623.676,11	5.923.676,11

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Comparando a Despesa Autorizada com a Realizada às fls. 677 e 678, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 26.425.319,89**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 21.699.632,53**, representando **82,12%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 4.725.687,36**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	21.146.803,89	16.679.892,48	4.466.911,41
DESPESAS DE CAPITAL	5.278.516,00	5.019.740,04	258.775,96
TOTAL	26.425.319,89	21.699.632,52	4.725.687,37

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição em “Restos a Pagar Processados”, bem como em “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 33.929,74** e de **R\$ 424.083,02**, respectivamente, conforme o “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar” às fls. 553 a 557.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 679, conforme estabelece o art. 10, letra e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	2.556.327,75	458.012,76	2.457.858,68	556.481,83
DEPÓSITOS	391,21	41.998,34	42.291,95	97,60
TOTAL	2.556.718,96	500.011,10	2.500.150,63	556.579,43



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.6 – Dívida Fundada

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa” foram apresentadas às fls. 670 e 671, na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não registram movimentação no exercício de 2023.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 226, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimento.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Fundo, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 227, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimento.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas às fls. 229 a 232, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 15.075.956,42**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	6.623.676,11
(-)	Despesa Empenhada	21.699.632,53
(=)	Deficit Orçamentário	-15.075.956,42

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, fls. 229 e 230, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4928
www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37 5
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Quanto ao *deficit* do exercício de 2023, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), fl. 210.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 231, verificou-se o saldo do exercício o valor de **R\$ 2.356.846,68**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 56.552,07**, cancelado no valor de **R\$ 2.282.674,69**, restando saldo de **R\$ 17.619,92** para o exercício seguinte.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 232, verificou-se o saldo do exercício anterior o valor de **R\$ 199.481,07**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 118.631,92**, cancelado no valor de **R\$ 0,00** restando saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 80.849,15**.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	6.623.676,11	9,46
Receita Prevista	700.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado aproximadamente a quantia de **R\$ 9,46**, gerando, ao final do exercício/2023, um **excesso de arrecadação** da ordem de **R\$ 5.923.676,11**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	21.699.632,53	0,82
Despesa Autorizada	26.425.319,89	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,82**, gerando, ao final do exercício/2023, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 4.725.687,36**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada

Receita Arrecadada	6.623.676,11	0,31
Despesa Executada	21.699.632,53	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,31** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 15.075.956,42**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 233, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.623.676,11	844.725,11	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	21.699.632,53	19.992.188,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	21.433.853,16	17.254.983,97	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	815.928,62	2.666.335,89	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.218.068,21	542.374,59
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.615.098,83	5.383.616,58	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	10.570.855,98	5.615.098,83
TOTAL	34.488.556,72	26.149.661,55	TOTAL	34.488.556,72	26.149.661,55

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 10.570.855,98**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 28.873.457,89**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 5.615.098,83**, gerou ingressos no total de **R\$ 34.488.556,72**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 23.917.700,74** que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 10.570.855,98**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 5.615.098,83**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 10.570.855,98**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 4.955.757,15**.
- c) Os valores de inscrição referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados” e “Inscrições de Restos a Pagar Processados”, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro nos valores de **R\$ 424.083,02 e 33.929,74**, respectivamente, encontram-se em conformidade com os valores detalhados nos “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”.
- d) Os valores de **R\$ 56.552,07 e R\$ 118.631,92**, referentes aos “Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados e Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores detalhados nos “Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados”.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	6.623.676,11	0,31
Despesa Orçamentária	21.699.632,53	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,31** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 15.075.956,42**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	815.928,62	0,37
Despesa Extraorçamentária	2.218.068,21	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,37** de receita extraorçamentária para saldar



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 1.402.139,59**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	7.439.604,73	0,31
Despesa	23.917.700,74	

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,31** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	10.570.855,98	1,88
Saldo do exercício anterior	5.615.098,83	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1,00 isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 4.955.757,15**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 234, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	12.642.301,30	6.093.110,06	CIRCULANTE	136.132,16	206.346,07
NÃO CIRCULANTE	1.465.317,79	914.033,99	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.971.486,93	6.800.797,98
TOTAL	14.107.619,09	7.007.144,05	TOTAL	14.107.619,09	7.007.144,05



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 14.107.619,99**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **101,33%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 7.100.475,04**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 12.642.301,30**, representando aproximadamente **89,61%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 1.465.317,79**, representando aproximadamente **10,39%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 136.132,16**, esse passivo sofreu uma redução de aproximadamente **34,03%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 70.213,91**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 13.971.486,93**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
7.171.900,89	4.188.638,26	11.360.539,15	2.610.947,78	13.971.486,93

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 235, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 13.547.403,91**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 424.083,02**.

O “Quadro das Contas de Compensação”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 236, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4928
www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37 10
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro,” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 237, encontrando-se em acordo com o Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um *Superavit* Financeiro no valor de **R\$ 12.007.829,22**, conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS do Balancete Contábil, fl. 621.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	10.570.855,98	77,65
Passivo Circulante	136.132,16	

Este índice demonstra que o FEAS possui a quantia de **R\$ 77,65** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$10.434.723,82**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	12.642.301,30	92,87
Passivo Circulante	136.132,16	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 92,87** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 12.506.169,14**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	12.642.301,30	92,87
PC + PNC	136.132,16	

O índice de liquidez geral foi maior que 1,00, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 92,87** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	136.132,16	0,01
ATIVO TOTAL	14.104.619,09	

Este índice demonstra o grau de endividamento da FEAS. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da Entidade, a importância de **R\$ 0,01** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	12.564.408,65	22,57
Passivo Financeiro	556.579,43	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 22,57** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *superavit financeiro* de **R\$ 12.007.829,22**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	1.543.210,44	424,45
Passivo Permanente	3.635,75	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1,00 isso representa um *superavit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 424,45** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, sintéticas e analíticas, foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 238 a 240, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R\$ 7.171.900,89**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	28.057.529,27	18.121.742,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	20.885.628,38	17.666.056,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	7.171.900,89	455.685,53

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 241 e 242, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e apresentou uma redução de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 4.955.757,15**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.900.998,60	4.302.614,28
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.945.241,45	-4.071.132,03
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	4.955.757,15	231.482,25

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 243 a 245, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 10.570.855,98**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 136.132,16**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 10.434.723,82**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	10.570.855,98
(-)	Passivo Circulante	136.132,16

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, e respectivas Conciliações, às fls. 247 a 339 e fls. 625 a 638, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 77.892,65**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **6,86%**, atingindo um acréscimo no valor de **R\$ 11.597,88**.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado” à fl. 578. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almojarifado em 31/12/2022 era de **R\$ 66.294,77**, que adicionado ao valor de **R\$ 70.674,52**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 136.969,29**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2023, o saldo atual de **R\$ 77.892,65**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “ESTOQUES”, demonstrado no Balanço Patrimonial.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado” às fls. 574 e 577, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almoxarifado” à fl. 579, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanco Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 1.465.317,79**, em 31/12/2023, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 551.283,80**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 680, na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, evidenciando que houve movimentação no valor de **R\$ 551.283,80**, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – **BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 406, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve não movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” foram apresentados nesta Prestação de Contas às fls. 582 e 583, nas formas dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registram que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 584, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos) foi apresentado à fl. 585, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra uma movimentação de Contrato Celebrado no valor de **R\$ 200.000,00** e Executado no valor de **R\$ 200.000,00**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos) foi apresentado à fl. 586, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos e Recebidos) foram apresentados às fls. 587 e 588, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2023, anual-cadastrário 2022 foram anexadas ao processo de Prestação de Contas às fls. 589 e 590, conforme estabelece o Art.10, letra “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas à fl. 590, acompanhada da relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp à fl. 672, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão Negativa de Débito Profissional à fl. 591, conforme disposto no art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.4 – Contrato de Gestão com Organização Social

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração de Inexistência” à fl. 674, informando que não possui contrato de gestão com Organização Social, consoante disposto no art. 9º, alínea “h”, itens “4 e 5”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

3 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, contendo 685 folhas numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 680 apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

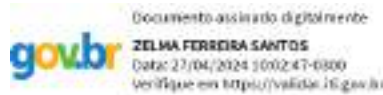
Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FEAS**, referente ao exercício de 2023.

É o Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Aracaju/SE, 26 de abril de 2023.



Zelma Ferreira Santos
Contadora
CRC/SE - 006508/O-0

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4928
www.setc.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIARI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37 18
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

Este documento foi assinado digitalmente por ZELMA FERREIRA SANTOS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: O8NO-NWOZ-F7BD-VL9L



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2024 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 27/04/2024 10:02:47 (Certificado Digital)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/1

PROCESSO Nº: 2289/2024-PREST-CONTAS-SEASIC
ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
GESTOR: Érica Lima Cavalcante Mitidieri
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 32/2024/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 32/2024/SETC

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, contendo 685 páginas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 680, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2024, de 08 de fevereiro de 2024.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 32/2024/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FEAS**, referente ao exercício de 2023.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L08T-A7CW-D7F1-FJ5K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2024 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 27/04/2024 10:26:36 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Processo TC/004362/2024 página 707 da peça unificada
PCANUAL - Nº 30/2024 SETOR DE PROTOCOLO página 707

1/1

PROCESSO Nº: 2289/2024-PREST-CONTAS-SEASIC
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
GESTOR: ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 32/2024/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 32/2024/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G2XR-QEQH-MK9Q-PGWB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 28/04/2024 18:47:47 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Processo TC/004362/2024 página 709 da peça unificada	Folha 701 EXEC
PCANUAL - Nº 30/2024 SETOR DE PROTOCOLO página 709	

Página: 1 de 2

Ofício nº 337/2024-SETC

Aracaju, 28 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC
Presidente do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS
Rua Santa Luzia, nº 680 – Bairro São José
Aracaju/SE – CEP: 49015-190

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2023 - FEAS

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, restituímos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, precedido do Relatório PCA nº 32/2024/SETC, Certificado de Auditoria nº 32/2024/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo nº 2289/2024-PREST-CONTAS-SEASIC**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.
2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.
3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no “Rol de Responsáveis”, força se faz registrar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7º e 11 da Lei (Federal)

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br -

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 2 de 2

nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br -

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI:90137310587 em 29/04/2024 10:58:37

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CDC8902B22ED9CD91DFC34D13AABDC58

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GSX3-6PI2-L18B-NCLX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 28/04/2024 19:04:15 (Docflow)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO/ UG: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
NOME DO RESPONSÁVEL: ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
PERÍODO/EXERCÍCIO: 01/01/2023 A 31/12/2023.

OCORRÊNCIAS:

No exercício de 2023, o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, foi contemplado, conforme Lei nº 9.155, de 07 janeiro de 2023, com uma dotação orçamentária inicial no valor de **R\$ 20.822.000,00** (vinte milhões e oitocentos e vinte e dois mil reais), destinados à manutenção das suas atividades e execução de projetos inerentes à Pasta.

No período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, a dotação orçamentária sofreu suplementações no valor de **R\$ 6.339.711,89** (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos) e anulações de dotação no valor de **R\$ 736.392,00** (setecentos e trinta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais), encerrando o exercício com dotação atualizada no valor de **26.425.319,89** (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

No decorrer do exercício, verificou-se uma despesa empenhada no valor de **R\$ 21.699.632,53** (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), deste valor liquidado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC

o montante de **R\$ 21.275.549,51** (vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo ainda que do valor total empenhado foram inscritos na Conta "Restos a Pagar" o valor total de **R\$ 424.083,02** (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitenta e três reais e dois centavos), Não Processados, restando um crédito orçamentário disponível no encerramento do exercício financeiro no valor de **R\$ 4.725.687,36** (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). No mesmo período, foram confirmados pagamentos no valor de **R\$ 21.241.619,77** (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

O **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, encerrou o exercício financeiro de 2023, com um saldo financeiro de **R\$ 10.570.855,98** (dez milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), resultante de Transferências da União, FNAS – Exceto Convênios, do Tesouro do Estado, de aplicações financeiras e outras receitas, disponíveis nas contas correntes movimentadas, sob a responsabilidade dos seus ordenadores de despesa.

Com relação às movimentações do estoque de materiais, considerando o saldo do exercício anterior (2022), no valor de **R\$ 169.133,31** (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos), houve aquisições no valor de **R\$ 427.169,39** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) e baixas no valor de **R\$ 518.410,05** (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dez reais e cinco centavos), portanto restando assim saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 77.892,65** (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC

No tocante a aquisições de Bens Móveis foram registradas aquisições no valor de R\$ 551.283,80 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) no referido período.

FATOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Foram executadas e supervisionadas as ações inerentes à assistência social e seu Co-Financiamento no Estado de Sergipe.

CONCLUSÃO:

Para verificação e apuração dos fatos descritos neste relatório, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, encontram-se anexos os levantamentos físico-financeiros, bem como os documentos contábeis comprobatórios, e demais transcritos nos formulários constantes desta Prestação de Contas, instruídos conforme orienta a Instrução Normativa 001/2024 de 08 de fevereiro de 2024 da Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.


Basilio Gonzaga de Lima
CONTADOR - GCON


Karina Souza de Melo
DIRETORA DAF

AUTUAÇÃO

À vista dos autos e em conformidade com o Art. 28, Parágrafo Único, inciso I, do Regimento Interno do TCE/SE, determino a **AUTUAÇÃO** como CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS, e após, encaminhe-se ao(à) Conselheiro(a) Relator(a) LUIS ALBERTO MENESES.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2024.

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

Conselheira Presidente



Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

Processo: **TC/004362/2024**

Encaminhe-se à **2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção** para análise.

Em 16 de maio de 2024.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro Relator



2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Processo TC/004362/2024

À Auditora de Controle Externo II, Suelí Maria Gois de Freitas, para análise inicial do supracitado processo.

2ª CCI, em 16/10/2024

Francisco José Alves Correia Lima
Auditor de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador da 2ª CCI

PROCESSO	TC 004362/2024
ORIGEM	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
ESPÉCIE	Contas Anuais de Fundos Públicos – 2023
GESTORA	ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
RELATOR	CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO Nº 43/2024

I - INTRODUÇÃO

1.1 - A Prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, relativa ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da Sr^a Érica Lima Cavalcante Mitidieri, CPF nº 901.373.105-87, foi apresentada ao Tribunal de Contas, por meio do protocolo TC nº 004362/2024, em 29/04/2024, dentro do prazo legal, conforme estabelece o art. 41, I, da Lei Complementar nº 205/2011, combinado com art. 88 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

1.2 - Este Processo Eletrônico (e-TCE) possui 718 páginas.

1.3 - A análise do presente processo de Contas Anuais foi realizada com base na Lei 4.320/1964, nos princípios constitucionais e nas legislações vigentes, Regimento Interno do TCE/SE - Resolução TC 270/2011, Lei Orgânica do TCE/SE - LC nº 205/2011 e na IN 001/2020/SETC. Com enfoque para os aspectos Orçamentário, Contábil, Financeiro e Patrimonial.

1.4 - O art. 71, inciso II, da Constituição Federal e art. 1º, I, da Lei Orgânica deste Tribunal, Lei 205/2011, assevera que compete o Tribunal julgar as contas do agente público que utilize, guarde, gere, administre ou aplique recursos públicos, diferentemente das contas de governo, em que o Tribunal emite Parecer Prévio. O Supremo Tribunal Federal – STF, ao fixar a tese jurídica de repercussão geral, em sede do Recurso Extraordinário nº 848.826/D, definiu contas de gestão da seguinte forma:



“Já as contas de gestão, também chamadas de contas de ordenação de despesas, possibilitam o exame, não dos gastos globais, mas de cada ato administrativo que compõe a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do ente público, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade”.

Para efeito de Prestação de Contas de Gestão, este Tribunal ainda não regulamentou de forma específica os parâmetros de ordem técnico-jurídico de Contas de Gestão, nem estabeleceu quais são os documentos obrigatórios, mencionado no art. 38 da Lei Complementar nº205/2011 (Lei Orgânica).

Em face disso, a análise destas Contas Anuais foi realizada com base na documentação apresentada pelo gestor, às folhas 02 a 715, principalmente, nos Balanços e Demonstrativos que constituem a Prestação de Contas, verificando se as demonstrações contábeis (aspectos contábeis) foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a legislação pertinente, em especial o que prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCTSP) e os procedimentos contábeis orçamentários descritos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, a IN 001/2020/SETC, dentre outras.

II - DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão, apresentado às folhas 05 a 37, descreveu as ações, programas e projetos realizados na área de competência do **FEAS**. O conteúdo e a forma do Relatório de Gestão foram definidos pelo Art. 5º, alínea "a", item 1, da Instrução Normativa nº 001/2020/SETC. Entendemos que a apresentação desta peça técnica atende o contido no art.85 do regimento Interno do TCE/SE, haja vista não haver normatização, neste Tribunal, os definindo.

3. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento para o exercício de **2023**, aprovado pela Lei nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, págs. 64/68, consignou, para o **FEAS**, recursos da ordem de **R\$ 20.822.000,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

3.1. Das alterações Orçamentárias

3.1.1 - No decorrer do exercício, foram procedidas modificações na programação inicial, através da abertura de Créditos Adicionais, devidamente autorizados, tendo como fonte de recursos anulação de dotação do próprio órgão, e de outros Órgãos, resultando em uma Despesa Final Autorizada no montante de **R\$ 26.425.319,89**, a saber:

QUADRO RESUMO	
Dotação Inicial	R\$ 20.822.000,00
(+) Créditos Suplementares	R\$ 6.339.711,89
(-) Anulações	R\$ (736.392,00)
Dotação Atualizada	R\$ 26.425.319,89
Percentual	30,44%

3.1.2 - Observa-se que as alterações foram de 30,44%, encontrando-se dentro do limite estabelecido pela Lei Orçamentária, que é de 50% (cinquenta por cento).

4 – DA GESTÃO FINANCEIRA

4.1 - Das receitas

Os repasses para o **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, por serem transferências interorçamentárias e intraorçamentárias, não figuram entre as receitas orçamentárias próprias da referida unidade, embora destinem-se a cobrir despesas orçamentárias. Assim, a composição total da receita destinada a cobrir os gastos orçamentários, obtida pela adição, às receitas orçamentárias, das transferências financeiras repassadas, deduzidas as eventuais devoluções de saldos dessas transferências, encontra-se sintetizada na planilha abaixo:

Descrição	Previsão Inicial (R\$)	Previsão Atualizada(R\$)	Arrecadação (R\$)	%
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	700.000,00	700.000,00	6.623.676,11	33,14%



(+) RECEITAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	6.623.676,11	23,61%
(+) RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSF. FINAN. RECEBIDAS	20.822.000,00	26.425.319,89	21.433.853,16	76,39%
TOTAL GERAL	21.522.000,00	27.125.319,89	28.057.529,27	100,00%

Fonte: Balanço Orçamentário (págs. 230/231) e Balanço Financeiro (pág.234)

4.2 - Das Despesas

4.2.1 - A despesa realizada pelo **FEAS**, no exercício de **2023**, alcançou o montante de **R\$ 21.699.632,53**, correspondendo a **82,17%** em relação à despesa autorizada de **R\$ 26.425.319,89**, obtendo uma economia orçamentária no valor de **R\$ 4.725.687,36**, conforme demonstrativo a seguir:

DESPESAS	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	ECON ORÇAMENT	%
CORRENTES	21.146.803,89	80,02	16.679.892,48	76,87	4.466.911,41	94,52
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.146.803,89	80,02	16.679.892,48	76,87	4.466.911,41	94,52
CAPITAL	5.278.516,00	19,98	5.019.740,05	23,13	258.775,95	5,48
Investimentos	5.278.516,00	19,98	5.019.740,05	23,13	258.775,95	5,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	26.425.319,89	100,00	21.699.632,53	100,00	4.725.687,36	100,00

Fonte: Balanço Orçamentário (págs.230/231).

4.2.2 - Do total da despesa realizada, no montante de **R\$ 21.699.632,53**, foram pagos **R\$ 21.241.619,77**, ficando em restos a pagar, do exercício de 2023, o valor de **R\$ 458.012,76**, conforme demonstrativo de pag. 685.

4.3 – Dos Restos a Pagar

4.3.1 – Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros e podem ser caracterizados como despesas empenhadas não pagas no exercício financeiro, distinguindo-se as processadas das não processadas (art. 36 da Lei nº 4.320/64). Consta nos autos o Relatório de Inscrição dos Restos a Pagar, págs. 232/233 e 551/558, registrando um passivo de **R\$ 556.481,83**, conforme a seguir detalhado:

VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (R\$)			
RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXERCÍCIO 2023	TOTAL

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 03/11/2024 09:25:32

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código FC9CC6C6C491CF680F2ACA605BE95CF5



PROCESSADOS	80.849,15	33.929,74	114.778,89
NÃO PROCESSADOS	17.619,92	424.083,02	441.702,94
TOTAL GERAL	98.469,07	458.012,76	556.481,83

4.3.2 – O Demonstrativo da Dívida Flutuante, pág. 685, bem como o Balanço Financeiro, pág. 234, também apresentam o mesmo saldo para a contas Restos a Pagar.

4.3.3 - Com relação ao valor inscrito em Restos a Pagar Processados, do exercício em análise, no valor de **R\$ 33.929,74**, constatamos que as disponibilidades financeiras para o exercício seguinte, registradas no Balanço Financeiro, pág. 234, no valor de **R\$ 10.570.855,98**, são suficientes para cobrir as respectivas despesas.

4.4 - Do Balanço Financeiro

4.4.1 - Conforme estabelece o art. 103 da Lei nº 4.320/64 o Balanço Financeiro demonstrará a receita e despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados como os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, a saber:

BALANÇO FINANCEIRO		
RECEITA (Valores em R\$)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Orçamentária.....	6.623.676,11	844.725,11
Transferências Financeiras Recebidas..	21.433.853,16	17.254.983,97
Extra-Orçamentária.....	815.928,62	2.666.335,89
Disponibilidades Iniciais.....	5.615.098,83	5.383.616,58
TOTAL	34.488.556,72	26.149.661,55



DESPESA		
Orçamentária.....	21.699.632,53	19.992.188,13
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Extra-Orçamentária.....	2.218.068,21	542.374,59
Saldo Para o Exercício Seguinte.....	10.570.855,98	5.615.098,83
TOTAL	34.488.556,72	26.149.661,55

Fonte: Balanço Financeiro (pág.234)

4.4.2 - Da disponibilidade financeira final evidenciada no Balanço Financeiro (pág. 234), no montante de **R\$ 10.570.855,98**, está de acordo com o valor declarado no Balanço Patrimonial, págs.235/236, e foi depositado na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil e no BANESE, sendo observado o que determina o art. 43 da Lei Complementar 101/2000 e art.164, § 3º da Constituição Federal.

4.4.3 - Do exame dos extratos das contas bancárias, do mês de dezembro/2023, págs. 248/340 e 630/673, constatamos que os saldos bancários e conciliações bancárias encontram-se devidamente atualizados e conferem com o valor de **R\$ 10.570.855,98**, registrado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à pág. 235/236.

5 – DA GESTÃO PATRIMONIAL

5.1 – Do Balanço Patrimonial

5.1.1 - Estabelece o art. 105 da Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores, que o Balanço Patrimonial tem como escopo evidenciar qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Balanço Patrimonial do **FEAS**, págs. 235/236, teve o seguinte comportamento, no exercício:



BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	R\$	12.642.301,30	6.093.110,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.465.317,79	914.033,99
TOTAL DO ATIVO	R\$	14.107.619,09	7.007.144,05
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	136.132,16	206.346,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	13.971.486,93	6.800.797,98
TOTAL DO PASSIVO	R\$	14.107.619,09	7.007.144,05

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	R\$	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	R\$	12.564.408,65	5.923.976,75
ATIVO PERMANENTE	R\$	1.543.210,44	1.083.167,30
TOTAL DO ATIVO	R\$	14.107.619,09	7.007.144,05
SALDO PATRIMONIAL NEGATIVO	R\$	0,00	0
TOTAL	R\$	14.107.619,09	7.007.144,05
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	R\$	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO FINANCEIRO	R\$	556.579,43	2.556.718,96
PASSIVO PERMANENTE	R\$	3.635,75	3.635,75
TOTAL DO PASSIVO	R\$	560.215,18	2.560.354,71
SALDO PATRIMONIAL POSITIVO	R\$	13.547.403,91	4.446.789,34
TOTAL	R\$	14.107.619,09	7.007.144,05

FONTE: Balanço Patrimonial, pág. 235/236.

5.1.2 - O Balanço Patrimonial em análise evidenciou uma situação positiva, uma vez que o valor do Ativo foi maior que o Passivo, resultando em um Patrimônio Líquido Positivo (Superávit), no montante de R\$ 13.971.486,93.

5.2 – No que se refere ao Passivo, destacamos a Dívida Flutuante, a qual, no decorrer do exercício, conforme demonstrativo de pág. 685, apresentou a seguinte movimentação:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 2.556.718,96
(+) Nova Formação da Dívida	R\$ 500.011,10
(-) Baixa do Exercício	R\$ (2.500.150,63)
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 556.579,43

5.2.1 - Destaca-se que, do saldo final da dívida fluante, no montante de **R\$ 556.579,43**, referem-se a Restos a Pagar, representando 99,98% do total da dívida.

5.2.2 - As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa” foram apresentadas às págs. 675 e 676, na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não registram movimentação no exercício de 2023.

5.3 - Do imobilizado

5.3.1 - BENS MÓVEIS

No ano de 2023 o **FEAS**, conforme Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, pág. 686, adquiriu bens móveis no valor de **R\$ 551.283,80**.

5.3.2 - BENS IMÓVEIS

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas à pág. 581, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve não movimentação.

5.3.3 - Segundo o Demonstrativo Sintético de Bens Móveis e Imóveis, pág.585, a movimentação do Imobilizado, no exercício de 2023 foi a seguinte:

DEMONSTRATIVO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	914.033,99
(+) INSCRIÇÃO NO PERÍODO	551.283,80
(+) Aquisição de Bens Móveis	551.283,80
(+) Aquisição de Bens Imóveis	0,00
(-) BAIXA NO PERÍODO	0,00
(-) Depreciação Acumulada	-0,00

SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.465.317.79
--	---------------------

5.3.4 - O total do imobilizado, constante no Balanço Patrimonial, está de acordo com os valores aqui apresentados, ou seja: **R\$ 1.465.317.79.**

5.4 - Do Almoxarifado

5.4.1 – O Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado, pág. 574, apresentou a seguinte movimentação:

	MOVIMENTO	MATERIAL DE CONSUMO
5.4.2 – O	Saldo do Exercício Anterior	R\$ 66.294,77
	(+) Entradas	R\$ 70.674,52
	(-) Saídas	(R\$ 59.076,64)
	Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 77.892,65

Demonstrativo Conta-Valores do Almoxarifado, págs. 575/579, também apresentou o mesmo saldo para a conta Estoque.

5.4.3 – O Balanço Patrimonial, págs. 235/236, também apresentou, para a conta Estoque, o saldo de **R\$ 77.892,65.**

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.1 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, fls. 239/241, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP em análise evidenciou o resultado patrimonial do exercício positivo uma vez que as Variações Patrimoniais Ativas foram superiores às Variações Patrimoniais Passivas, resultando em um **Superávit** no montante de **R\$ 7.171.900,89.**



2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		R\$ 28.057.529,27	18.121.742,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	R\$	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	R\$	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERV. E DIREITOS	R\$	0	0,00
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANC.	R\$	527.515,56	489.782,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$	27.467.698,33	17.600.779,91
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	R\$	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$	0,00	22.033,25
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$	62.315,38	9.146,36
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	R\$	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R\$	28.057.529,27	18.121.742,33
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		R\$ 20.885.628,38	17.666.056,80
PESSOAL E ENCARGOS	R\$	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$	0,00	0,00
USO DE BENS, SERV. E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R\$	1.507.768,63	1.124.176,80
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANC.	R\$	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R\$	19.377.859,75	16.541.880,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	R\$	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	R\$	0,00	0,00
CUSTO MERC/PROD. VENDIDOS E SERV. PREST.	R\$	0,00	0,00
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	R\$	7.171.900,89	455.685,53

7 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

7.1 - Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a Demonstração do Fluxo de Caixa identificará as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. E mais: "a DFC deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem os fluxos de caixa forem relevantes". A Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresentada às págs. 242/243, está de acordo com a estrutura do MCASP. Segue a composição do quadro principal da DFC:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO 2023		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO	
	ATUAL (R\$)	ANTERIOR (R\$)
Ingressos	28.415.445,13	18.232.632,38
Desembolsos	18.514.446,53	13.930.018,10
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	9.900.998,60	4.302.614,28
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO JOSÉ ALVES CORREIA LIMA:66301874587 em 03/11/2024 09:25:32

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código FC9CC6C6C491CF680F2ACA605BE95CF5

Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	4.945.241,45	4.071.132,03
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-4.945.241,45	-4.071.132,03
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	4.955.757,15	231.482,25
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	5.615.098,83	5.383.616,58
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	10.570.855,98	5.615.098,83

7.2 – A disponibilidade final, apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, no montante de **R\$ 10.570.855,98**, condiz com o montante do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte, apresentado no Balanço Financeiro, pág. 312.

7.3 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC indica que houve Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de **R\$ 4.955.757,15**.

8 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

8.1 – Das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Consta, nos autos, às págs. 244/246 e 713/715, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, de acordo com os padrões do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

8.2 - Do Relatório de Inspeção

Em consulta realizada ao SAGRES, datada de 18/10/2024, verificamos que não houve Inspeção realizada na **FEAS**, referente ao exercício financeiro de 2023.

8.3 - Processos Julgados Ilegais e Irregulares.

Em consulta realizada ao SAGRES, datada de 18/10/2024, verificou-se que não houve Processo julgado ilegal e/ou irregular, do **FEAS**, relacionado ao exercício de 2023.



8.4 - Das Contas Anuais do Exercício Anterior.

A Prestação de Contas, referente ao exercício de 2022, do **FEAS**, constituiu o Processo TC 004112/2023, o qual encontra-se em tramitação nesta Corte de Contas.

9 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- a) O Relatório de Gestão do titular da Unidade Gestora, consta às págs. 05 a 37;
- b) O Demonstrativo da Conciliação Bancária e os Extratos Bancários encontram-se às págs. 248/340 e 630/673;
- c) Consta, à pág. 592, a Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável, Sr. Basílio Gonzaga de Lima, CRC-SE 003113/O-4, conforme estabelece o art. 3º, alínea “c”, item 42, da Resolução TCE/SE nº 222/2002;
- d) O Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual nº 32/20224/SETC, emitido pela SETC, consta às págs.687/704;
- e) O Certificado de Auditoria nº 32/2024/SETC, consta à pág. 706;
- f) O Parecer da Dirigente do Órgão de Controle Interno, Srª Silvana Maria Lisboa Lima, encontra-se à pág. 708;
- g) A Declaração da Unidade de Pessoal de que trata o art. 8º da Resolução TCE/SE nº 167/94, consta à pág.590;
- h) Declaração de Inexistência de pendência referente a Suprimentos de Fundos, expedida pela Secretária de Estado da Saúde, pág. 591;
- i) Pronunciamento da Secretária de Estado da Assistência Social, da **Srª Érica Lima Cavalcante Mitidieri**, pág.4, em cumprimento ao que determina o art. 85, inciso V, do Regimento Interno deste TCE;



j) O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à pág. 228, e registra não ter havido movimento, durante o exercício de 2023;

k) Com relação às despesas com Publicidade Legal, o Demonstrativo de pág. 227 afirma, em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e da Lei 8787/20178.666 de 21/06/1993, artigo 61, parágrafo único, que não houve despesas dessa categoria, no exercício financeiro de 2023;

l) Comprovante de nomeação da Gestora, Srª Erica Lima Cavalcante Mitidieri, pág.40;

m) O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parcerias ou Ajustes Firmados – CONCEDIDOS, pág. 586, refere-se à existência de Contratos cujo valor total executado no exercício importa em **R\$ 200.000,00**, e o Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parcerias ou Ajustes Firmados – RECEBIDOS, pág. 587, registrando a ausência de movimento no exercício em análise.

10 – FALHAS E/OU IRREGULARIDADES

Após analisar o presente processo de Contas Anuais, não detectamos qualquer indício de falha que comprometesse a gestão analisada.

11 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, não havendo falhas e/ou irregularidades, esta Auditora opina pela REGULARIDADE das Contas Anuais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da Srª Érica Lima Cavalcante Mitidieri, CPF nº 901.373.105-87, com fulcro no art. 43, I, da Lei Complementar Estadual no 205/2011.



Considerando que não houve realização de inspeção, no período analisado, esse opinamento se dá, exclusivamente, em função das conformidades relacionadas à Lei 4.320/64.

Assim sendo, este é o nosso Parecer, o qual, “SMJ”, submetemos à Consideração Superior.

Este é o Relatório.

2ªCCI, em 18 de outubro de 2024.

**Sueli Maria Gois de Freitas
Auditora de Controle Externo II
Matricula nº 896**



2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

PROCESSO TC/004362/2024

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR

LUIS ALBERTO MENESES

Ratificamos o Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão Nº: 43/2024 (páginas 719 a 732 da peça única), da Auditora de Controle Externo II – Sueli Maria Gois de Freitas, nos termos do artigo 8º, parágrafo único e artigo 10, da Lei Complementar – LC Nº: 396/2023, combinado com o artigo 11 da Resolução TCE/SE – 171/1995, referente às Contas Anuais de Fundos Públicos Estaduais, do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, referente ao **Exercício Financeiro de 2023** sob a gestão da **senhora ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**, e **OPINAMOS** pela **REGULARIDADE DAS CONTAS NO PERÍODO**, com fulcro no artigo 43, inciso I da Lei Complementar Nº: 205/2011.

Ressaltamos que os Princípios da Legalidade e Economicidade foram visualizados na análise das Contas, em razão das peças terem sido elaboradas em conformidade com os normativos legais vigentes.

Vale que frisar que o julgamento pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** ou a **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** não deve prejudicar decisões futuras, de processos relativos a fatos ou atos administrativos ainda não conhecidos pelo Tribunal quando do julgamento das contas do exercício, e de outros processos eventualmente em tramitação cuja instrução ainda não foi concluída, conforme estabelece o art. 43, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar Nº: 205/2011



2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Por último, sugerimos a oitiva do Ministério Público Especial de Contas, nos termos do artigo 34, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

2ª CCI, em 03/11/2024.

Francisco José Alves Correia Lima
Auditor de Controle Externo II – Matrícula 823
Coordenador da 2ª CCI



Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

Processo: **TC/004362/2024**

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Em 4 de novembro de 2024.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro Relator

Ministério Público Especial/Distribuição

Encaminhe-se o presente documento ao Gabinete do Procurador **EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEZ**, para as providências cabíveis.

Aracaju, 5 de novembro de 2024.

INÊS MIRIAN SANTOS LIMA
Ministério Público Especial/Distribuição



Processo

TC/004362/2024

Unidade Gestora

FUNDO ESTADUAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Processo

CONTAS ANUAIS DE FUNDOS
PÚBLICOS

Conselheiro Relator

LUIS ALBERTO MENESES

Revisor

Procurador

EDUARDO SANTOS ROLEMBERG
CÔRTEZ

Instância

1ª Instância

Data da Autuação

16/05/2024

Competência

Pleno

Interessados

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI - 90137310587

Objeto

Prestação de contas anual de FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (2023)

Processo nº 004362/2024 (Eletrônico)

Origem: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: 0044 – CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS - 2023

Interessado: Erica Lima Cavalcante Mitidieri

Relator: Conselheiro Luis Alberto Meneses

PARECER Nº 239/2025

EMENTA: CONTAS ANUAIS. FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXERCÍCIO DE 2023. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELABORADA EM CONTEÚDO E FORMA REGULAR. PARECER REGULAR DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO. PARECER REGULAR DA UNIDADE TÉCNICA DO TCE SERGIPE. DISCREPÂNCIA ACENTUADA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ENTRE ALGUMAS AÇÕES (PLANEJADO X AUTORIZADO X REALIZADO). **REGULARIDADE DAS CONTAS COM RECOMENDAÇÕES.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica das Contas Anuais do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do exercício de 2023, de responsabilidade da senhora ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI, tombado sob nº 2024/004362 de 29/04/2024.

Em fase preliminar de instrução, a Unidade Técnica apresentou o Relatório de Contas nº 43/2024 em 18/10/2024 (fls.01/14 DOC7), opinando pela REGULARIDADE DAS CONTAS, de acordo com o art. 43, I, da LC nº 205/2011, considerando que fora apresentada de acordo com a Lei federal nº 4320/64.

Em Despacho s/nº de 04/11/2024 (DOC9), o Relator solicita a manifestação do Ministério Público de Contas.

Por fim, os autos vieram a este Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Os Fundos Públicos em tese, são criados com o objetivo de garantir recursos e flexibilizar a gestão pública para atender a finalidades específicas, permitindo que sua gestão direcione recursos para áreas prioritárias de forma mais ágil e eficiente.

De fato, assiste razão à Unidade Técnica em opinar pela **REGULARIDADE DAS CONTAS**, considerando que o conteúdo formal se encontra de acordo com as normas vigentes. Entretanto, **observamos algumas ocorrências significativas de caráter operacional da aplicação dos recursos públicos, que ensejam algumas recomendações.**

PROGRAMAS/AÇÕES	Dotação Inicial	Dotação Final	% DF/DI	Empenhado	% Emp/DF	% Emp/Total
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	422	3.972	941,24	1.206	30,37	5,56
0468 Implem. Vigilância Sócio Assistencial	30	0	-	0	-	-
0473 Implementação Gestão do Trabalho	100	1.921	1921,08	0	-	-
0474 Aprim. Gestão Sist. Único Ass. Social	80	616	770,00	240	38,97	1,11
0475 Aprim. Gestão Programa Bolsa Família	140	1.401	1000,72	938	66,96	4,32
0476 Manut. Conselho Estadual Ass. Social	30	34	113,34	28	82,36	0,13
0480 Impl. Sala Multimídia – CONECTA SUAS	42	0	-	0	-	-
243 – ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE	160	352	220,00	221	62,79	1,02
0471 Primeira Infância SUAS – Criança Feliz	70	196	280,00	85	43,37	0,40
0477 Fort. Prog. Erradicação Trab. Infantil	90	156	173,34	136	87,18	0,62
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.240	22.102	109,20	20.273	91,73	93,42
0466 Apoio Serv. Prot. Social Básica	10.600	10.816	102,04	10.549	97,54	48,61
0467 Apoio Serv. Prot. Social Especial	8.672	8.872	102,31	8.829	99,52	40,68
0469 Est. Rede Prot. Social Especial	48	0	-	0	-	-
0472 Implantação Republica para Jovens	40	0	-	0	-	-
0478 Manut. Unidades Acolhimento Alta Comp	650	1.611	247,85	689	42,77	3,18
0479 Prog. Nacional Prom. Acesso Trabalho	30	3	10,00	0	-	-
0481 Kits Higiene, Limpeza, Cestas Alim.	200	800	400,00	206	25,75	0,95
TOTAL GERAL	20.822	26.426	126,92	21.700	82,12	100,00

1. **Discrepância bastante acentuada dos recursos destinados entre o que fora planejado, autorizado e realizado**, de algumas ações relevantes para cumprimento da missão institucional do FEAS: Implementação Vigilância Sócio Assistencial; Implementação Gestão do Trabalho; Implementação Sala Multimídia/CONNECTA SUAS; Estruturação Rede Proteção Social; Implantação Republica para Jovens; Programa Nacional Promoção Acesso ao Trabalho.
2. **Desembolso de 89,29% dos recursos do FEAS, foram aplicados nas ações:** APOIO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, transferidos para Fundos Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos;
3. **RESUMO:** Observamos que os recursos do FEAS foram destinados basicamente para pagamento de transferências para Fundos Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos (R\$ 19,3 milhões), e não em ações específicas visando o aprimoramento do cumprimento da missão institucional da assistência social, além da discrepância dos valores de recursos, entre o que fora planejado, autorizado e aplicado.

O conjunto de informações trazidas nos autos, que de forma geral, apresenta no exercício financeiro de 2023, situação regular quanto ao seu conteúdo e as normas vigentes, somado as ocorrências pontuadas pelo MPC, impõe assim, a REGULARIDADE DAS CONTAS COM RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS DE CONTROLE E DE GESTÃO PÚBLICA VOLTADAS PARA UM CONTROLE MAIS EFETIVO DO GASTO PÚBLICO, objetivando um melhor cumprimento da sua missão institucional.

A gestão de custos no serviço público visa otimizar a utilização dos recursos públicos, melhorar a eficiência na prestação de serviços e garantir a transparência na aplicação dos recursos, e advém da década de 1960, com a edição da Lei Federal nº 4.320/64 (60 anos). A necessidade de ter informações precisas sobre os custos de diferentes atividades, projetos e serviços públicos é,

cada vez mais premente, impulsionada por fatores como a busca por maior eficiência e a crescente demanda por controle e transparência da gestão pública.

III - CONCLUSÃO

Assim, diante do que foi exposto, o Ministério Público de Contas acompanha a Unidade Técnica, e opina:

1. Pela **REGULARIDADE DAS CONTAS**, do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do exercício de 2023, de responsabilidade da senhora ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIARI;
2. Pela expedição das seguintes **RECOMENDAÇÕES** ao gestor atual:
 - a) **Minimize a discrepância dos recursos públicos** alocados entre o que fora planejado, autorizado e realizado em algumas ações;
 - b) **Priorize a destinação de recursos do FEAS para ações mais específicas de assistência social**, visando apoiar o aprimoramento das políticas públicas da respectiva área, para além das despesas de custeio da Secretaria Estadual de Assistência Social;
 - c) **Realize o monitoramento das Prestações de Contas** dos recursos transferidos a título de contribuições efetuadas a Fundos Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos, da ordem de 89,29% do total de recursos aplicados.

É o parecer.

Aracaju, julho de 2025

EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEZ
PROCURADOR-GERAL

Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

PROCESSO: TC/004362/2024
ORIGEM: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS
INTERESSADA: ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
PROCURADOR: EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEZ
ADVOGADO:
RELATOR: LUIS ALBERTO MENESES

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº INTI-GCLAM-268/2025

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Alberto Meneses, Relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente INTIMAÇÃO à parte interessada e ao seu procurador legalmente habilitado nos autos, para que, por meio da publicação deste no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tomem ciência da inclusão do processo em pauta para que possam, querendo, acompanhar à **Sessão do Pleno** desta Corte de Contas, a se realizar aos 7 (sete) dias do mês de agosto de 2025, nos termos do art. 167, II, c/c o art. 175 do Regimento Interno deste Tribunal, utilizando-se do link <https://tinyurl.com/ycvwum3r>.

O pedido de sustentação oral referente a processo incluído em pauta de sessão mista deve ser formulado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento, por meio de protocolo do tipo PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, no Portal do Jurisdicionado, no sítio eletrônico do TCE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 30 de julho de 2025. Eu, Aline Barros Monteiro, Assistente de Gabinete, mandei digitar.

Cons. Luis Alberto Meneses

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO MENESES

Processo: **TC/004362/2024**

Mandado de Intimação publicado no Diário Oficial Eletrônico – TCE/SE nº 3199, em 30/7/2025.

Em 31 de julho de 2025.

Luis Alberto Meneses

Conselheiro Relator



Gabinete do Conselheiro Luis Alberto Meneses

Processo: **TC/004362/2024**

Tendo em vista o julgamento dos autos em Sessão Plenária do dia 14/8/2025, encaminhe-se o presente processo à Secretaria do Pleno, com o envio de Decisão, para as providências cabíveis.

Aracaju, 14 de agosto de 2025.

Cons. Luis Alberto Meneses
Conselheiro Relator



PROCESSO TC 004362/2024

DECISÃO TC **26033**

PLENO

PROCESSO TC : 004362/2024
ORIGEM : Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
ASSUNTO : 461 – Contas Anuais de Fundos Públicos
INTERESSADA : Erica Lima Cavalcante Mitidieri
PROCURADOR : Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 239/2025
RELATOR : Conselheiro Luis Alberto Meneses

DECISÃO TC - **26033** - PLENO

EMENTA: Contas Anuais. Fundo Estadual de Assistência Social, exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade da Sra. Erica Lima Cavalcante Mitidieri. Regularidade. Recomendações.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Luis Alberto Meneses (Relator), Ulices de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, José Carlos Felizola Soares Filho e Rafael Sousa Fonsêca (Cons. Substituto), com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, em Sessão do Pleno, realizada no dia 14/8/2025, sob a Presidência da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, por unanimidade de votos, julgar pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais do Fundo Estadual de Assistência Social, referentes ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade da Sra. Erica Lima Cavalcante Mitidieri, com recomendações, nos termos do voto do eminente Conselheiro Relator.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**,
Aracaju, em 28 de agosto de 2025.

Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente em exercício

LUIS ALBERTO MENESES
Conselheiro Relator

Fui presente:

EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas



PROCESSO TC 004362/2024

DECISÃO TC **26033**

PLENO

RELATÓRIO

Versam os autos sobre as Contas Anuais do Fundo Estadual de Assistência Social, referentes ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade da Sra. Erica Lima Cavalcante Mitidieri, CPF nº 901.373.105-87, apresentadas tempestivamente a este Tribunal de Contas em 29/4/2024.

A analista da Coordenadoria Técnica, em relatório técnico de contas anuais (RTECCONTAGES – Nº 43/2024), informou que não foi realizada inspeção no exercício financeiro em análise, assim como não foi encontrado processo julgado ilegal. Ao final, concluiu que a presente prestação de Contas Anuais não apresentou qualquer falha, opinando pela regularidade, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 205/2011. O Coordenador da 2ª CCI, em despacho motivado (DES – Nº 2226/2024), ratificou a referida conclusão

Com vista dos autos, o *Parquet* de Contas, em parecer (PARMPC – nº 239/2025), acompanhou as conclusões da Coordenadoria Técnica, contudo, destacou ocorrências significativas de caráter operacional da execução orçamentária e da aplicação dos recursos públicos, quais sejam:

- Discrepância bastante acentuada dos recursos destinados entre o que fora planejado, autorizado e realizado, de algumas ações relevantes para cumprimento da missão institucional do FEAS: Implementação Vigilância Sócio Assistencial; Implementação Gestão do Trabalho; Implementação Sala Multimídia/CONNECTA SUAS; Estruturação Rede Proteção Social; Implantação Republica para Jovens; Programa Nacional Promoção Acesso ao Trabalho;

PROCESSO TC 004362/2024

DECISÃO TC **26033**

PLENO

- Desembolso de 89,29% dos recursos do FEAS, foram aplicados nas ações: APOIO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, transferidos para Fundos Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos;
- RESUMO: Observamos que os recursos do FEAS foram destinados basicamente para pagamento de transferências para Fundos Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos (R\$ 19,3 milhões), e não em ações específicas visando o aprimoramento do cumprimento da missão institucional da assistência social, além da discrepância dos valores de recursos, entre o que fora planejado, autorizado e aplicado.

Ademais, sugeri as seguintes recomendações:

- Minimize a discrepância dos recursos públicos alocados entre o que fora planejado, autorizado e realizado em algumas ações;
- Priorize a destinação de recursos do FEAS para ações mais específicas de assistência social, visando apoiar o aprimoramento das políticas públicas da respectiva área, para além das despesas de custeio da Secretaria Estadual de Assistência Social;
- Realize o monitoramento das Prestações de Contas dos recursos transferidos a título de contribuições efetuadas a Fundos Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos, da ordem de 89,29% do total de recursos aplicados.

É o relatório.

VOTO

Inicialmente, anoto que a Coordenadoria Técnica e o *Parquet* de Contas opinaram pela regularidade das contas, em razão de as peças terem sido elaboradas em conformidade com os normativos legais vigentes e não apresentarem falhas ou irregularidades.

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 27/08/2025 12:03:43
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEZ:71960325515 em 28/08/2025 12:24:43
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 28/08/2025 12:25:02

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 6A3C45F5EDFCD7199FEF907AE712040C

Ademais, o Ministério Público de Contas observou que: “(...) os recursos do FEAS foram destinados basicamente para pagamento de transferências para Fundos Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos (R\$ 19,3 milhões), e não em ações específicas visando o aprimoramento do cumprimento da missão institucional da assistência social, além da discrepância dos valores de recursos, entre o que fora planejado, autorizado e aplicado”. Diante disso, sugeriu recomendações de boas práticas de controle e de gestão pública voltadas para um controle mais efetivo do gasto público, objetivando um melhor cumprimento da sua missão institucional.

Ante o exposto, pela economia processual, acolho os fundamentos de fato e de direito contidos nas manifestações da 2ª Coordenadoria de Controle e Inspeção e do Ministério Público de Contas, como se aqui estivessem transcritos, e voto pela regularidade das referidas Contas Anuais, com as recomendações propostas pelo *Parquet* de Contas.

Isso posto, **DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em **Sessão Plenária** realizada no dia **14/8/2025**, por unanimidade de votos, julgar pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais do Fundo Estadual de Assistência Social, referentes ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade da Sra. Erica Lima Cavalcante Mitidieri, CPF nº 901.373.105-87, com base no art. 43, I, da Lei Complementar Estadual nº 205/2011. **RECOMENDA-SE** à origem que, se já não o fez, adote as medidas administrativas necessárias para:

- Minimizar a discrepância dos recursos públicos alocados entre o que fora planejado, autorizado e realizado em algumas ações;
- Priorize a destinação de recursos do FEAS para ações mais específicas de assistência social, visando apoiar o aprimoramento das políticas públicas da respectiva área, para



PROCESSO TC 004362/2024

DECISÃO TC **26033**

PLENO

além das despesas de custeio da Secretaria Estadual de Assistência Social;

- Realize o monitoramento das Prestações de Contas dos recursos transferidos a título de contribuições efetuadas a Fundos Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos, da ordem de 89,29% do total de recursos aplicados.



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

1 Aos quatorze (14) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (09:00h), teve início
2 a Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência da Cons.^a **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, com
3 as presenças do Cons. Ulices de Andrade Filho, do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, do Cons. Luis
4 Alberto Meneses, do Cons. José Carlos Felizola Soares Filho, do Cons. Substituto Rafael Sousa Fonsêca
5 (em substituição à Cons.^a Maria Angélica Guimarães Marinho – em licença médica); além do
6 Procurador-Geral do Ministério Público Especial, junto a este Tribunal, Eduardo Santos Rolemberg
7 Côrtes (online, direto de Maceió, onde participa do 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle
8 Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (CONACON). **Da Ata:** Lida e aprovada a Ata da sessão
9 anterior. **Expedientes recebidos.** Não houve. **Distribuição dos Processos:** Foram distribuídos 92
10 (noventa e dois) processos, autuados no período de 31/07/2025 a 06/08/2025. **Comunicações e**
11 **proposituras:** **Da Presidência:** A Conselheira Presidente **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**
12 cumprimentou a todos os presentes, estendendo também suas saudações àqueles que acompanham
13 a 25ª Sessão Ordinária do Pleno por meio do canal oficial do Tribunal no YouTube. Inicialmente, a
14 Conselheira saudou a todos os presentes, anunciando por aberta a presente Sessão e apresentou as
15 seguintes congratulações natalícias: “Ao Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, do Tribunal de
16 Contas do Estado de Sergipe; à Conselheira Ouvidora-Geral, Maria Angélica Guimarães Marinho, do
17 Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; ao Chefe da Assessoria Militar do TCE, Cel. Luís Henrique
18 Oliveira Rocha; ao Servidor Raimundo Rodrigues de Aragão, Auditor de Controle Externo I; ao
19 Desembargador Federal, Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva, do Tribunal Regional Federal da
20 5ª Região; ao Secretário da Agricultura e presidente do PRONESE, Zeca Ramos da Silva; ao Acadêmico
21 Lindolfo Alves do Amaral Filho, da Academia de Letras de Aracaju; ao Promotor de Justiça, Sandro
22 Luiz da Costa, do Ministério Público do Estado de Sergipe; e, à Juíza Titular, Sílvia Helena Paraboli
23 Martins Maluf, da 1ª Vara do Trabalho de Aracaju (TRT 20ª Região)”. Ato contínuo, também registrou
24 as seguintes Comunicações e Proposituras: “É com elevada satisfação que anunciamos a realização
25 da II Jornada Jurídica do Tribunal de Contas de Sergipe, a ocorrer nos próximos dias 18 e 19 de agosto,
26 no auditório Lourival Baptista. Este evento, fruto da parceria entre a Escola de Contas e o Instituto de
27 Direito Administrativo de Sergipe, constitui uma rica oportunidade de aprofundamento e intercâmbio
28 entre especialistas e gestores públicos. Aliás, as inscrições foram encerradas porque foi o recorde de
29 inscrições. Nós temos 450 inscritos e todos os dias temos pessoas pedindo para serem inscritas. E
30 teremos aqui o ministro Anastasia, que é um expert em direito administrativo. Teremos a Cristina



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

31 Fortini, presidente da Associação Nacional de Direito Administrativo. Teremos aqui o professor Juarez
32 Freitas, que é uma das pessoas que mais chamam atenção no cenário nacional pelo direito
33 administrativo. Teremos também professores da USP aqui presentes. Então, nós teremos um grande
34 dia aqui, todo ele em homenagem aos advogados. Estamos em parceria com três universidades, a
35 Universidade Federal, a Universidade Tiradentes, a Universidade 8 de Julho. Então, nós estaremos
36 aqui, mais ou menos aí, além dos nossos jurisdicionados que foram convidados, procuradores de
37 todos os municípios, nós estaremos também com a jornada jurídica tem um público especial, é o
38 público dos estudantes, para que eles possam vir ao tribunal e conhecer o tribunal. Que esta jornada
39 inspire práticas de excelência e inovação em nosso controle externo. O Tribunal de Contas de Sergipe
40 marcou presença, com orgulho, no cenário nacional do Controle Externo. Nossos auditores
41 participam do 8º CONACON, em Maceió, encontro que congrega especialistas de todo o País para
42 refletir sobre temas estratégicos à boa governança. Destaco a atuação da auditora Kality Varjão,
43 que integrou painel sobre capacidades institucionais e reforma administrativa, defendendo o
44 concurso público e o fortalecimento das instituições de controle. Com grande honra, registro a minha
45 participação na abertura do III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas,
46 realizado no Rio de Janeiro. Representando o IRB, integrei o dispositivo oficial, ao lado de destacadas
47 autoridades do Controle Externo. O evento, prestigiado por quase mil inscritos, refletiu sobre os
48 desafios e avanços da comunicação institucional. Foi de um espaço estratégico, onde a transparência
49 e o diálogo com a sociedade foram elevados ao centro da agenda pública. Registro com satisfação a
50 realização, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da XXIII Semana Jurídica. Tive a honra de
51 participar do evento cuja programação reuniu entre os palestrantes o Ministro do Supremo Tribunal
52 Federal, Alexandre de Moraes, e a Ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet. Iniciativas
53 como esta reafirmam o papel pedagógico e formativo das Cortes de Contas, fortalecendo o Controle
54 Externo e a Cidadania. Na última segunda-feira, 11 de agosto, celebramos duas datas de singular
55 relevância: o Dia do Advogado e o Dia do Estudante. Rendo homenagens aos causídicos que, com zelo
56 técnico e compromisso ético, contribuem para a justiça e o equilíbrio institucional desta Corte. Aos
57 estudantes, símbolo de esperança e transformação, reafirmo o empenho do TCE em fortalecer a
58 educação pública sergipana. E parabênizo, com especial apreço, nossos servidores que, por meio da
59 ESCONTAS, abraçaram o caminho do conhecimento contínuo, inspirando-nos com sua dedicação.
60 Também no dia 11 de agosto foi comemorado o Dia do Garçom. Registro meu agradecimento sincero



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

61 aos profissionais que, com gentileza, discrição e eficiência, nos acompanham no cotidiano desta
62 Corte. Parabênzo a todos na pessoa do nosso querido Val. Em parceria com a Faculdade 8 de Julho,
63 a ESCONTAS lançou um grupo de estudos, com o tema 'Atividade de Controle Externo: Panorama
64 Constitucional e Jurisprudencial'. O grupo é aberto ao público interno e externo e as inscrições podem
65 ser feitas pelo site da ESCONTAS, que continua exercendo um papel em Sergipe destacado nos
66 estudos sobre Administração Pública e Controle Externo. Entre os dias 16 e 18 de setembro, Aracaju
67 será palco do VII Simpósio Nacional de Educação – o SINED –, cuja realização, com orgulho, contará
68 com a parceria do Tribunal de Contas de Sergipe e do Instituto Rui Barbosa. O evento, que ocorrerá
69 em nossa sede, já está com inscrições abertas. Será uma instância privilegiada de reflexão qualificada,
70 troca de experiências e aprofundamento de saberes sobre os desafios da educação pública no País.
71 No próximo dia 22 de agosto, a ESCONTAS promove um valioso Workshop sobre Inteligência
72 Emocional, dedicado especialmente aos pais que integram nosso corpo de servidores. A iniciativa
73 busca fortalecer habilidades fundamentais para o equilíbrio entre razão e sentimento, tão essenciais
74 no cotidiano pessoal e profissional. Ao cuidar de quem cuida, o TCE reafirma seu compromisso com
75 o bem-estar, a escuta sensível e o desenvolvimento humano. Que seja uma oportunidade de
76 aprendizado, reflexão e afeto. Hoje e amanhã o Tribunal de Contas de Sergipe, em parceria com o
77 Senado Federal, por meio do Interlegis, promove uma oficina dedicada à capacitação sobre a Lei Geral
78 de Proteção de Dados. A iniciativa, fruto de convênio institucional, visa qualificar servidores das casas
79 legislativas, de forma célere e acessível, para os desafios contemporâneos da proteção de dados
80 pessoais. Mais uma vez a ESCONTAS, buscando convênios com entidades relevantes para garantir
81 formação sólida de qualidade aos servidores do TCE. Ainda comemorando o Dia dos Pais, tivemos
82 ontem uma sessão de cinema, com sorteio de brindes e lanches. Mais do que um momento de
83 descontração, foi uma singela homenagem do TCE aos pais que dedicam suas vidas aos seus filhos.
84 Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC) pelo
85 aniversário de 13 anos representando essa categoria tão importante e tendo sido uma voz ativa na
86 defesa de um controle externo forte, técnico e independente, fundamental à nossa democracia.
87 Celebramos ontem o Dia do Economista, profissão que conjuga rigor técnico, visão estratégica e
88 sensibilidade social. São profissionais que, com precisão analítica e senso ético, traduzem números
89 em políticas públicas eficazes e sustentáveis. Esta Corte reconhece e enaltece o trabalho daqueles
90 que, pela via da ciência econômica, ajudam a construir um futuro mais próspero e justo. Trago em



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

91 Mesa, para aprovação Plenária, **Convênio** a ser celebrado com o Banco do Estado de Sergipe –
92 BANESE, conforme previamente discutido com Vossas Excelências; sendo este o Convênio de Crédito
93 Consignado, vinculado à Gratificação por Acúmulo de Acervo. Não havendo quem queira discutir,
94 declaro aprovado”. – Concluindo assim a Presidente. **Dos Conselheiros: Dada a palavra ao**
95 **Conselheiro Ulices de Andrade Filho**, este cumprimentou a Presidente, os demais Conselheiros, a
96 Secretária Jilane, o Procurador-Geral Dr. Eduardo Côrtes e os que acompanhavam a sessão,
97 presencialmente ou pelo YouTube. Associou-se às proposituras já apresentadas, registrando
98 congratulações pelos aniversários do Conselheiro Luiz Augusto e da Conselheira Maria Angélica,
99 desejando-lhes muitos anos de vida junto às famílias, destacando a convivência com o deputado
100 Gustinho e a deputada Áurea, e expressando votos de pronto retorno da Conselheira Angélica.
101 Finalizou desejando uma sessão proveitosa. **Dada a palavra ao Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**,
102 este agradeceu as felicitações recebidas, ressaltando a gentileza dos colegas e a satisfação em
103 continuar servindo ao Tribunal. Cumprimentou a todos os presentes e virtuais, reiterou os votos à
104 Conselheira Angélica e, em seguida, solicitou o adiamento do **Processo TC 000985/2014**. Deferido.
105 **Dada a palavra ao Cons. Luis Alberto Meneses**, saudou os presentes e os que acompanhavam
106 virtualmente, associando-se às congratulações aos aniversariantes da semana: os Conselheiros Luiz
107 Augusto e Maria Angélica, o servidor Raimundo Aragão, o Coronel Henrique e o Promotor Sandro Luiz
108 da Costa, ressaltando a atuação deste último na área ambiental. Desejou a todos saúde, paz e
109 felicidades. Submeteu ainda à apreciação do Pleno três pedidos de Medidas Cautelares, sem caráter
110 de urgência. Deferido. **Dada a palavra ao Cons. José Carlos Felizola Soares Filho**, que saudou os
111 presentes, tanto presencialmente quanto virtualmente, este apresentou a seguinte manifestação:
112 “Obrigado, Presidente. Quero cumprimentar a todos e desejar também felicidades aos ilustres
113 colegas conselheiros e a todos os aniversariantes da semana, já citados em sessões anteriores, em
114 nome da servidora de nosso gabinete, Claudinete Polito. Desejo, igualmente, uma boa Sessão a todos.
115 Senhora Presidente, gostaria de fazer um brevíssimo pronunciamento. Em 27 de abril de 2023, tomei
116 posse como Conselheiro deste Tribunal de Contas e encerrei meu discurso inaugural citando uma
117 frase de Fausto Cardoso, ilustre político e jurista sergipano, que assim vaticinou à época: *‘Vou morrer*
118 *defendendo a honra de minha terra’*. Esta citação, tão importante para a história de Sergipe, nos faz
119 refletir sobre a necessidade de defendermos nosso Estado, sobretudo suas instituições e poderes. Em
120 tempos de tarifas elevadas, guerras e disputas regionais espalhadas pelo mundo, defender a



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

121 soberania da nossa Nação é um imperativo. No caso específico de Sergipe, é indispensável o zelo e a
122 responsabilidade em preservar as nossas instituições, em especial o Tribunal de Contas do Estado,
123 que tem sido vilipendiado nos últimos dias por setores políticos e por parte da imprensa. O Tribunal
124 de Contas desempenha um papel constitucional crucial no Controle Externo da Administração
125 Pública, fiscalizando a correta aplicação dos recursos e auxiliando o Poder Legislativo em sua função
126 fiscalizadora. Não se trata de órgão subordinado ao Legislativo, mas sim de órgão autônomo, com
127 funções definidas pela Constituição Federal. A Carta Magna de 1988 estabelece claramente as
128 atribuições e competências dos Tribunais de Contas na União, nos Estados e nos Municípios. Em
129 suma, o Tribunal de Contas é essencial para garantir transparência, eficiência e responsabilidade na
130 gestão pública, contribuindo para a consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil.
131 Recentemente, esta Corte de Contas, em decisão unânime, concedeu duas medidas cautelares
132 relacionadas ao transporte coletivo da região metropolitana de Aracaju, motivadas por denúncias de
133 indícios de sobrepreço na aquisição de veículos e irregularidades em processo licitatório. A primeira
134 medida cautelar referiu-se à adesão do Consórcio de Transporte Público Coletivo Intermunicipal à Ata
135 de Registro de Preços nº 1/2024, firmada entre a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
136 de Belém (PA) e a empresa Tecvis Mortars Group Ltda., cujo procedimento apresentava falhas graves,
137 como sobrepreço, cláusulas restritivas à competitividade e descumprimento de exigências
138 contratuais. A segunda cautelar tratou da Concorrência Pública nº 1/2024, referente à concessão do
139 serviço de transporte coletivo de passageiros da região metropolitana de Aracaju. O TCE observou
140 que não havia decisão judicial definitiva que suspendesse o certame, tampouco ato formal de
141 anulação devidamente fundamentado. Importa frisar, Senhora Presidente e senhores Conselheiros,
142 que o Sistema de Controle Externo dispõe de instrumentos jurídicos próprios para a revisão de
143 decisões, por meio dos recursos previstos em lei. A inconformidade com uma decisão não autoriza
144 condutas que atentem contra a honra de seus prolores ou contra a autonomia institucional do
145 órgão competente. Tal prática, além de ilegítima, é antidemocrática. Ao invés de manejar os recursos
146 processuais cabíveis, pautados pela legalidade, alguns têm preferido atacar este Tribunal em
147 ambiente virtual, disseminando manifestações que beiram à incitação à violência e que visam
148 intimidar e desacreditar a atuação constitucional desta Corte. Sou o mais novo desta Casa, Senhora
149 Presidente, não apenas em idade, mas em tempo de investidura no cargo que honrosamente ocupo.
150 Ainda assim, sinto-me no dever de defender esta instituição e suas prerrogativas. Afinal, todos nós



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

151 passaremos; o Tribunal de Contas permanecerá. É mentira criminoso e vil afirmar que a decisão do
152 Tribunal de Contas acarretará aumento na tarifa de transporte. Da mesma forma, é *fake news* atribuir
153 a esta Corte a retirada de ônibus elétricos de circulação, ponto jamais deliberado por este colegiado.
154 Vivemos na era da informação, em que somos bombardeados por notícias, imagens e vídeos que
155 circulam em velocidade impressionante. Contudo, nem tudo é verdadeiro. As *fake news* são criadas
156 deliberadamente para enganar, manipular ou confundir, muitas vezes com aparência de notícia real
157 e títulos chamativos. Infelizmente, funcionam, espalhando-se mais rápido do que as informações
158 verídicas, sobretudo quando exploram sentimentos como medo, raiva ou indignação — exatamente
159 o que tem ocorrido em relação a este Tribunal. Mas é preciso resistir. A história não enaltece os que
160 se omitem, mas os que lutam. Não há estátuas em Londres para Neville Chamberlain, mas há
161 inúmeras para Winston Churchill. Não há aeroporto em Paris com o nome do Marechal Philippe
162 Pétain, mas sim com o nome do General Charles de Gaulle. Portanto, esta Corte não pode silenciar-se.
163 O apequenamento não condiz com sua história nem com seu papel constitucional. Dispomos de
164 jornalistas competentes e quadros jurídicos respeitados, que devem ser valorizados, bem como
165 devemos reativar relações institucionais sólidas com os poderes constituídos. Diplomacia e altivez
166 devem andar juntas. Encerro lamentando a necessidade de abordar este tema, mas reafirmo:
167 precisamos defender o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, suas prerrogativas e compreender
168 o nosso papel neste momento histórico que Deus nos reservou. Muito obrigado a todos.” Finalizou,
169 solicitando o adiamento do **Processo (TC 005869/2023)**. Deferido. Ato contínuo, Ato contínuo, a
170 **Conselheira Presidente, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, enalteceu o pronunciamento do
171 Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho, parabenizando-o pela manifestação. Destacou que o
172 Tribunal de Contas já havia emitido notas oficiais em resposta às *fake news* que circularam
173 recentemente, especialmente as relacionadas à suposta retirada de veículos, atribuindo de forma
174 indevida decisões a seu nome e ao do Conselheiro Felizola. Ressaltou a gravidade da velocidade de
175 propagação das *fake news* e frisou que, caso algum gestor não concorde com deliberações desta
176 Corte, há meios institucionais adequados para contestação, seja por meio de recursos internos, seja
177 junto ao Poder Judiciário. Enfatizou que, nos últimos quinze dias, o Tribunal enfrentou momentos
178 difíceis diante de tais ataques, reiterando, contudo, que a Instituição demonstra sua força por meio
179 das auditorias realizadas, seja ao apontar falhas, seja ao reconhecer os acertos da gestão pública. Por
180 fim, a Presidente reafirmou que, apesar das críticas e resistências, o Tribunal de Contas continuará



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

181 cumprindo sua missão constitucional de fiscalizar os atos da Administração Pública, assegurando a
182 transparência e a legalidade. **Dada a palavra ao Cons. Substituto Rafael Sousa Fonseca**, este
183 cumprimentou a Presidente, os demais Conselheiros, o Procurador, a Secretária e os que
184 acompanhavam a sessão presencialmente e pelo canal do YouTube. Em substituição à Conselheira
185 Maria Angélica Guimarães, ausente por motivo de saúde, associou-se inicialmente ao
186 pronunciamento do Conselheiro José Carlos Felizola, ressaltando a importância do Tribunal de Contas
187 para a eficiência e a transparência da gestão pública, bem como para a consolidação da democracia
188 no País. Na sequência, uniu-se às felicitações já apresentadas, registrando votos pelos aniversários
189 do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, da Conselheira Maria Angélica, do servidor Raimundo
190 Aragão e do Coronel Henrique. Acrescentou ainda congratulações pelos natalícios do Conselheiro
191 Presidente do TCE-SP, Antônio Roque Citadini, do Presidente da OAB/SE, José Anderson Nascimento,
192 do Presidente do TCE-RS, Marco Peixoto, e do Vice-Presidente do TCE-PI, Conselheiro Kleber Dantas
193 Eulálio. Por fim, reforçou o convite para a participação na II Jornada Jurídica do TCE/SE, a realizar-se
194 nos dias 18 e 19 próximos, destacando a relevância da programação e dos palestrantes: a professora
195 Cristiana Fortini, que abordará o direito ao erro e decisões do TCU; o Ministro Antônio Anastasia, com
196 a conferência magna sobre tendências contemporâneas do controle externo; o professor Juarez
197 Freitas, sobre o princípio constitucional da sustentabilidade em sentido amplo; o procurador do
198 TCE/SE, João Augusto, estudioso do tema; e o professor José Maurício Conte, da USP, que tratará do
199 planejamento orçamentário e das emendas parlamentares, inclusive a denominada *emenda PIX*.
200 Ressaltou que as inscrições já se encontram esgotadas, mas que o evento será transmitido online,
201 possibilitando amplo acesso. Finalizou, solicitando o adiamento dos processos sob a relatoria da
202 Cons.^a **Maria Angélica Guimarães Marinho**, quais sejam: o **Protocolo (TC 004067/2025)**, os
203 **Processos: (TC 009178/2020), (TC 010486/2021), (TC 010399/2021), (TC 008994/2023), (TC**
204 **011365/2021), (TC 008910/2017), (TC 003915/2021), (TC 004330/2022), (TC 003950/2023), (TC**
205 **005617/2025), (TC 005565/2025), (TC 005340/2025), (TC 005760/2024), (TC 006023/2024), (TC**
206 **004385/2024), (TC 007323/2020), e (TC 001693/2020)**. E informou que julgará os **Processos: TC**
207 **003804/2023 e TC 010215/2022; além dos Protocolos: TC 009653/2023 e TC 007369/2023**. Deferido.
208 Nesse momento, a Cons.^a Presidente passou a palavra ao Procurador-Geral de Contas, dr. Eduardo
209 Côrtes, que participou remotamente da presente sessão. **Dada a palavra ao Procurador-Geral do**
210 **Ministério Público de Contas, Eduardo Santos Rolemberg Côrtes**, este saudou a todos, registrando



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

211 a participação dos Conselheiros Substitutos Alexandre Lessa e Francisco Evanildo em evento nacional
212 que reúne auditores de Controle Externo, Procuradores e demais integrantes do Sistema, já
213 consolidado pela relevância dos temas e do alto nível de seus palestrantes. Justificou, em razão disso,
214 sua presença virtual na Sessão.

215 Em seguida, associou-se às congratulações dirigidas aos aniversariantes da semana, estendendo suas
216 homenagens. Parabenizou, ainda, o Conselheiro José Carlos Felizola pela defesa enfática da
217 Instituição, ressaltando a pertinência de sua manifestação diante das desinformações recentes em
218 relação a decisões do Tribunal. Destacou a importância de que críticas sejam sempre formuladas com
219 base em fatos verdadeiros e de maneira honesta, lembrando que o Tribunal, embora não seja
220 infalível, dispõe de meios institucionais e judiciais adequados para a revisão de suas decisões.
221 Pontuou que situações semelhantes também vêm ocorrendo em outros estados, quando setores
222 contrariados pela atuação fiscalizatória dos Tribunais de Contas reagem de forma desarrazoada e sem
223 fundamento, o que não contribui para o debate público. Enfatizou, por fim, que, no caso da decisão
224 cautelar referente ao transporte coletivo com utilização de ônibus elétricos, até o momento não há
225 notícia de interposição de recurso judicial questionando sua legitimidade ou legalidade, reforçando a
226 correção da atuação desta Corte de Contas. A Cons.^a Presidente **Susana Maria Fontes Azevedo**
227 **Freitas**: registrou preocupação diante dos ataques recentes dirigidos não apenas ao Tribunal de
228 Contas de Sergipe, mas também aos Tribunais de Contas do Rio de Janeiro e de Minas Gerais,
229 ressaltando que tais críticas decorreram de decisões que contrariaram gestores públicos e foram
230 feitas de maneira desrespeitosa, inclusive com linguagem imprópria. Destacou que a atuação dos
231 Tribunais está amparada pela Constituição e pelas leis, impondo a adoção de medidas cautelares
232 sempre que identificados indícios de irregularidades, de modo a resguardar o erário até a devida
233 apuração. Assinalou, ainda, a solidariedade da ATRICON e de outros órgãos nacionais, bem como a
234 preocupação de seus pares em todo o país diante desse cenário de contestação pública às decisões
235 das Cortes de Contas. Na sequência, o **Conselheiro Corregedor-Geral, Luis Alberto Meneses**,
236 associou-se às manifestações da Presidente e do Procurador-Geral, bem como às congratulações ao
237 Conselheiro José Carlos Felizola. Reconheceu que toda instituição pode ser objeto de críticas, mas
238 reforçou que, no caso em discussão, as censuras ao Tribunal de Contas de Sergipe foram baseadas
239 em fatos falsos, sem qualquer respaldo na realidade. Ressaltou que a Corte não determinou aumento
240 de tarifas nem a retirada de ônibus de circulação, e que eventuais inconformismos devem ser



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

241 manifestados por meio dos recursos institucionais ou judiciais adequados, e não por ataques
242 infundados à instituição. Ato contínuo, **a Presidente** complementou suas observações relatando que
243 a Diretoria de Comunicação do Tribunal atuou prontamente no combate às notícias falsas,
244 esclarecendo junto a jornalistas e blogs que não houve determinação de retirada de ônibus ou
245 aumento de tarifas. Contudo, lamentou que apenas uma parcela muito pequena da imprensa tenha
246 dado visibilidade à nota oficial do Tribunal. O Conselheiro **Ulices de Andrade Filho** manifestou-se
247 destacando que as críticas dirigidas ao Tribunal têm caráter político e interesse em desacreditar a
248 instituição. Ressaltou que o Tribunal atua de forma técnica e sugeriu a realização de uma **Auditoria**
249 **Especial** ou **Tomada de Contas Especial** para esclarecer a aquisição dos ônibus, demonstrando que
250 não houve determinação do Tribunal quanto a suposto superfaturamento ou retirada de veículos de
251 circulação. Mencionou ainda que a Prefeitura de Aracaju sequer possuía, até recentemente, a
252 certidão de regularidade expedida pelo Tribunal, necessária para a obtenção de empréstimo junto à
253 Secretaria do Tesouro Nacional. Destacou que os fatos precisam ser devidamente apurados e
254 esclarecidos não apenas para a Corte, mas também para a sociedade, de modo a evitar o uso político
255 da questão. Na sequência, o Conselheiro **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro** declarou apoio às
256 manifestações anteriores e reiterou que o Tribunal não tem a finalidade de agradar ou prejudicar
257 gestores, mas de julgar com base nos autos. Sublinhou que eventuais inconformismos devem ser
258 tratados pelos meios legais cabíveis. Endossou, ainda, a proposta do Cons. Ulices Andrade acerca da
259 realização de Auditoria Especial, manifestando-se favoravelmente à apreciação do Pleno sobre o
260 tema. Por fim, também fez uso da palavra o **Conselheiro Substituto**, cuja manifestação se deu em
261 consonância com as falas precedentes. Concluindo a temática, a **Conselheira Presidente** sugeriu o
262 envio de Moção de Apoio aos Tribunais de Contas do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, em razão dos
263 ataques que tais instituições sofreram ao longo da semana. A proposta foi submetida à apreciação
264 do Colegiado e aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA. Publicações:** Estão sendo publicadas **15**
265 **Decisões** de nºs **25.983** a **25.997**, **01 Acórdão** de nº **4.044** e, **03 Pareceres Prévios** de nºs **3.883** a
266 **3.885**, constantes no Anexo II da Pauta. **Julgamentos.** Em **Prioridade I.** Da Cons.ª **Maria Angélica**
267 **Guimarães Marinho. Protocolo (TC 004067/2025).** Pedido de vista: **Cons. José Carlos Felizola Soares**
268 **Filho.** Adiado. Do Cons. Substituto **Rafael Sousa Fonseca. Processo (TC 005869/2023).** Pedido de
269 Vista: **Cons. José Carlos Felizola Soares Filho.** Adiado. Do Cons. **Ulices de Andrade Filho. Processo**
270 **(TC 004051/2021).** Pedido de vista: **Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto.** Adiado. Do Cons. **Flávio**



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

271 **Conceição de Oliveira Neto.** Em face das férias regulares do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira
272 Neto, a matéria sob sua relatoria, qual sejam os **Processos: (TC 002704/2023), (TC 008765/2024), (TC**
273 **011547/2024), (TC 004218/2024), (TC 011262/2024), (TC 001403/2024), (TC 006436/2025) e, (TC**
274 **001251/2025)**, constantes da pauta, sofrem o consequente adiamento regimental. Do Cons. **Ulises**
275 **de Andrade Filho. Processo TC 009180/2020.** P.M. de Tomar do Geru. Denúncia. Procurador:
276 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 195/2025. Interessado(s): Pedro Silva Costa Filho, Banco
277 Bradesco S.A. e, Augusto Soares Diniz. Advogado(s): José Manoel de Arruda Alvim Netto – OAB/SP
278 12.363; Eduardo Arruda Alvim – OAB/SP 118.685; e, Fernando Anselmo Rodrigues – OAB/SE 132.932
279 – Ausentes. **VOTO:** Pela Procedência Parcial, com multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Pedro
280 Silva Costa Filho, a ser paga em até 30 dias, sob pena de remessa à Procuradoria-Geral do Estado.
281 Aprovado por unanimidade. **Processo TC 005534/2024.** P.M. de Nossa Senhora da Glória. Prestação
282 de contas anuais de governo, referentes ao exercício financeiro de 2023. Procurador: Eduardo Santos
283 Rolemberg Côrtes – Parecer 230/2025. Interessada: Luana Michele de Oliveira Silva Cacho. **VOTO:**
284 Pela Aprovação com Ressalva e Recomendações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC**
285 **005671/2024.** P.M. de Estância. Prestação de contas anuais de governo, referentes ao exercício
286 financeiro de 2023. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 226/2025. Interessado:
287 Gilson Andrade de Oliveira. **VOTO:** Pela Aprovação com Ressalva e Recomendações. Aprovado por
288 unanimidade. **Processo TC 005775/2024.** P.M. de Ribeirópolis. Prestação de contas anuais de
289 governo, referentes ao exercício financeiro de 2023. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de
290 Mello – Parecer 650/2025. Interessado: Rogério Sobral Costa. Advogado(s): Letícia Cabral Melo Sobral
291 – OAB/SE 7.639; Valteno Alves Menezes Neto – OAB/SE 13.989; e, Cristiano Pinheiro Barreto –
292 OAB/DF 66.013 – Ausentes. **VOTO:** Pela Aprovação. Aprovado por unanimidade. Do Cons. **Luiz**
293 **Augusto Carvalho Ribeiro. Processo (TC 000985/2014).** Adiado. **Processo TC 005577/2020.** P.M. de
294 São Miguel do Aleixo. Prestação de contas anuais de governo, referentes ao exercício financeiro de
295 2019. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 760/2024. Interessado: Espólio de
296 Everton dos Santos Lima. Advogado(s): Gilberto Sampaio Vila-Nova de Carvalho – OAB/SE 2.829;
297 Pedro Augusto Fatel da S. T. Granja – OAB/SE 9.609 – Ausentes. **VOTO:** Pela Iliquidez. Fez uso da
298 palavra o **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Eduardo Santos Rolemberg Côrtes,**
299 para registrar que, tratando-se de contas anuais de governo, não há que se falar em imputação de
300 débito ou multa, por se tratar de apreciação global do desempenho da gestão municipal, a qual



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

301 extrapola a esfera de responsabilização pessoal do gestor. Ressaltou que o parecer ministerial foi pela
302 rejeição das contas, entendendo, todavia, que não seria adequada a extinção pura e simples do
303 processo, uma vez que a sociedade e o Poder Legislativo necessitam de retorno quanto à avaliação
304 da execução orçamentária e das falhas encontradas, permitindo-se assim eventuais medidas
305 corretivas. Concluiu defendendo que, nesses casos, o Tribunal deve entrar no mérito e emitir parecer
306 prévio sobre a aprovação ou rejeição das contas, a fim de subsidiar a deliberação do Legislativo.
307 Pedido de vista concedido ao Cons. Substituto **Rafael Sousa Fonsêca**. Prazo final: 04/09/2025.
308 Deferido. **Processo TC 080259/2009**. Controladoria-Geral do Estado. Tomada de Contas Especial.
309 Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 1.212/2022. Interessado(s): Adinelson Alves da Silva,
310 Ana Luiza Pereira do Amaral Dick e, José Lima Santana. **VOTO:** Pelo Arquivamento, diante da
311 Prescrição da Pretensão Punitiva. Aprovado por unanimidade. Da Cons.ª **Maria Angélica Guimarães**
312 **Marinho**. **Processos: (TC 009178/2020), (TC 010486/2021), (TC 010399/2021), (TC 008994/2023),**
313 **(TC 011365/2021), (TC 008910/2017), (TC 003915/2021), (TC 004330/2022), (TC 003950/2023), (TC**
314 **005617/2025), (TC 005565/2025), (TC 005340/2025), (TC 005760/2024)**. Do Cons. Substituto **Rafael**
315 **Sousa Fonseca**. **Processo TC 003804/2023**. Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos
316 Servidores do Município de Ilha das Flores. Prestação de contas anuais de empresas e entidades
317 públicas, referentes ao exercício financeiro de 2022. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de
318 Mello – Parecer 939//2024. Interessado: Edgard Brito Neto. Advogado(s): Letícia Cabral Melo Sobral
319 – OAB/SE 7.639; Renata Viviane Meneses Barreto – OAB/SE 9.850; Valteno Alves Menezes Neto –
320 OAB/SE 13.989; e, Cristiano Pinheiro Barreto – OAB/DF 66.013 – Ausentes. **VOTO:** Pela Irregularidade,
321 com multa de R\$ 6.203,36 (seis mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos) para Edgard Brito
322 Neto. Aprovado por unanimidade. Da Cons.ª **Maria Angélica Guimarães Marinho**. **Processos: (TC**
323 **006023/2024), (TC 004385/2024)**. Adiados. Do **Cons. Luis Alberto Meneses**. O Conselheiro iniciou
324 seus julgamentos pelos pedidos de Medidas Cautelares trazidos em Mesa, e que se seguem:
325 **Protocolo TC 008524/2025**. P.M. de Aquidabã. Denúncia. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg
326 Côrtes – Parecer 252/2025. Interessado(s): NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda., Ana
327 Helena Carvalho Fontes e, Prefeitura Municipal de Aquidabã. Advogado: João Guilherme Souza Leite
328 – OAB/PE 64.893 – Ausente. Trata de denúncia, com pedido de expedição de Medida Cautelar,
329 formulada pela Empresa NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda., em desfavor da Prefeitura
330 Municipal de Aquidabã, sob responsabilidade da Prefeita Ana Helena Carvalho Fontes. O expediente



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

331 tem como objeto supostas irregularidades no procedimento do licitatório e concorrência eletrônica
332 nº 2/2025, promovida pelo referido município para a contratação de empresa para a prestação de
333 serviços de pavimentação. A denunciante alegou que apresentou a documentação exigida em uma
334 proposta comercial de R\$ 8,9 milhões e poucos mil, e embora sua proposta tenha sido inicialmente
335 aceita, foi posteriormente inabilitada, desclassificada com base em um parecer técnico que
336 apresentou as seguintes justificativas: Inexequibilidade da proposta, a administração alegou que a
337 proposta teria violado este item que estabelece desclassificação de propostas, cujo valor seja inferior
338 a 75% do preço orçado pelo município. O parecer técnico mencionou a aplicação de desconto maior
339 que 25% em alguns itens. E outra justificativa seria o descumprimento do item 13.30.4.1 do edital. A
340 administração afirmou que a NOVATEC teria descumprido este item, que impõe a utilização da tabela
341 SINAP como parâmetro de precificação e exige que as composições sejam impressas em, no máximo,
342 duas páginas por folha. A administração alegou que a NOVATEC alterou quantidades de insumos nas
343 composições de preços, dificultando a análise e maculando o verdadeiro desconto ofertado pela
344 licitante. Irresignada com a decisão, a denunciante interpôs recurso administrativo, o qual foi
345 indeferido pela Comissão de Licitação do Município. Após o indeferimento, outra empresa, a AIR
346 Engenharia Ltda., foi declarada vencedora, com a desindexação do objeto e a formalização do contrato
347 administrativo, que teve como valor global o importe de R\$ 9.499.000,00. De start, a denunciante
348 protocolou a presente denúncia argumentando que a desclassificação foi legal sob o fundamento que
349 preencheu todos os requisitos necessários para a participação do certame, inclusive aqueles
350 utilizados pela unidade gestora como motivos para a desclassificação. Assim, requereu a concessão
351 da medida cautelar para suspender a eficácia do ato coator, a saber, da desclassificação da
352 denunciante, suspender o processo de contratação oriundo da concorrência eletrônica nº 2/2025 e
353 determinar a reanálise da habilitação da NOVATEC, considerando sua proposta como a mais
354 vantajosa e a ausência de descumprimento legal. Encaminhados os autos à DCEOS, à Coordenadoria
355 de Engenharia, para analisar em caráter de urgência, essa apresentou o parecer, opinando pela
356 admissibilidade da presente denúncia e pelo não diferimento da medida cautelar. O auditor de
357 controle externo argumentou que há indícios de que a desclassificação da NOVATEC Construções e
358 Empreendimentos Ltda., foi indevida pela ausência do devido processo de diligência para
359 comprovação da executibilidade de alguns preços de sua proposta, uma vez que, de forma global, a
360 mesma atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, observou que aparentemente



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

361 houve interpretação equivocada da unidade gestora quanto às exigências de composição de preços
362 no edital. Por fim, asseverou que, embora as irregularidades apontadas sejam pertinentes,
363 considerando que o contrato já foi assinado e o extrato publicado, ou seja, a fase de licitação já foi
364 finalizada, e conforme decisões recentes deste Tribunal, não cabe mais a concessão de medida
365 cautelar para suspender o certame, consoante disposto em precedentes desta Corte. Não obstante,
366 ressaltou que deve ser apurada a responsabilidade dos agentes envolvidos em eventuais danos ao
367 erário da contratação. Sugeriu a concessão de prazo regimental para que a Prefeitura apresente a
368 este Tribunal justificativas para as irregularidades constatadas. O Ministério Público de Contas
369 acompanhou a conclusão apresentada pela Coordenadoria de Engenharia, opinando pelo
370 indeferimento da medida cautelar com a autuação do expediente como denúncia, para exercício da
371 ampla defesa e contraditório da unidade jurisdicionada. Recomendando-se ainda a citação dos
372 gestores e do pregoeiro para conhecimento do inteiro teor da denúncia e apresentação de
373 justificativas e ou documentos de prova. O procurador, no mesmo sentido do autor de controle
374 externo, afirmou que não cabe a este tribunal a suspensão de procedimento licitatório, quando esse
375 já foi adjudicado e celebrado, garantindo-se a segurança jurídica. Ademais, coadunou com a autuação
376 do feito, considerando que identificou indícios de irregularidades na desclassificação da denunciante.
377 A denúncia, formulada pela empresa NOVATEC, busca intervenção imediata e deixa a corte, por meio
378 de medida cautelar para que o município de Aquidabã seja compelido a suspender o ato
379 administrativo de desclassificação da denunciante e o processo licitatório denunciado, como também
380 que promova a análise da habilitação da denunciante no certame. Sem maiores considerações,
381 considerando que a questão dos requisitos para a medida cautelar, eles evidentemente restam
382 prejudicados, especialmente na questão do perigo da demora, porque aqui no caso se trata de perigo
383 da demora inverso, dado que o contrato já foi assinado e está em execução, e que a questão de mérito
384 na fumaça do bom direito, na verdade, vai ser melhor apreciada na análise da desclassificação que
385 houve e o que ocorrerá na apuração da denúncia. **VOTO:** Acompanhando os fundamentos da
386 Coordenadoria de Engenharia e do Ministério Público de Contas, voto no sentido de Indeferir a
387 Medida Cautelar suscitada neste momento e determinando a Autuação do feito como Denúncia.
388 Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 008639/2025.** P.M. de Aquidabã. Denúncia. Procurador:
389 João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 353/2025. Interessado(s): NOVATEC
390 Construções e Empreendimentos Ltda., Ana Helena Carvalho Fontes e, Prefeitura Municipal de



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

391 Aquidabã. Advogado: João Guilherme Souza Leite – OAB/PE 64.893 – Ausente. Trata de denúncia,
392 com pedido de expedição de Medida Cautelar, formulada pela empresa NOVATEC Construções e
393 Empreendimentos Ltda., a mesma empresa, em desfavor da Prefeitura Municipal de Aquidabã. No
394 caso, as irregularidades aqui indicadas se referem à concorrência eletrônica nº 04/2025, promovida
395 pelo referido município para contratação de empresa, para prestação de serviços de recapeamento
396 asfáltico. As alegações, tanto da denunciante das irregularidades, como os pareceres da
397 Coordenadoria de Engenharia, e do Ministério Público de Contas versam sobre exatamente o mesmo
398 tema. A desclassificação foi indevida e que não seguiu o regramento do edital e da legislação
399 aplicável. Então, nesse sentido, eu não incluirei mais detalhes sobre o voto, exatamente porque os
400 fatos se repetem, apenas a concorrência que é distinta. Então, no mesmo sentido da cautelar
401 anterior, eu acompanho a Coordenadoria de Engenharia e o Ministério Público de Contas. **VOTO:** Pelo
402 Indeferimento da Medida Cautelar neste momento e, pela Autuação do expediente como Denúncia.
403 Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 008492/2025.** P.M. de Aquidabã. Denúncia. Procurador:
404 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 257/2025. Interessado(s): NOVATEC Construções e
405 Empreendimentos Ltda., Ana Helena Carvalho Fontes e, Prefeitura Municipal de Aquidabã. Advogado:
406 João Guilherme Souza Leite – OAB/PE 64.893 – Ausente. Trata também de denúncia, com pedido de
407 medida cautelar, promovida pela mesma empresa, agora tratando da concorrência eletrônica nº
408 3/2025, promovida pelo município para contratação de empresa para prestação de serviços de
409 recapeamento asfáltico. Os fatos que, segundo a denunciante, estão irregulares são análogos.
410 Também o objetivo foi a que a resignação da denunciante é pela sua desclassificação. O parecer da
411 Coordenadoria de Engenharia e do Ministério Público de Contas também, nesse Protocolo, foi
412 exatamente no mesmo sentido, que são necessários novos esclarecimentos à instrução da denúncia,
413 e que, uma vez que já há contrato em execução, não é o caso de se deferir à medida cautelar. **VOTO:**
414 Pelo Indeferimento da Medida Cautelar, seguindo os fundamentos de fato e de direito, manifestados
415 pela Coordenadoria de Engenharia e pelo Ministério do Público de Contas e, pela Autuação como
416 Denúncia. Aprovado por unanimidade. **Processos TC 008189/2024.** Câmara Municipal de Itaporanga
417 D’Ajuda. Consulta. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 217/2025. Interessado:
418 Felipe Batalha Silveira Sobral. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Processo TC**
419 **004358/2024.** Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania. Prestação de contas
420 anuais de Secretaria de Estado, referentes ao exercício de 2023. Procurador: Eduardo Santos



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

421 Rolemberg Côrtes – Parecer 240/2025. Interessada: Erica Lima Cavalcante Mitidieri. **VOTO:** Pela
422 Regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 003633/2022.** Fundo Municipal de
423 Assistência Social de Pedrinhas. Prestação de contas anuais de Fundos Públicos, referentes ao
424 exercício de 2021. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 248/2025. Interessada(s):
425 Maria Alycia Nascimento Alves e Maria Agnes Franco Souza. **VOTO:** Pela Regularidade. Aprovado por
426 unanimidade. **Processo TC 003757/2023.** Fundo Municipal de Assistência Social de Pedrinhas.
427 Prestação de contas anuais de Fundos Públicos, referentes ao exercício de 2022. Procurador: Eduardo
428 Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 249/2025. Interessada: Maria Alycia Nascimento Alves. **VOTO:**
429 Pela Regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC 004362/2024.** Fundo Estadual de
430 Assistência Social. Prestação de contas anuais de Fundos Públicos, referentes ao exercício de 2023.
431 Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 239/2025. Interessada: Erica Lima
432 Cavalcante Mitidieri. **VOTO:** Pela Regularidade com Recomendações. Aprovado por unanimidade.
433 **Processo TC 005788/2024).** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município
434 de São Cristóvão. Prestação de contas anuais de Fundos Públicos, referentes ao exercício de 2023.
435 Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 399/2025. Interessada: Lucianne
436 Rocha Lima. **VOTO:** Pela Regularidade com Ressalva e Determinações. Aprovado por unanimidade.
437 Do Cons. **José Carlos Felizola Soares Filho. Processo TC 006198/2018.** P.M. de Malhada dos Bois.
438 Prestação de contas Anuais de Governo, referentes ao exercício financeiro de 2017. Procurador: José
439 Sérgio Monte Alegre – Parecer 193/2022. Interessado: Augusto César Aguiar Dinízio. Advogado:
440 Fabiano Freire Feitosa – OAB/SE 3.173 – Ausente. **VOTO:** Pela Aprovação com Ressalva. Aprovado por
441 unanimidade. O Cons. Felizola solicitou o adiamento do **Processo (TC 005560/2020).** Deferido. Em
442 **Prioridade II.** Da Cons.^a **Maria Angélica Guimarães Marinho. Processos (TC 007323/2020), (TC**
443 **001693/2020).** Adiados. Do Cons. Substituto **Rafael Sousa Fonsêca. Processo TC 010215/2022.**
444 Câmara Municipal de Neópolis. Representação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes –
445 Parecer 506/2024. Interessado(s): João Andrade dos Santos, Eron Gomes do Nascimento, João Paulo
446 Guedes de Souza Leite, Marcelo dos Santos, José Antonio dos Santos, José Luiz de Araujo, Israel da
447 Silva Farias, Luis Fernando Lira Amorim e Derivaldo Santana Filho. **VOTO:** Pela Procedência. Multa de
448 R\$ 5.000. Recomendações. O Cons. Ulices de Andrade Filho requereu **Pedido de Vista** desse Processo.
449 Prazo final: 04/09/2025. Deferido. Do Cons. **Luis Alberto Meneses. Processo TC 019640/2016.**
450 Secretaria de estado da Educação. Representação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes –



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

451 Parecer 1.248/2021. Interessado(s): Jorge Carvalho do Nascimento e Eduardo Santos Rolemberg
452 Côrtes. **VOTO:** Pela Procedência, sem multa Pela Prescrição da Pretensão Punitiva, com
453 Determinações. Aprovado por unanimidade. Do Cons. **José Carlos Felizola Soares Filho. Processo TC**
454 **000826/2013.** Controladoria-Geral do Estado. Representação. Procurador: João Augusto dos Anjos
455 Bandeira de Mello – Parecer 169/2023. Interessado(s): Adinelson Alves da Silva, José Carlos Pedroso
456 Assumpção, Alexsandro Lino da Conceição Silva, João Roberto Souza e Controladoria-Geral do Estado.
457 **VOTO:** Pelo Arquivamento, com Extinção do Processo e Resolução do Mérito. Aprovado por
458 unanimidade. **Processo TC 110400/2016.** Empresa Municipal de Obras e Urbanização.
459 Representação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 206/2025. Interessado(s):
460 Antônio Sérgio Ferrari Vargas e Ministério Público de Contas. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado
461 por unanimidade. **Processo TC 036883/2017.** P.M. de Pinhão. Representação. Procurador: Eduardo
462 Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 236/2025. Interessado(s): Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira e
463 Charles Wagner Nunes Oliveira. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Assuntos**
464 **Gerais.** Do Cons. **Flávio Conceição de Oliveira Neto. Protocolos: (TC 008765/2024), (TC**
465 **011547/2024), (TC 004218/2024), (TC 011262/2024), (TC 001403/2024), (TC 006436/2025) e, (TC**
466 **001251/2025).** Adiados. Do Cons. **Ulises de Andrade Filho. Protocolo TC 008423/2023.** Secretaria de
467 Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania. Manifestação. Procurador: João Augusto dos Anjos
468 Bandeira de Mello – Despacho 129/2025. Interessado(s): Lincoln Thiago de Andrade Bezerra,
469 Ariosvaldo Menezes Leite, Walter Pereira Lima e Kairós Segurança Ltda. Advogado: Leonardo Zirpoli
470 Abath – OAB/SE 4.432 – Ausente. **VOTO:** Pela Autuação como Denúncia. Aprovado por unanimidade.
471 **Protocolo TC 009176/2023.** P.M. de Aquidabã. Denúncia não autuada. Procurador: João Augusto dos
472 Anjos Bandeira de Mello – Despacho 108/2025. Interessado(s): Roberto Silva dos Santos, SINTESE –
473 Sindicato dos Trabalhadores na Educação Básica de Sergipe e Francisco Francimário Rodrigues de
474 Lucena. **VOTO:** Pela Autuação. Aprovado por unanimidade. Do Cons. **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro.**
475 **Protocolo TC 005902/2024.** P.M. de Barra dos Coqueiros. Denúncia não autuada. Procurador: João
476 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 034/2025. Interessado(s): Roberto Silva dos Santos,
477 SINTESE – Sindicato dos Trabalhadores na Educação Básica de Sergipe, Ivonete Alves Cruz Almeida e
478 Alberto Jorge Santos Macedo. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC**
479 **005833/2025.** P.M. de Barra dos Coqueiros. Representação com cautelar. Procurador: João Augusto
480 dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 271/2025. Interessada: Salete Fernandes da Silva. **VOTO:**



Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto de 2025.

481 Pelo Arquivamento, com Indeferimento da Cautelar. Aprovado por unanimidade. Do Cons. Substituto
482 **Rafael Sousa Fonsêca. Protocolo TC 009653/2023.** P.M. de Neópolis. Denúncia. Procurador: Eduardo
483 Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 730/2024. Interessado(s): Célio Lemos Bezerra e SINTESE –
484 Sindicato dos Trabalhadores na Educação Básica de Sergipe. **VOTO:** Pela Autuação como Denúncia.
485 Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC 07369/2023.** P.M. de Neópolis. Denúncia. Procurador: João
486 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Despacho 162/2024. Interessado(s): Célio Lemos Bezerra e
487 SINTESE – Sindicato dos Trabalhadores na Educação Básica de Sergipe. **VOTO:** Pela Autuação.
488 Aprovado por unanimidade. Do Cons. **Luis Alberto Meneses. Protocolo TC 220729/2016.** P.M. de São
489 Cristóvão. Denúncia não autuada. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho
490 357/2025. Interessado(s): Marcos Antônio de Azevedo Santana, Jorge Eduardo Santos e Maria
491 Madalena Carvalho de Goes. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC**
492 **014801/2024.** P.M. de Nossa Senhora das Dores. Denúncia com cautelar. Procurador: Eduardo Santos
493 Rolemberg Côrtes – Parecer 246/2025. Interessada: Ianna Maria Porto Melo de Oliveira. **VOTO:** Pela
494 Autuação com Determinação e Inclusão dos Denunciados. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC**
495 **001116/2025.** P.M. de Aquidabã. Denúncia não autuada. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg
496 Côrtes – Despacho 353/2025. Interessado(s): Roberto Silva dos Santos e SINTESE – Sindicato dos
497 Trabalhadores na Educação Básica de Sergipe. **VOTO:** Pelo Arquivamento. Aprovado por
498 unanimidade. Do Cons. **José Carlos Felizola Soares Filho.** O Cons. Felizola solicitou o adiamento do
499 **Protocolo (TC 008481/2024).** Deferido. Encerrada a pauta. **SORTEIO:** Foi Distribuído o **Processo TC**
500 **009016/2025** para o Cons. Luis Alberto Meneses; e, Redistribuído o **Processo TC 003627/2013** para
501 o Cons. José Carlos Felizola Soares Filho. Nenhum assunto mais havendo para ser tratado, uma vez
502 franqueada a palavra, solicitou uso da mesma o Cons. Substituto Rafael Sousa Fonsêca, que assim
503 falou: “Presidente, em nome de todos os pais que estão aqui sendo representados em homenagem
504 de Vossa Excelência e da Diretoria de Comunicação que está na página. Acho que ficou pouco tempo.
505 Mas para homenagear mais uma vez Vossa Excelência e a Comunicação pela campanha dos pais”. E,
506 com esta fala, a Excelentíssima Senhora Presidente, Conselheira **Susana Maria Fontes Azevedo**
507 **Freitas,** declarou encerrada a presente sessão às 11h21min., convocando uma sessão do Pleno para
508 a próxima quinta-feira com as contas governamentais que vão ser julgadas, do ano de 2024 e, para
509 constar, eu, Bel.ª Jilane Guarilha de Faro, Secretária do Pleno, nos termos do art. 66, do Regimento
510 Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, lavrei e assino a presente Ata que, lida e



**Ata da 25ª Sessão Ordinária do Pleno de 14 de agosto
de 2025.**

- 511 aprovada, será subscrita pelos Conselheiros presentes na Sessão subsequente, com a ciência do
512 representante do Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas.

Conselheira SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS

Presidente

Conselheiro FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO

Vice-Presidente

Conselheiro LUIS ALBERTO MENESES

Corregedor-Geral

Conselheiro ULICES DE ANDRADE FILHO

Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

Conselheira MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO

Conselheiro JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Fui presente:

Procurador-Geral EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEZ

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 - 21/08/2025 13:16:06**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **ULICES DE ANDRADE FILHO:66593450863 - 21/08/2025 12:51:43**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CORTES:71960325515 - 21/08/2025 12:39:02**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO:21082025122754**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS - 21/08/2025 11:27:33**

Arquivo incluído por ANA LUISA GUIMARÃES RIBEIRO em 21/08/2025 09:39:22
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx>' com o código 2EAE8352553F371A50E459E0BFBD9A35

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549** - 26/08/2025 14:14:57
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515** - 25/08/2025 13:10:23
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO** - 25/08/2025 09:30:44
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JILANE GUARILHA DE FARO** - 21/08/2025 13:21:29

Processo TC/004362/2024
pagina 767 da peça unificada
ATA - Nº 854/2025
SECRETARIA DO PLENO
página 19

SECRETARIA DO PLENO

PROCESSO TC – 004362/2024

Certifico que a Decisão TC – 26033 - Pleno foi publicada no D.O.E. em **02 de setembro de 2025**. Encaminhe-se o presente à **Coordenadoria Jurídica** para os fins cabíveis.

Aracaju/SE, 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Jilane Guarilha de Faro
Secretária do Pleno



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão relativa ao processo em tela fora publicada em 02/09/2025 no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme despacho no item 17, e que não houve interposição de recurso, sendo que o feito transitou em julgado em 03/11/2025.

Aracaju, 06 de novembro de 2025.

André Vinícius Rodrigues de Oliveira
mat. 2493

Tipo entrada:	Meio entrada:	Gab: resultados:	Data Inicial (Protocolo):	Data Final (Protocolo):
Todos	Todos	100		
Data Inicial (Autuação):	Data Final (Autuação):	Nº Protocolo:	Nº Processo:	Ano Exercício:
Ano Ofício:	Ofício:	Modalidade:	Tipo processo:	Tipo Documento:
Ano atual:	Situação atual:	Unidade Gestora:	CNPJ UG:	Unidade Administrativa:
Assunto:	Conselheiro relator:	Nome Interessado:	CPF Interessado:	CNPJ Interessado:
RECURSO		ERICA LIMA CAVALCANTE		
Responsável:	CPF Responsável:	Processos eletrônicos:	Processos prioritários:	Número Legado:
		Todos	Todos	
Observações:	Status Protocolo:	Número Documento Protocolo:		
	Todos Ativos			



INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do Processo TC 004362/2024, através do qual se analisou as contas anuais do Fundo Estadual de Assistência Social, relativas ao exercício financeiro de 2023, sob a gestão da Sra. Erica Lima Cavalcante Mitidieri, tendo sido proferida a Decisão TC 26.033/2025 – Pleno (peça 15), que julgou pela REGULARIDADE das aludidas contas anuais, com imposição das recomendações à atual gestão abaixo transcritas:

- “• Minimizar a discrepância dos recursos públicos alocados entre o que fora planejado, autorizado e realizado em algumas ações;
- Priorize a destinação de recursos do FEAS para ações mais específicas de assistência social, visando apoiar o aprimoramento das políticas públicas da respectiva área, para além das despesas de custeio da Secretaria Estadual de Assistência Social;
- Realize o monitoramento das Prestações de Contas dos recursos transferidos a título de contribuições efetuadas a Fundos Municipais e Entidades sem Fins Lucrativos, da ordem de 89,29% do total de recursos aplicados.”

Observa-se que a Decisão transitou em julgado, conforme certidão (peça 18).

Assim, esta Auditora sugere a expedição de ofício à atual gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, para que adote as providências necessárias ao cumprimento das



recomendações supramencionadas, informando a esta Corte de Contas quais as ações efetivadas para o seu fiel cumprimento.

Aracaju, 06 de novembro de 2025.

Ana Beatriz da Fonseca Lopes

Auditora de Controle Externo II

Matrícula nº 1968



COORDENADORIA JURÍDICA

DESPACHO

Tendo em vista novo procedimento instaurado nesta gestão, encaminhe-se à **Secretaria desta Diretoria Jurídica**, para ciência e demais providências cabíveis, conforme recomendado na Informação técnica anexada aos autos, para procedimento de expedição de ofício na forma indicada.

Bianca Tavares de Andrade Ribeiro
Coordenadora Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Auditora de Controle Externo II
OAB/SE nº 10.153



DIRETORIA JURÍDICA

Ofício OFI – CJEXEC - 1393/2025

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2025.

A Vossa Senhoria a Senhora
ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado de Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC

Assunto: Cumprimento de Recomendação – Ref. Processo TC/004362/2024

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para dar ciência das recomendações constantes na DECISÃO TC 26033 - PLENO, alusivas ao Processo TC/004362/2024, conforme Informação Técnica nº 3119/2025, exarada pela Diretoria Jurídica.

Informamos que a íntegra do processo pode ser consultada através do Portal do Jurisdicionado¹, sistema que deve ser utilizado também para protocolar a resposta a este ofício.

Atenciosamente,

Ana Stella Barreto Rollemberg Porto
Diretora Jurídica

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Conselheira Presidente



Diretoria Jurídica

Informação Técnica

Versam os autos sobre as Contas Anuais do Fundo Estadual de Assistência Social, referentes ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade da Sra. Erica Lima Cavalcante Mitidieri, CPF nº 901.373.105-87, apresentadas tempestivamente a este Tribunal de Contas em 29/4/2024, tendo sido proferida a decisão TC 26.033 – Pleno pela Regularidade das Contas e recomendações (peça 15).

A decisão transitou em julgado (peça 18).

Considerando a natureza jurídica de recomendação constante na decisão e que a unidade gestora foi devidamente cientificada, através de ofício (peça 21), esta Diretoria Jurídica entende não haver mais providências a serem realizadas, sugerindo o arquivamento dos autos.

Diretoria Jurídica, 13 de março de 2026.

Ana Beatriz da Fonseca Lopes

Auditora de Controle Externo II – Área de Auditoria Governamental

Matrícula 1968



COORDENADORIA JURÍDICA

DESPACHO

Encaminhe-se ao **Arquivo Geral**, para providências, nos termos da Informação Técnica anexada.

Emiliana A. Hagenbeck Gomes
Coordenadora Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
em substituição
Auditora de Controle Externo II
OAB/SE nº 10.400